

Salto/SP, 10 de outubro de 2025.

OFÍCIO nº 546/2025 – ATL

Ao Excelentíssimo Senhor,  
CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto



**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 528/2025 – Presidente da Comissão Especial de Inquérito do Museu da Água - Vereadora Graziela Costa Leite**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para atender a solicitação do Requerimento supra.

1 /4– Seguem documentos anexos.

5 – Não é possível o envio, considerando que o processo conta com mais de 2.800 páginas, distribuídas em 8 volumes físicos. No entanto, os documentos estão disponíveis para consulta *in loco* no setor de contratos.

6/7 – Seguem documentos anexos.

8 – Não existe no processo mencionado.

9 – Segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito da Estância Turística de Salto

CÂMERA EST. TURIS. SALTO-10-10-2025-1412-00505-1/2

Moniz Bettiol

Oficial de Apoio

Câmara de Estância Turística de Salto

Assinado por 1 pessoa: JOSE GERALDO GARCIA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/FA66-AC9A-BFAB-961D> e informe o código FA66-AC9A-BFAB-961D



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11282/2023**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	MES 01		MES 02				MES 03				MES 04				MES 05				MES 06				MES 07				MES 08				MES 09				MES 10				MES 11				MES 12				TOTAL	
			PERÍODO: 30 dias		PERÍODO: 30 dias				PERÍODO: 30 dias				PERÍODO: 30 dias				PERÍODO: 30 dias				PERÍODO: 30 dias				PERÍODO: 30 dias				PERÍODO: 30 dias				PERÍODO: 30 dias				PERÍODO: 30 dias													
			1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,67%	100%		-				-				-				-				-				-				-				-				-				-				R\$	219.950,77				
2	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	4,58%	50%		50%				-				-				-				-				-				-				-				-				-				-				R\$	215.764,70
3	INFRAESTRUTURA	7,89%	-		50%				-				-				-				-				-				-				-				-				-				-				R\$	372.026,47
4	SUPERESTRUTURA	8,40%	-		25%				25%				25%				-				-				-				-				-				-				-				R\$	395.902,86				
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,42%	8%		8%				8%				8%				8%				8%				8%				8%				8%				8%				8%				R\$	444.152,49				
6	INSTALAÇÕES HIRÁULICAS	5,58%	-		13%				13%				13%				13%				13%				13%				13%				-				-				R\$	263.037,98								
7	REVESTIMENTO	10,63%	-		-				-				-				-				50%				50%				-				-				-				R\$	500.935,47								
8	ESQUADRIAS	2,46%	-		-				-				-				-				-				50%				50%				-				-				R\$	116.160,47								
9	PINTURA	1,99%	-		-				-				-				-				-				-				-				100%				93.759,12				R\$	93.759,12								
10	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS	0,76%	-		-				-				-				100%				36.006,62				-				-				-				R\$	36.006,62												
11	ÁREA EXTERNA	10,98%	-		-				-				-				50%				50%				-				-				-				R\$	517.634,67												
12	ACESSIBILIDADE	0,10%	-		-				-				-				-				100%				4.881,51				-				-				R\$	4.881,51												
13	LÂMINA D'ÁGUA E CASCATA	6,40%	-		-				-				-				-				20%				20%				20%				20%				20%				R\$	301.798,13								
14	CASA DE MÁQUINAS (6X7m)	2,45%	-		-				25%				25%				25%				25%				-				-				-				R\$	115.485,44												
15	PASSARELAS EXTERNAS	0,01%	-		-				-				-				-				-				-				-				100%				329,63				R\$	329,63								
16	PASSARELAS EXTERNAS	20,20%	-		-				-				-				-				-				33%				33%				34%				-				R\$	952.420,31								
17	INCÊNDIO	0,40%	-		-				-				-				-				-				-				-				50%				50%				9.394,89				R\$	18.789,78				
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,09%	-		-				-				-				-				-				-				-				-				100%				145.561,89				R\$	145.561,89				
<b>TOTAL DO MÊS</b>			7,74%		7,02%				8,14%				4,19%				10,45%				9,79%				14,74%				15,97%				10,86%				4,96%				2,26%				3,87%					100,00%
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			7,74%		14,76%				22,90%				27,09%				37,54%				47,33%				62,07%				78,04%				88,91%				93,86%				96,13%				100,00%					100,00%
			R\$ 364.845,82		R\$ 695.754,12				R\$ 1.079.506,88				R\$ 1.277.246,42				R\$ 1.769.809,90				R\$ 2.231.248,28				R\$ 2.926.266,80				R\$ 3.679.365,56				R\$ 4.191.520,79				R\$ 4.425.256,51				R\$ 4.532.023,73				R\$ 4.714.598,33					R\$ 4.714.598,33

SALTO - SP, 29 de JANEIRO de 2024

**GLAUBER CARLOS**  
**PRIMO:37973395857**  
Assinado de forma digital por  
GLAUBER CARLOS  
PRIMO:37973395857  
Dados: 2024.06.13 15:41:04 -03'00'

**CRM CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**GLAUBER CARLOS PRIMO**  
**PROCURADOR**  
CPF nº 379.733.958-57  
CNH nº 32.018.551.5 SSP/SP



PLANILHA DE RESUMO ACUMULADA

Nº do CTEF ( Contrato Execução/Fornecimento)  
72/2024

Início da Obra - Data  
27/05/2024

Objeto do CTEF - Resumo  
Construção do Museu da Água

Endereço da Obra  
Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes - Área Institucional 1 - Salto/SP

CTEF - Valor Total Inicial (R\$)  
R\$ 4.714.598,33

Empresa Contratada  
CRM Construtora Ltda

CNPJ da Empresa  
10.546.785/0001-56

Discriminação dos serviços do Orçamento	Unid	Cídes	Previsão no Orçamento		1ª Medição			2ª Medição			3ª Medição			4ª Medição			Acumulado			
			Preço Unitário	Preço Total	Quantidade	% Medido no Período	Valor Total R\$ Medido	Quantidade	% Medido no Período	Valor Total R\$ Medido	Quantidade	% Medido no Período	Valor Total R\$ Medido	Quantidade	% Medido no Período	Valor Total R\$ Medido	Quantidade Total Acumulada	% Executado Acumulado	Valor Total Acumulado	
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>219.950,77</b>			<b>R\$ 198.479,65</b>			<b>R\$ 2.147,12</b>			<b>R\$ 4.294,24</b>			<b>R\$ 10.735,61</b>			<b>R\$ 215.656,52</b>	
1001 Placa de identificação para obra	M2	24,00	871,78	20,922,65	24,00	100,00%	R\$ 20,922,65											24,00	100,00%	R\$ 20,922,65
1002 Locação de obra de edificação	M2	5564,86	16,48	91,700,74	5564,86	100,00%	R\$ 91,700,74											5564,86	100,00%	R\$ 91,700,74
1003 Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	804,67	9,656,03	2,00	16,67%	R\$ 1,609,34	1,00	8,33%	R\$ 804,67	2,00	16,67%	R\$ 1,609,34	5,00	41,67%	R\$ 4,023,35	10,00	83,33%	R\$ 8,046,69	
1004 Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	1.342,46	16,109,43	2,00	16,67%	R\$ 2,684,91	1,00	8,33%	R\$ 1,342,46	2,00	16,67%	R\$ 2,684,91	5,00	41,67%	R\$ 6,712,26	10,00	83,33%	R\$ 13,424,53	
1005 Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	779,20	104,67	81,561,92	779,20	100,00%	R\$ 81,561,92											0,00	100,00%	R\$ 81,561,92
<b>2.0 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO</b>				<b>215.764,70</b>			<b>R\$ 215.764,70</b>													<b>R\$ 215.764,70</b>
2001 Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	2300,92	16,70	38,433,64	2300,92	100,00%	R\$ 38,433,64											2300,92	100,00%	R\$ 38,433,64
2002 Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	2811,37	13,06	36,698,67	2811,37	100,00%	R\$ 36,698,67											2811,37	100,00%	R\$ 36,698,67
2003 ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	2811,37	50,02	140,632,39	2811,37	100,00%	R\$ 140,632,39											2811,37	100,00%	R\$ 140,632,39
<b>3 INFRAESTRUTURA</b>				<b>372.028,47</b>			<b>R\$ 47.998,18</b>			<b>R\$ 160.433,07</b>			<b>R\$ 160.088,18</b>							<b>R\$ 368.519,45</b>
<b>03.01 FUNDAÇÃO</b>				<b>84.241,56</b>			<b>R\$ 47.998,18</b>			<b>R\$ 36.243,37</b>										<b>R\$ 84.241,57</b>
3101 Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	275,00	53,36	14,673,87	68,75	25,00%	R\$ 3,668,47	206,25	75,00%	R\$ 11,005,40								275,00	100,00%	R\$ 14,673,87
3102 Tava de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	1,00	35,913,98	35,913,98	1,00	100,00%	R\$ 35,913,98											1,00	100,00%	R\$ 35,913,98
3103 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1367,91	11,20	15,326,38	341,98	25,00%	R\$ 3,831,62	1025,93	75,00%	R\$ 11,494,76								1367,91	100,00%	R\$ 15,326,38
3104 Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	40,26	455,22	18,327,33	10,07	25,01%	R\$ 4,584,11	30,19	74,99%	R\$ 13,743,22								40,26	100,00%	R\$ 18,327,33
<b>03.02 FUNDAÇÃO TIPO RADIER</b>				<b>160.088,18</b>									<b>R\$ 160.088,18</b>							<b>R\$ 160.088,18</b>
3201 Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	139,13	530,12	73,755,80							139,13	100,00%	R\$ 73,755,80					139,13	100,00%	R\$ 73,755,80
3202 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	139,13	168,06	23,381,30							139,13	100,00%	R\$ 23,381,30					139,13	100,00%	R\$ 23,381,30
3203 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5144,90	11,20	57,644,64							5144,90	100,00%	R\$ 57,644,64					5144,90	100,00%	R\$ 57,644,64
3204 Forma em madeira comum para fundação	M2	53,83	98,58	5,306,43							53,83	100,00%	R\$ 5,306,43					53,83	100,00%	R\$ 5,306,43
<b>03.03 FUNDAÇÃO TIPO SAPATA ESCAVADA</b>				<b>3.507,03</b>																
3301 Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	2,50	530,12	1,325,30																
3302 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,50	168,06	420,13																
3303 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	120,25	11,20	1,347,31																
3304 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	5,88	59,77	351,44																
3305 Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	M3	3,38	18,59	62,84																
<b>03.04 BLOCOS DE COROAMENTO</b>				<b>35.760,14</b>						<b>R\$ 35.760,14</b>										<b>R\$ 35.760,14</b>
3401 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	19,83	59,77	1,185,22							19,83	100,00%	R\$ 1,185,22					19,83	100,00%	R\$ 1,185,22
3402 Forma em madeira comum para fundação	M2	104,51	98,58	10,302,35							104,51	100,00%	R\$ 10,302,35					104,51	100,00%	R\$ 10,302,35
3403 Lastro de pedra britada	M3	2,25	183,85	413,66							2,25	100,00%	R\$ 413,66					2,25	100,00%	R\$ 413,66
3404 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1046,00	11,20	11,719,62							1046,00	100,00%	R\$ 11,719,62					1046,00	100,00%	R\$ 11,719,62
3405 Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	15,79	530,12	8,370,62							15,79	100,00%	R\$ 8,370,62					15,79	100,00%	R\$ 8,370,62
3406 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	15,79	168,06	2,653,57							15,79	100,00%	R\$ 2,653,57					15,79	100,00%	R\$ 2,653,57
3407 Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	53,22	19,54	1,039,99							53,22	100,00%	R\$ 1,039,99					53,22	100,00%	R\$ 1,039,99
3408 Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	M3	4,04	18,59	75,11							4,04	100,00%	R\$ 75,11					4,04	100,00%	R\$ 75,11
<b>03.05 VIGAS BALDRAME</b>				<b>88.429,56</b>						<b>R\$ 88.429,56</b>										<b>R\$ 88.429,56</b>
3501 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	130,04	59,77	7,772,35							130,04	100,00%	R\$ 7,772,35					130,04	100,00%	R\$ 7,772,35
3502 Forma em madeira comum para fundação	M2	294,06	98,58	28,987,74							294,06	100,00%	R\$ 28,987,74					294,06	100,00%	R\$ 28,987,74

3503	Lastro de pedra britada	M3	8,50	183,85	1.562,70					8,50	100,00%	R\$ 1.562,70						8,50	100,00%	R\$ 1.562,70	
3504	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1728,76	11,20	19.369,42					1728,76	100,00%	R\$ 19.369,42						1728,76	100,00%	R\$ 19.369,42	
3505	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	32,51	530,12	17.234,25					32,51	100,00%	R\$ 17.234,25						32,51	100,00%	R\$ 17.234,25	
3506	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	32,51	168,05	5.463,42					32,51	100,00%	R\$ 5.463,42						32,51	100,00%	R\$ 5.463,42	
3507	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	294,06	19,54	5.746,33					294,06	100,00%	R\$ 5.746,33						294,06	100,00%	R\$ 5.746,33	
3508	Reatero manual aplicado sem controle de compactação	M3	97,53	18,59	1.813,29					97,53	100,00%	R\$ 1.813,29						97,53	100,00%	R\$ 1.813,29	
3509	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	32,51	14,77	480,05					32,51	100,00%	R\$ 480,05						32,51	100,00%	R\$ 480,05	
4	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>395.902,88</b>							<b>R\$ 24.698,89</b>			<b>R\$ 92.346,88</b>			<b>R\$ 77.268,61</b>		<b>R\$ 194.304,48</b>	
04.01	<b>NÍVEL 1 (4m)</b>				<b>272.515,77</b>							<b>R\$ 24.698,89</b>			<b>R\$ 92.346,88</b>			<b>R\$ 77.268,61</b>		<b>R\$ 194.304,48</b>	
04.01.01	<b>PILARES</b>				<b>67.647,34</b>							<b>R\$ 11.484,20</b>			<b>R\$ 23.820,29</b>			<b>R\$ 30.647,18</b>		<b>R\$ 65.951,67</b>	
04.01.01.001	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	240,92	152,40	36.715,51					48,18	20,00%	R\$ 7.343,10	60,00	24,90%	R\$ 9.143,83	125,00	51,88%	R\$ 19.050,00	233,18	98,79%	R\$ 35.536,99
04.01.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1848,00	11,20	20.705,42					369,6	20,00%	R\$ 4.141,10	800,00	43,29%	R\$ 8.963,38	678,40	36,71%	R\$ 7.598,08	1848,00	100,00%	R\$ 20.702,57
04.01.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	17,90	455,22	8.148,52								10,00	55,87%	R\$ 4.552,24	7,00	39,11%	R\$ 3.186,54	17,00	94,97%	R\$ 7.738,78
04.01.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	17,90	116,08	2.077,90								10,00	55,87%	R\$ 1.160,84	7,00	39,11%	R\$ 812,56	17,00	94,97%	R\$ 1.973,40
04.01.02	<b>VIGAS</b>				<b>70.870,44</b>							<b>R\$ 28.224,44</b>			<b>R\$ 21.993,90</b>			<b>R\$ 50.218,34</b>		<b>R\$ 50.218,34</b>	
04.01.02.001	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	262,38	152,40	39.985,95								100,00	38,11%	R\$ 15.239,71	100,00	38,11%	R\$ 15.240,00	200,00	76,23%	R\$ 30.479,71
04.01.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1607,18	11,20	18.007,21								700,00	43,55%	R\$ 7.842,96	450,00	28,00%	R\$ 5.040,00	1150,00	71,55%	R\$ 12.882,96
04.01.02.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	22,54	455,22	10.260,76								9,00	39,93%	R\$ 4.097,02	3,00	13,31%	R\$ 1.365,66	12,00	53,24%	R\$ 5.462,68
04.01.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	22,54	116,08	2.616,53								9,00	39,93%	R\$ 1.044,75	3,00	13,31%	R\$ 348,24	12,00	53,24%	R\$ 1.392,99
04.01.03	<b>ALVENARIA</b>				<b>61.073,94</b>							<b>R\$ 13.214,79</b>			<b>R\$ 20.462,15</b>			<b>R\$ 23.996,58</b>		<b>R\$ 57.673,52</b>	
04.01.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	656,64	93,01	61.073,94					142,08	21,64%	R\$ 13.214,79	220,00	33,50%	R\$ 20.462,15	258,00	39,29%	R\$ 23.996,58	620,08	94,43%	R\$ 57.673,52
04.01.04	<b>LAJE</b>				<b>72.924,05</b>							<b>R\$ 18.840,00</b>			<b>R\$ 620,95</b>			<b>R\$ 20.460,95</b>		<b>R\$ 20.460,95</b>	
04.01.04.001	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/laje em EPS LT 12 (8+ 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	264,81	172,95	45.797,92								105	39,65%	R\$ 18.159,36	1	0,38%	R\$ 172,95	106,00	40,03%	R\$ 18.332,31
04.01.04.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	479,25	11,20	5.369,63								150	31,30%	R\$ 1.680,63	40	8,35%	R\$ 448,00	190,00	39,65%	R\$ 2.128,63
04.01.04.003	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/laje em EPS LT 16(12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	16,94	196,01	3.320,42																
04.01.04.004	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/laje em EPS LT 20(16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	35,84	218,14	7.746,42																
04.01.04.005	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	35,05	185,13	6.488,77																
04.01.04.006	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	6,74	455,22	3.068,21																
04.01.04.007	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	6,74	168,05	1.132,68																
04.02	<b>NÍVEL 2 (+4m)</b>				<b>90.193,91</b>																
04.02.01	<b>PILARES</b>				<b>44.487,51</b>																
04.02.01.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-COURETO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	187,80	108,02	20.286,25																
04.02.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1341,36	11,20	15.028,90																
04.02.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,02	455,22	7.292,69																
04.02.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	16,02	116,08	1.859,66																
04.02.02	<b>VIGAS</b>				<b>57.383,79</b>																
04.02.02.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-COURETO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	289,44	108,02	31.265,46																
04.02.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1026,27	11,20	11.498,56																
04.02.02.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	25,59	455,22	11.649,19																
04.02.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	25,59	116,08	2.970,58																
04.02.03.001	<b>ALVENARIA</b>				<b>45.726,40</b>																
04.02.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	491,63	93,01	45.726,40																
04.03	<b>COBERTURA (+1m)</b>				<b>33.193,18</b>																

04.03.01				PILARES				8.406,61			
04.03.01.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	36,50	108,02	3,942,75						
04.03.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	232,18	11,20	2,601,40						
04.03.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,26	455,22	1,484,03						
04.03.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,26	116,08	378,43						
04.03.02				VIGAS				13.699,80			
04.03.02.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	60,36	108,02	6,520,12						
04.03.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	435,82	11,20	4,883,03						
04.03.02.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,02	455,22	1,830,00						
04.03.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	4,02	116,08	466,66						
04.03.03				ALVENARIA				11.096,77			
04.03.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	119,20	93,01	11,086,77						
<b>5</b>				<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 3.073,61</b>			
<b>05.01</b>				<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 8.269,50</b>			
				<b>222.691,15</b>				<b>R\$ 3.073,61</b>			
5101	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	107,00	15,39	1,646,98						
5102	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	747,00	11,74	8,771,59						
5103	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	M	2313,90	12,41	28,710,47						
5104	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	126,60	4,10	519,07						
5105	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	M	73,60	27,09	1,993,52						
5106	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	201,90	6,41	1,294,06						
5107	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1557,25	8,65	13,470,61						
5108	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	M	500,00	55,91	27,956,75						
5109	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	4,00	128,52	514,08						
5110	Interruptor com 1 teca paralelo e placa	CJ	1,00	25,03	25,03						
5111	Interruptor com 2 tecas paralelo e placa	CJ	2,00	34,67	69,34						
5112	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	12,00	105,04	1,260,43						
5113	Interruptor com 2 tecas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	1,00	31,91	31,91						
5114	Interruptor com 1 teca simples e placa	CJ	7,00	24,96	174,74						
5115	Interruptor com 2 tecas simples e placa	CJ	1,00	34,17	34,17						
5116	Interruptor com 3 tecas simples e placa	CJ	1,00	52,75	52,75						
5117	Placa de 4' x 2'	UN	50,00	5,81	290,62						
5118	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	4,00	34,37	137,46						
5119	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	27,00	36,42	983,37						
5120	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	69,00	25,68	1,771,70						
5121	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00	31,40	31,40						
5122	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	3,00	73,92	221,76						
5123	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	3,00	1,513,91	4,541,73						
5124	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	10,00	155,45	1,554,50						
5125	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	18,00	23,67	426,07						
5126	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,00	22,01	44,01						
5127	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	1,00	139,70	139,70						
5128	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, Imax. de surto 12 até 15 kA	UN	6,00	74,82	448,91						
5129	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	225,82	451,63						

5130	Eléctroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	679,85	17,29	11.755,10									150	22,06%	R\$	2.593,50	150	22,06%	R\$	2.593,50
5131	Eléctroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	214,10	17,40	3.724,99																
5132	Eléctroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	1728,30	18,92	32.690,95									300	17,36%	R\$	5.676,00	300	17,36%	R\$	5.676,00
5133	Eléctroduto de PVC rígido rosçável de 1 1/4" - com acessórios	M	3,00	48,16	144,49																
5134	Eléctroduto de PVC rígido rosçável de 1" - com acessórios	M	3,00	38,79	116,37																
5135	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	48,00	29,72	1.426,47																
5136	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	99,00	80,37	7.966,34																
5137	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 27624 lm, eficiência mínima 155 lm/W - potência de 204 W	UN	40,00	1.445,31	57.812,28																
5138	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	1,00	26,77	26,77			1,00	100,00%	R\$	26,77							1,00	100,00%	R\$	26,77
5139	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	1,00	205,00	205,00			1,00	100,00%	R\$	205,00							1,00	100,00%	R\$	205,00
5140	Isolador rolãna em porcelãna de 72 x 72 mm	UN	1,00	15,39	15,39			1,00	100,00%	R\$	15,39							1,00	100,00%	R\$	15,39
5141	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1,00	1.642,75	1.642,75			1,00	100,00%	R\$	1.642,75							1,00	100,00%	R\$	1.642,75
5142	Luminária bñndada tipo arãndã de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	16,00	250,29	4.004,64																
5143	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	16,00	34,54	552,68																
5144	Caixa de medição externa tipo "L" (900 x 600 x 270) mm, padrão Concessionãrias	UN	1,00	1.183,70	1.183,70			1,00	100,00%	R\$	1.183,70							1,00	100,00%	R\$	1.183,70
5145	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bñ-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.197,41	1.197,41																
5146	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bñ-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	667,47	667,47																
05.02	<b>CLIMATIZAÇÃO</b>				<b>135.543,70</b>																
5201	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR	UN	1,00	64.847,87	64.847,87																
5202	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	UN	1,00	25.645,67	25.645,67																
5203	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 1 TR	UN	2,00	4.971,79	9.943,58																
5204	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 4 TR	UN	2,00	6.115,98	12.231,97																
5205	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 2 TR	UN	1,00	5.541,09	5.541,09																
5206	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 3 TR	UN	1,00	5.946,82	5.946,82																
5207	Exaustor elãctrico em plãstico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	1,00	378,13	378,13																
5208	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	15,00	40,28	604,15																
5209	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	17,00	51,30	872,18																
5210	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	26,00	62,51	1.625,23																
5211	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diãmetro 3/4", inclusive conexões	M	13,00	53,31	693,04																
5212	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diãmetro 7/8", inclusive conexões	M	10,00	150,18	1.501,76																
5213	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diãmetro 1,1/8", inclusive conexões	M	20,00	179,88	3.597,68																
5214	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diãmetro 1,3/8", inclusive conexões	M	8,00	230,55	1.844,42																
5215	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diãmetro 1,5/8", inclusive conexões	M	1,00	270,11	270,11																
06.03	<b>REDE DE DADOS</b>				<b>64.904,77</b>																
5301	Rack fechado de piso padrão metãllico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	1,00	3.384,49	3.384,49																
5302	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs, com teclado e joystick, compatível com sistema de CCTV, IP ou analógico	UN	1,00	5.021,02	5.021,02																
5303	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000Mbps	UN	3,00	2.663,34	7.990,01																
5304	Cãmera fixa cõrvida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	5,00	1.251,36	6.256,80																
5305	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	10,00	73,92	739,19																
5306	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	980,00	22,09	21.643,83																
5307	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	200,00	6,99	1.397,35																
5308	Elãctrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	45,00	96,27	4.332,07																
5309	Elãctrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100 mm, com acessórios	M	30,00	157,80	4.733,96																











17002	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	12,00	169,01	2,028,15															
17003	TE EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	2,00	230,75	461,50															
17004	LULA EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	20,00	116,72	2,334,39															
17005	NIFE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	4,00	105,50	421,98															
17006	UNÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	2,00	230,81	461,61															
17007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2,00	264,80	529,60															
17008	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1,00	532,19	532,19															
17009	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2,00	330,76	661,53															
17010	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	14,00	231,79	3,245,00															
17011	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 bips, Z20 V12 V	UN	1,00	726,12	726,12															
17012	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	2,00	274,07	548,14															
17013	Abrigo de hidrante de 1 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2,00	2,092,11	4,184,22															
17014	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	16,00	112,99	1,807,86															
17015	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	2,00	215,70	431,40															
17016	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	3,00	315,59	946,76															
17017	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	3,00	17,76	53,28															
17018	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	2,00	23,65	47,30															
17019	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	5,00	18,01	90,03															
17020	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	1,00	9,059,52	9,059,52															
17021	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10,000 litros	CJ	1,00	19.270,78	19.270,78															
18	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>145.561,89</b>															
18001	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	70,00	103,31	7.231,96															
18002	Desmobilização de construção provisória	M2	2514,79	24,15	60.732,81															
18003	Limpeza final da obra	M2	5564,68	13,94	77.597,12															
		<b>SUBTOTALS</b>			<b>4.714.598,33</b>		<b>9,80%</b>	<b>R\$ 462.242,43</b>		<b>4,17%</b>	<b>R\$ 196.680,94</b>		<b>8,78%</b>	<b>R\$ 413.725,33</b>		<b>3,18%</b>	<b>R\$ 150.129,27</b>		<b>25,94%</b>	<b>R\$ 1.222.777,98</b>
		<b>BDI (%)</b>		<b>24,23%</b>																
		<b>TOTALS</b>			<b>4.714.598,33</b>															

Observações

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela Secretaria de Administração e Governo Digital e foram executados de acordo com as normas técnicas.

**GLAUBER CARLOS**  
 Assinado de forma digital por  
 GLAUBER CARLOS  
 PRIMO:379733958  
 57  
 Dados: 2025.06.30 14:38:35  
 +03'00'

Empresa Contratada  
**CRM Construtora**  
 CNPJ **10.546.785/0001-56**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
**GABRIEL FREITAS DAGOLA**  
 Data: 30/06/2025 14:42:04-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resp. Técnico - Fiscalização  
 Nome: **Gabriel Freitas Dágola**  
 Profissão: **Engenheiro Civil**  
 CREA/SP Nº **5069903760**

À

CRM Construtora Ltda

**ORDEM DE SERVIÇO**

Pela presente ordem de serviço, fica autorizada a **CRM Construtora Ltda**, a partir do dia 27 de maio de 2024, a dar início à execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, de acordo a documentação constante no processo administrativo nº 11282/2023 e conforme a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 072/2024, datado em 15 de maio de 2024.

Estância Turística de Salto, 27 de maio de 2024.

Atenciosamente,



**OSVALDO DE SOUZA JUNIOR**  
Diretor Técnico




**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**  
Secretário de Administração e Governo Digital

GLAUBER CARLOS  
PRIMO:37973395857

Assinado de forma digital por  
GLAUBER CARLOS  
PRIMO:37973395857  
Dados: 2024.06.25 09:20:33 -03'00'

**GLAUBER CARLOS PRIMO**  
Representante da CRM Construtora Ltda

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20240731u10546785000156</small>	Número da Nota <b>00000433</b> Data e Hora de Emissão <b>31/07/2024 15:02:03</b> Código de Verificação <b>UXRR-UTAW</b>			
	<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: <b>10.546.785/0001-56</b> Inscrição Municipal: <b>3.849.988-6</b> Nome/Razão Social: <b>CRM CONSTRUTORA LTDA.</b> Endereço: <b>R PARACATU 309, SALA 27 - PARQUE IMPERIAL - CEP: 04302-020</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE SALTO/</b> CPF/CNPJ: <b>46.634.507/0001-06</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>AV Tranquillo Giannini 861, PREFEITURA - Distrito Industrial - CEP: 13329-600</b> Município: <b>Salto</b> UF: <b>SP</b> / E-mail: <b>rebeca.adm@salto.sp.gov.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA ÁGUA NA ÁREA INSTITUCIONAL "1" LOCAL: <b>AV. JOSÉ MARIA MARQUES DE OLIVEIRA - PORTAL DOS BANDEIRANTES - SALTO / SP.</b> CONCORRÊNCIA nº <b>14/2023</b> CONTRATO ADMINISTRATIVO nº <b>072/2024</b> PROCESSO ADMINISTRATIVO nº <b>11282/2023</b> CONVÊNIO DADETUR nº <b>000180/2022</b> ORDEM DE SERVIÇO: <b>27/05/2024</b> CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO nº <b>90.020.24955/70</b>  1ª MEDIÇÃO VALOR: R\$ <b>462.242,43</b> PERÍODO: <b>27/05/2024 à 26/07/2024</b> MATERIAIS APLICADOS: R\$ <b>231.121,21</b> MÃO DE OBRA: R\$ <b>231.121,22</b>  RETENÇÃO DE 1,2% DE IRRF = R\$ <b>5.546,91</b> CÓDIGO DA NATUREZA DE RENDIMENTOS nº <b>15003</b> DISPENSADO DE RETENÇÃO DE INSS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IN REB 2110/2022, ART. 140 e 141  DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER S/A AG: <b>0451</b> C/C: <b>13007950-3</b>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 462.242,43</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	<b>5.546,91</b>	-	-	-
Código do Serviço				
<b>01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>462.242,43</b>	<b>5,00%</b>	<b>23.112,12</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
<b>Salto - SP</b>		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b> (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

*Oliveira*  
**Oswaldo de Souza Junior**  
 Engenheiro Civil - DIR. Convênios  
 Sec. Adm. Governo Digital

*Gabriel Freitas Dágola*  
**Engº Gabriel Freitas Dágola**  
 Prefeitura de Salto  
 Sec. Adm. Gov. Digital - Convênios  
 CREA/SP: 5069903760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 ALMOXARIFADO CENTRAL  
*07/08/24*

*Marcello Alckmin de Carvalho*  
**Marcello Alckmin de Carvalho**  
 Secretário de Administração  
 e Governo Digital



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota  
**00000438**  
Data e Hora de Emissão  
**02/09/2024 09:32:28**  
Código de Verificação  
**R69Y-7LBI**

20240902u10546785000156

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **10.546.785/0001-56** Inscrição Municipal: **3.849.988-6**  
Nome/Razão Social: **CRM CONSTRUTORA LTDA.**  
Endereço: **R PARACATU 309, SALA 27 - PARQUE IMPERIAL - CEP: 04302-020**  
Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SALTO**  
CPF/CNPJ: **46.634.507/0001-06** Inscrição Municipal: **----**  
Endereço: **AV Tranquillo Giannini 861, PREFEITURA - Distrito Industrial - CEP: 13329-600**  
Município: **Salto** UF: **SP** E-mail: **rebeca.adm@salto.sp.gov.br**

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Convênio: N° 180/2022  
Secretaria de Turismo e Viagens  
Concorrência: 14/2023  
Processo Administrativo: 11282/2023  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto.  
Dotação: Ficha 1324 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475) e ficha 1326 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476)  
Contrato número: 072/2024  
Valor do Contrato: R\$ R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)  
2ª Medição  
Valor da medição do período: R\$ 196.680,94  
Período de medição: 27/07/2024 à 30/08/2024  
Materiais Aplicados: R\$98.340,47  
Mão de Obra: R\$98.340,47  
Retenção de 1,2% de IRRF = R\$ 2.360,17  
Dispensado de Retenção de INSS conforme normativa IN RFB 2110/2022, ART. 140 e 141  
CNO (Cadastro Nacional de Obras) N° 90.020.24955/70  
Instituição Bancária: Banco do Brasil  
Agência Bancária n.º 300-0  
Conta Corrente n.º 104583-0

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 196.680,94**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	2.360,17	-	-	-

Código do Serviço  
**01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	196.680,94	5,00%	9.834,04	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Salto - SP	-	-

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ALMOXARIFADO CENTRAL

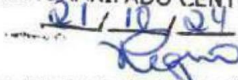
*Gabriel Freitas Dógola*  
Engº Gabriel Freitas Dógola  
Prefeitura de Salto  
Sec. Adm. Gov. Digital - Convênios  
CREA/SP: 5069903760


*Oswaldo de Souza Junior*  
Oswaldo de Souza Junior  
Engenheiro Civil - DIR. Convênios  
Sec. Adm. Governo Digital

*Marcello Atckmin de Carvalho*  
Marcello Atckmin de Carvalho  
Secretário de Administração  
e Governo Digital

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20241017u10546785000156	Número da Nota <b>00000443</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>17/10/2024 11:49:35</b> Código de Verificação <b>GWPU-EXII</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 CPF/CNPJ: <b>10.546.785/0001-56</b> Nome/Razão Social: <b>CRM CONSTRUTORA LTDA.</b> Endereço: <b>R PARACATU 309, SALA 27 - PARQUE IMPERIAL - CEP: 04302-020</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>	Inscrição Municipal: <b>3.849.986-6</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE SALTO</b> CPF/CNPJ: <b>46.634.507/0001-06</b> Endereço: <b>AV Tranquillo Giannini 861, PREFEITURA - Distrito Industrial - CEP: 13329-600</b> Município: <b>Salto</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>rebeca.adm@salto.sp.gov.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Convênio: N° 180/2022 - Secretaria de Turismo e Viagens Concorrência: 14/2023 Processo Administrativo: 11282/2023 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto. Dotação: Ficha 1324 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475) e ficha 1326 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476) Contrato número: 072/2024 Valor do Contrato: R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) Valor da medição do período: R\$ 413.725,33 Valor parcial da nota: R\$ 301.880,05 Período de medição: 30/08/2024 à 11/10/2024 Materiais Aplicados: R\$ 206.862,67 Mão de Obra: R\$ 206.862,66 Retenção de 1,2% de IRRF = R\$ 4.964,70 Dispensado de Retenção de INSS conforme Normativa IN RFB 2110/2022, art. 140 e 141  CNO - Cadastro Nacional de Obras N° 90.020.24995/70 Instituição Bancária: BANCO DO BRASIL S/A Agência Bancária n° 300-X Conta Corrente n° 104583-0				
 Osvaldo de Souza Junior Engenheiro Civil - DIR. Convênios Sec. Adm. Governo Digital				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 301.880,05</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	301.880,05	5,00%	15.094,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
<b>Salto - SP</b>		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

  
 Engº Gabriel Freitas Dágola  
 Prefeitura de Salto  
 Sec. Adm. Gov. Digital - Convênios  
 CREA/SP: 5069903760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 ALMOXARIFADO CENTRAL  
 21/10/24  


  
 Marcello Aickmin de Carvalho  
 Secretário de Administração  
 e Governo Digital

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20250530u10546785000156	Número da Nota <b>00000471</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>30/05/2025 15:54:28</b>			
	Código de Verificação <b>EP5D-LERL</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 CPF/CNPJ: <b>10.546.785/0001-56</b> Inscrição Municipal: <b>3.849.988-6</b> Nome/Razão Social: <b>CRM CONSTRUTORA LTDA.</b> Endereço: <b>R PARACATU 309, SALA 27 - PARQUE IMPERIAL - CEP: 04302-020</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE SALTO</b> CPF/CNPJ: <b>46.634.507/0001-06</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>AV Tranquillo Giannini 861, PREFEITURA - Distrito Industrial - CEP: 13329-600</b> Município: <b>Salto</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>rebeca.adm@salto.sp.gov.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Convênio nº 180/2022 Secretaria de Turismo e Viagens - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR Concorrência: 14/2023 Processo Administrativo: 11282/2023 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto. Dotação: Ficha 1324 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475) e ficha 1326 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476) Contrato nº 072/2024 Valor do Contrato: R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) Medição nº 03 remanescente Valor da medição do período: R\$ 111.845,28 Período de medição: 30/08/2024 à 11/10/2024 RETENÇÃO DE 1,2% DE IRRF = R\$ 1.342,14 Dispensado de Retenção de INSS conforme Normativa IN RFB 2110/2022, Art. 140 e 141 CNO (Cadastro Nacional de Obras) Nº 90.020.24995/70  Instituição Bancária: BANCO DO BRASIL S/A Agência Bancária n.º 300-X Conta Corrente n.º 104583-0				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 111.845,28</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.342,14	-	-	-
Código do Serviço				
<b>01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	111.845,28	5,00%	5.592,26	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
Salto - SP	-	-		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CA3-3F8F-C8E0-6136

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINA GAVA (CPF 409.XXX.XXX-59) em 04/06/2025 11:13:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCIA MENDES VILLEGAS (CPF 149.XXX.XXX-05) em 04/06/2025 12:44:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL FREITAS DÁGOLA (CPF 397.XXX.XXX-23) em 05/06/2025 08:21:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/1CA3-3F8F-C8E0-6136>

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20250605u10546785000156	Número da Nota <b>00000472</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>05/06/2025 11:27:00</b>			
	Código de Verificação <b>RWXK-KNE1</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 CPF/CNPJ: <b>10.546.785/0001-56</b> Inscrição Municipal: <b>3.849.988-6</b> Nome/Razão Social: <b>CRM CONSTRUTORA LTDA.</b> Endereço: <b>R PARACATU 309, SALA 27 - PARQUE IMPERIAL - CEP: 04302-020</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE SALTO</b> CPF/CNPJ: <b>46.634.507/0001-06</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>AV Tranquillo Giannini 861, PREFEITURA - Distrito Industrial - CEP: 13329-600</b> Município: <b>Salto</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>rebeca.adm@salto.sp.gov.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Convênio nº 180/2022 Secretaria de Turismo e Viagens - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR Concorrência: 14/2023 Processo Administrativo: 11282/2023 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto. Dotação: Ficha 1324 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475) e ficha 1326 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476) Contrato nº 072/2024 Valor do Contrato: R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) Medição nº 04 Valor da medição do período: R\$ 150.129,27 Período de medição: 11/10/2024 à 10/04/2025 Retenção de 1,2% de IRRF = R\$ 1.801,55 Dispensado de Retenção de INSS conforme Normativa IN RFB 2110/2022, Art. 140 e 141 CNO (Cadastro Nacional de Obras) nº 90.020.24995/70 Instituição Bancária: BANCO DO BRASIL S/A Agência Bancária nº 300-X Conta Corrente nº 104503-0				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 150.129,27</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.801,55	-	-	-
Código do Serviço				
<b>01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	150.129,27	5,00%	7.506,46	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
<b>Salto - SP</b>	-	-		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7BD-7CF1-6BE4-5A40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL FREITAS DÁGOLA (CPF 397.XXX.XXX-23) em 05/06/2025 14:22:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIA MENDES VILLEGAS (CPF 149.XXX.XXX-05) em 06/06/2025 09:36:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/A7BD-7CF1-6BE4-5A40>



BOLETIM DE MEDIÇÃO 1

Grav de Sigilo 800

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento) 72/2024

BM - número 01

BM - Data emissão 26/07/2024

BM - Período de referência de medição de 27/05/2024 a 26/07/2024

Nº do CT 72/2024

Data do CT 15/05/2024

Início da obra - data 27/05/2024

Previsão Término obra 27/05/2025

Empresa Contratada CRM Construtora Ltda

CNPJ 10.546.785/0001-56

Tomador Ag. Proponente ou Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

CTEF - Valor total inicial (R\$) R\$ 4.714.598,33

Objeto do CTEF (resumido) Construção do Museu da Água

Agente Financeiro ou Ag. Operador Repassa

CTEF - Valor total atual (R\$) R\$ 4.714.598,33

Local de obra (Bairro / Município / UF) Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes - Área Institucional 1 - Salto/SP

Fonte de Recurso (outras) (descrever) OGU FGTS ou

Table with columns: Descrição dos serviços do Orçamento, Unid, Qtdes, Preço Unitário, Preço Total, Acum. até o período anterior, Execução Física (%), Acum. até o período anterior, Execução Financeira (R\$), Acum. até o período anterior. Rows include: SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, INFRAESTRUTURA, FUNDAÇÃO, BLOCOS DE CORDAMENTO, VIGAS BALDRAME.

3507	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	294,08	19,54	5.746,33					
3508	Rebatero manual aplicado sem controle de compactação	M3	87,53	18,59	1.613,29					
3509	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	32,51	14,77	480,05					
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>395.902,86</b>					
<b>04.01</b>	<b>NÍVEL 1 (4m)</b>				<b>272.515,77</b>					
<b>04.01.01</b>	<b>PILARES</b>				<b>87.647,34</b>					
04.01.01.001	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	240,92	152,40	30.715,51					
04.01.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1948,00	11,20	20.705,42					
04.01.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	17,90	455,22	8.148,52					
04.01.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	17,90	116,08	2.077,90					
<b>04.01.02</b>	<b>VIGAS</b>				<b>70.876,44</b>					
04.01.02.001	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	262,38	152,40	39.945,95					
04.01.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1607,18	11,20	18.007,21					
04.01.02.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	22,54	455,22	10.200,75					
04.01.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	22,54	116,08	2.616,53					
<b>04.01.03</b>	<b>ALVENARIA</b>				<b>61.073,94</b>					
04.01.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	656,64	93,01	61.073,94					
<b>04.01.04</b>	<b>LAJE</b>				<b>72.804,06</b>					
04.01.04.001	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/laje em EPS LT 12 (B+4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	264,81	172,95	45.797,92					
04.01.04.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	479,25	11,20	5.369,63					
04.01.04.003	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/laje em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	16,94	196,01	3.320,42					
04.01.04.004	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/laje em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	35,84	216,14	7.746,42					
04.01.04.005	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	35,05	185,13	6.488,77					
04.01.04.006	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	6,74	455,22	3.068,21					
04.01.04.007	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	6,74	106,05	1.132,58					
<b>04.02</b>	<b>NÍVEL 2 (4m)</b>				<b>90.193,91</b>					
<b>04.02.01</b>	<b>PILARES</b>				<b>44.467,01</b>					
04.02.01.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	187,80	108,02	20.286,25					
04.02.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1341,36	11,20	15.028,90					
04.02.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	15,02	455,22	7.292,59					
04.02.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	15,02	116,08	1.859,66					
<b>04.02.02</b>	<b>VIGAS</b>				<b>57.383,79</b>					
04.02.02.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	289,44	108,02	31.283,46					
04.02.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1026,27	11,20	11.498,56					
04.02.02.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	25,58	455,22	11.649,19					
04.02.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	25,58	116,08	2.970,58					
<b>04.02.03.001</b>	<b>ALVENARIA</b>				<b>45.726,40</b>					
04.02.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	491,53	93,01	45.726,40					
<b>04.03</b>	<b>COBERTURA (+1m)</b>				<b>33.193,18</b>					
<b>04.03.01</b>	<b>PILARES</b>				<b>8.406,61</b>					
04.03.01.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	36,50	108,02	3.942,75					
04.03.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	232,18	11,20	2.601,40					
04.03.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,26	455,22	1.484,03					
04.03.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,26	116,08	376,43					
<b>04.03.02</b>	<b>VIGAS</b>				<b>13.899,80</b>					
04.03.02.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	60,58	108,02	6.520,12					
04.03.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	435,82	11,20	4.883,03					
04.03.02.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,02	455,22	1.830,00					
04.03.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	4,02	116,08	466,66					

64.03.03		ALVENARIA			11.086,77									
64.03.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	119,20	93,01	11.086,77									
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			444.132,49									
65.01		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			222.691,15									
5101	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	107,00	15,39	1.646,96									
5102	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	747,00	11,74	8.771,56									
5103	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_0702020	M	2313,90	12,41	28.710,47									
5104	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	126,60	4,10	519,07									
5105	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 36 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_0702020	M	73,60	27,09	1.993,52									
5106	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	201,90	6,41	1.294,06									
5107	Cabo de cobre de 5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1557,28	8,65	13.470,61									
5108	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_0702020	M	500,00	55,91	27.956,75									
5109	Caixa de passagem em chapão, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	4,00	126,57	514,08									
5110	Interruptor com 1 teca paralelo e placa	CJ	1,00	25,03	25,03									
5111	Interruptor com 2 tecas paralelo e placa	CJ	2,00	34,67	69,34									
5112	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_0302023	UN	12,00	106,04	1.260,43									
5113	Interruptor com 2 tecas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	1,00	31,91	31,91									
5114	Interruptor com 1 teca simples e placa	CJ	7,00	24,96	174,74									
5115	Interruptor com 2 tecas simples e placa	CJ	1,00	34,17	34,17									
5116	Interruptor com 3 tecas simples e placa	CJ	1,00	52,75	52,75									
5117	Placa de 4' x 2'	UN	50,00	5,81	290,52									
5118	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	4,00	34,37	137,48									
5119	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	27,00	36,42	983,27									
5120	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	69,00	26,68	1.771,30									
5121	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00	31,40	31,40									
5122	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	3,00	73,92	221,76									
5123	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	3,00	1.513,91	4.541,73									
5124	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/280 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	10,00	166,48	1.664,80									
5125	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	18,00	23,67	426,07									
5126	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,00	22,01	44,01									
5127	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	1,00	136,70	136,70									
5128	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, Imax, de surto 12 até 15 kA	UN	6,00	74,82	448,91									
5129	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	225,92	451,83									
5130	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	879,65	17,29	11.755,10									
5131	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	214,10	17,40	3.724,99									
5132	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	1728,30	18,92	32.690,95									
5133	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1"14 - com acessórios	M	3,00	48,16	144,49									
5134	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1" - com acessórios	M	3,00	38,79	116,37									
5135	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	48,00	29,72	1.426,47									
5136	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	99,00	80,37	7.966,34									
5137	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 27624 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 204 W	UN	40,00	1.446,31	57.852,36									
5138	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - H= 250 mm	UN	1,00	26,77	26,77									
5139	Haste de aterramento de 50' x 2,4 m	UN	1,00	206,00	206,00									
5140	Isolador rolante em porcelana de 72 x 72 mm	UN	1,00	15,36	15,36									
5141	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1,00	1.842,75	1.842,75									
5142	Luminária bônada tipo arandela de 42" x 90", para lâmpada LED	UN	18,00	250,29	4.505,24									
5143	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1420 até 1510 lm	UN	15,00	34,54	518,10									
5144	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão concessionárias	UN	1,00	1.183,70	1.183,70									
5145	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.197,41	1.197,41									

CLIMATIZAÇÃO									
6146	Quilô de estrutura universal de arndor, para estruturas 16 DN / 12 Bateria - 150 A - sem componentes	UN	1,20	667,47	667,47				
<b>66.02</b>									
6201	1 unidade de ar-condicionado split Inverter 12000 BTU/h, capacidade de 50 TR	UN	1,20	64.847,87	64.847,87				
6202	1 unidade de ar-condicionado split Inverter 12000 BTU/h, capacidade de 10 TR	UN	1,20	26.646,47	26.646,47				
6203	Equipamento para sistema VRF de ar condicionado, tipo casate, capacidade de 1 TR	UN	2,20	4.871,79	9.843,58				
6204	Equipamento para sistema VRF de ar condicionado, tipo casate, capacidade de 4 TR	UN	2,20	8.175,98	12.213,97				
6205	Equipamento para sistema VRF de ar condicionado, tipo casate, capacidade de 2 TR	UN	1,20	5.541,76	5.541,76				
6206	Equipador para sistema VRF de ar condicionado, tipo casate, capacidade de 2 TR	UN	1,20	5.848,82	5.848,82				
6207	Equipador elétrico em alumínio, modelo de 150 x 150cm-16	UN	1,20	378,13	378,13				
6208	TIUBO EM COBRE F. ENFILE, DN 3/8", COM BOLIVAMENTO, INSTALAÇÃO EM RAVAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, M7 12/2015	M	15,00	40,28	604,15				
6209	RAVAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, M7 12/2015	M	17,00	51,30	872,18				
6210	TIUBO EM COBRE F. ENFILE, DN 1/2", COM BOLIVAMENTO, INSTALAÇÃO EM RAVAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, M7 12/2015	M	24,00	62,51	1.501,23				
6211	TIUBO DE COBRE TERMO ISOLADO 1/2" - DIAMETRO 3/4" - INCLUIRE CONDUÇA	M	13,00	53,31	693,04				
6212	TIUBO DE COBRE SEM COUBRA, rigid, espessura 1/8" - diâmetro 7/8" - incluído conexão	M	10,20	140,18	1.429,76				
6213	TIUBO DE COBRE SEM COUBRA, rigid, espessura 1/8" - diâmetro 1,1/8" - incluído conexão	M	20,00	179,86	3.597,48				
6214	TIUBO DE COBRE SEM COUBRA, rigid, espessura 1/8" - diâmetro 1,3/8" - incluído conexão	M	8,20	220,55	1.814,42				
6215	TIUBO DE COBRE SEM COUBRA, rigid, espessura 1/8" - diâmetro 1,5/8" - incluído conexão	M	1,20	270,11	324,13				
<b>66.03</b>									
				<b>METRO DE CABOIS</b>		<b>54.964,77</b>			
6301	Faixa fechada de aço para br. medida: 70 x 44 Un x 770 mm	UN	1,20	3.364,48	3.364,48				
6302	Mesa construtora 16 metros com 4632 cubertos (30" com medido o 900 cc), construída com estrutura de QTY, 10' de largura	UN	1,20	5.021,02	5.021,02				
6303	Enchif. Cabo 24 cores com capacidade de 10/120/1000/400s	UN	3,00	2.860,34	7.980,01				
6304	Cilindro de cobre compacto com esp. para fuma fuma e eletrão - 1,3 MP	UN	5,20	1.261,36	6.558,80				
6305	7' Granel R. de gaza rede de desox. com dextra	UN	10,00	73,92	739,19				
6306	Color para rede LUJ77 23 AM/O com 4 cores - 4kg/gra 5A	M	980,00	22,99	21.944,89				
6307	Canal de fibra ótica 7 Tipos, 50/125 em 1,60 metro/grama	M	200,00	6,99	1.397,25				
6308	Estrutura perfurada galvanizada 5 foga, 100 x 50 mm, com acessórios	M	45,00	96,27	4.332,07				
6309	Estrutura perfurada galvanizada 8 foga, 150x100 mm, com acessórios	M	30,00	147,80	4.433,96				
6310	7' Granel de aço para abscorrer galvanizada 5 foga, L x 100 mm	M	45,00	60,82	2.739,33				
6311	Estrutura galvanizada conforme NBR13067 - 1 com acessórios	M	53,80	53,21	2.850,78				
6312	Estrutura galvanizada conforme NBR13067 - 114 com acessórios	M	18,00	79,88	1.437,88				
6313	Estrutura galvanizada conforme NBR13067 - 34 com acessórios	M	64,00	43,31	2.784,64				
<b>66.04</b>									
				<b>TIUBO</b>		<b>21.974,88</b>			
6401	CONDUÇA UN DE COBRE NÚ 50 MM, ENTREGADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, M7 08/2021	M	270,00	44,76	12.084,72				
6402	Canal de aço para fibra ótica em PVC (gda, diâmetro de 80mm - 1x 800 mm)	UN	6,20	53,02	327,14				
6403	Meia de armazenamento de 3V x 3 m	UN	6,20	272,23	1.693,86				
6404	Bata contra-fogo em alumínio de 20" x 1'6", incluído acessórios de ligação	M	150,00	32,07	4.809,99				
6405	Terminal de pressão/compresor para tubo de 50 mm	UN	11,00	22,04	242,40				
6406	Estrutura de PVC tipo industrial de 1" - com acessórios	M	42,00	38,74	1.627,14				
6407	ESCALA DE MANUA DE 1/4" DE 1/4" COM PREGUNDAÇÃO MENOR OU IGUAL A 1,30 M. M7 08/2021	M	3,70	162,75	298,50				
<b>66.05</b>									
				<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>		<b>203.897,98</b>			
				<b>ENTRADA</b>		<b>3.348,38</b>			
6191	Emprego completo de água com água e registro de água, DN 1,1/2	UN	1,20	3.482,13	3.482,13				
6192	Registro de água em tela fundido com DN 1,1/2 - 6" com conexão	UN	2,20	177,07	394,13				
<b>66.02</b>									
				<b>ÁGUA FRIA</b>		<b>203.811,48</b>			
6201	ESCALA PEX/VEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, M7 08/2020	UN	6,20	12,87	115,81				
6202	Fregasa, lã mineral DN 1/2	UN	3,20	38,76	367,32				
6203	REGISTRO DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, COM BOMOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, M7 08/2021	UN	1,00	28,14	28,14				
6204	Registro de água em tela fundido com DN 3/4" - 6" com conexão	UN	7,20	111,02	797,28				
6205	JOELHO DE AÇÚCAOS PVC, ROSCAVEL, DN 20MM, INSTALAÇÃO SAÍDA DE SAÍDA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, M7 06/2022	UN	4,00	9,52	38,08				

6206	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL, DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	9,00	12,44	111,93				
6207	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	13,38	13,38				
6208	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	20,00	7,28	145,61				
6209	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	27,00	11,23	303,31				
6210	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	6,00	8,26	49,55				
6211	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	M	0,88	30,26	26,88				
6212	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	0,30	30,71	9,21				
6213	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	12,00	14,02	168,27				
6214	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	9,00	14,27	129,27				
6215	Registro de graxeta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	UN	1,00	121,42	121,42				
6216	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	2,00	11,71	23,43				
6217	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	3,00	10,97	32,91				
6218	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	4,00	12,01	48,03				
6219	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,00	16,79	16,79				
6220	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	9,00	11,23	101,10				
6221	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	3,00	19,08	57,24				
6222	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,00	16,73	16,73				
6223	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,00	10,88	10,88				
6224	TORNEIRA DE BOIA PARA CAÇA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	2,00	74,20	148,40				
6225	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	106,40	28,36	3.012,36				
6226	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	33,60	37,97	1.275,70				
6227	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	0,78	47,99	37,43				
6228	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	4,00	19,25	76,99				
6229	Reservatório em polietileno com tampa de encaixe - capacidade de 2.000 litros	UN	2,00	1.109,23	2.218,46				
6230	Conjunto motor-bomba (centrifuga) 60 cv, monostágio, Hmáx= 90 e 125mca, Q= 110 e 50 m³/h	UN	4,00	43.824,90	175.299,58				
6231	Conjunto motor-bomba (centrifuga) 2 cv, monostágio, Hmáx= 12 e 27 mca, Q= 25 e 8 m³/h	UN	1,00	3.731,31	3.731,31				
6232	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 10,9 m³/h	UN	4,00	3.806,84	15.227,36				
<b>06,03</b>	<b>ESGOTO</b>				<b>25.490,25</b>				
6301	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	321,83	321,83				
6302	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	86,12	86,12				
6303	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	110,63	110,63				
6304	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	2,00	120,66	241,72				
6305	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	UN	8,00	37,13	334,13				
6306	Válvula de PVC para lavatório	UN	9,00	7,49	67,37				
6307	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	9,00	11,49	103,39				
6308	Tubo de PVC rígido branco PnB com viti e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	85,20	76,71	6.535,47				
6309	Tubo PVC rígido, tipo Goleto, Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	177,80	85,69	15.235,74				
6310	Tubo de PVC rígido branco PnB com viti e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	39,40	44,11	1.738,03				
6311	Tubo de PVC rígido branco PnB com viti e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	22,30	69,94	1.559,57				
6312	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	14,10	35,73	503,74				
6313	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,800x0,6 M PARA REDE DE ESGOTO, AF_12/2020	UN	4,00	640,94	2.563,76				
6314	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	97,74	97,74				
<b>06,04</b>	<b>AGUAS PLUVIAIS</b>				<b>25.890,59</b>				
6401	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	80,60	169,90	13.727,20				
6402	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	UN	5,00	11,59	57,93				
6403	Tubo de PVC rígido branco PnB com viti e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	18,66	76,71	1.433,66				
6404	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	M	9,40	44,16	415,12				
6405	LUVA SEMPLER, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	UN	20,00	28,51	570,29				
6406	CAIXA COM GRELHA SEMPLER RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M, AF_12/2020	UN	8,00	997,05	7.976,39				

<b>7</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				<b>509.835,47</b>							
<b>07.01</b>		<b>PISO</b>				<b>285.568,08</b>							
7101	Revestimento em pedrinha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	510,08	336,29	101.935,94								
7102	Leito de pedra britada	M3	26,52	183,65	5.427,17								
7103	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, E ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	29,52	66,16	1.953,01								
7104	Revestimento em porcelanato esmaltado acrílico para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção 6la, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	582,54	134,35	78.279,37								
7105	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção 6la, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	182,92	43,57	7.970,58								
<b>07.02</b>		<b>PAREDES</b>				<b>154.965,19</b>							
7201	Chapisco	M2	2534,94	6,87	17.413,31								
7202	Emboço comum	M2	2534,94	22,17	56.208,77								
7203	Raboco	M2	2534,94	12,93	32.767,78								
7204	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, 500 monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	69,15	99,87	6.896,23								
7205	Massa cor-de-rosa à base de resina acrílica	M2	2465,79	16,83	41.477,11								
<b>07.03</b>		<b>FORRO</b>				<b>60.804,19</b>							
7301	Forro em placa de gesso liso fio	M2	726,42	83,70	60.804,19								
<b>8</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				<b>118.160,47</b>							
8001	Porta-lã de madeira, interna, resistente à umidade "PIM PU", para acabamento em pintura, padrão dimensional moldado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	6,00	578,97	3.473,82								
8002	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,00	790,34	790,34								
8003	Revestimento em chapisco de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	1,80	425,69	766,23								
8004	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF_01/2021	M2	50,00	9,49	474,59								
8005	PORTA-CORTA-FOGO 90X210XCM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,00	1.855,45	1.855,45								
8006	Porta corta-fogo classe P.00, com barra antidifusão numa face emcaixada na outra, completa	M2	16,50	1.081,17	17.839,37								
8007	Caxilho em alumínio maximar com vidro, linha comercial	M2	6,00	730,47	4.382,80								
8008	Caxilho em alumínio de comer com vidro, linha comercial	M2	94,80	299,20	28.304,03								
8009	Caxilho em alumínio fio, tipo fachada	M2	50,00	860,49	43.024,70								
8010	Vidro liso laminado isolador de 8 mm	M2	50,00	318,96	15.949,15								
<b>9</b>		<b>PINTURA</b>				<b>93.788,12</b>							
<b>09.01</b>		<b>PAREDE</b>				<b>70.600,36</b>							
9101	Tinta látex arfímico em massa, inclusive preparo	M2	2465,79	28,63	70.600,36								
<b>09.02</b>		<b>FORRO</b>				<b>23.187,76</b>							
9201	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	726,42	31,86	23.187,76								
<b>10</b>		<b>APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS</b>				<b>36.060,62</b>							
10001	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	9,00	82,41	741,71								
10002	Caixa de lavação de embutir redonda	UN	6,00	129,37	776,23								
10003	Porta em laminado fenólico melamínico com baste em alumínio - 80 x 190 cm	UN	8,00	1.315,80	10.526,38								
10004	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	4,20	500,53	2.102,23								
10005	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 900 ml	UN	6,00	65,08	390,41								
10006	Dispenser banheiro em ABS, para toallas	UN	3,00	83,09	249,26								
10007	Bacia esmalada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	9,00	903,06	7.227,58								
10008	Tanque de plástico para caixa sanitária	UN	9,00	53,92	485,34								
10009	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidráulico com eletrônica, registro regulador de vazão, em latão cromado, DN 1/2"	UN	9,00	654,97	5.894,76								
10010	Chafariz em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	18,00	249,44	4.490,00								
10011	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	UN	6,00	196,25	1.177,47								
10012	Tampobancada em granito, com florzão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2,50	832,96	2.082,40								
<b>11</b>		<b>ÁREA EXTERNA</b>				<b>517.634,87</b>							
11001	Abertura de caixa até 25 cm, incluí escavação, compactação, transporte e preparo do subleito	M2	1785,55	23,99	42.842,95								
11002	Baze de bacia corrida	M3	176,55	210,71	37.021,91								
11003	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	176,55	13,05	2.300,73								
11004	Terra vegetal orgânica comum	M3	65,00	216,63	14.080,83								

11005	Plantio de grama semeadura em placas (jardim e caminhos)	M2	3599,00	17,33	62.370,17						
11006	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	8,00	542,93	4.343,44						
11007	Conjunto de 4 bacias para coleta seletiva, com tampa desculpente, capacidade 50 litros	UN	4,00	1.184,52	4.738,07						
11008	Âncora ornamental tipo Anca Bambu - nr 2,00 m	UN	20,00	169,24	3.384,75						
11009	Âncora ornamental tipo Manacá-da-serra - nr 2,00 m	UN	5,00	96,46	482,32						
11010	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	323,18	54,43	17.589,44						
11011	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	74,79	55,89	4.180,31						
11012	Bate-vidas em concreto pré-moldado	M	51,80	78,64	4.073,90						
11013	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COPR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1445,00	74,77	108.042,48						
11014	Gradei tela eletrodoado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	757,24	205,63	156.710,81						
11015	Portão de abrir em gradei eletrodoado, malha 5 x 15 cm	M2	22,00	1.524,41	33.537,05						
11016	Poste telescópico reto em aço SAE 1010R020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	12,00	1.127,18	13.526,22						
11017	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo péssita pequena	UN	16,00	491,77	7.868,36						
11018	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	4,00	227,83	911,33						
<b>12</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>				<b>4.881,51</b>						
12001	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.355,13	1.355,13						
12002	Tampo de clássico para bacia sanitária	UN	1,00	53,93	53,93						
12003	Barras de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epoxi	UN	2,00	141,22	282,44						
12004	TARJETA TIPO LIVRE OCUPAÇÃO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	8,00	83,36	666,89						
12005	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	2,00	776,42	1.552,85						
12006	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	2,00	483,13	966,26						
<b>13</b>	<b>LÂMINA D'ÁGUA E CASCATAS</b>				<b>301.796,13</b>						
<b>13.01</b>	<b>LÂMINA D'ÁGUA INTERNA</b>				<b>25.873,47</b>						
13101	Abertura e preparo de cava até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	137,09	28,44	3.896,32						
13102	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,85	756,70	5.183,40						
13103	Impermeabilização com massa asfáltica tipo II, anti raíz, espessura de 4 mm	M2	137,09	106,58	14.611,34						
13104	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de percolação	M2	137,08	13,71	1.879,41						
<b>13.02</b>	<b>LÂMINA D'ÁGUA INTERNA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO</b>				<b>43.368,91</b>						
13201	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	11,37	456,22	5.175,30						
13202	Levante e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	11,37	168,08	1.910,77						
13203	Forma em madeira comum para estrutura	M2	113,72	238,77	27.153,20						
13204	Armadura em barras de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	814,75	11,20	9.128,85						
<b>13.03</b>	<b>LÂMINA D'ÁGUA INTERNA RADIER</b>				<b>46.829,02</b>						
13301	Leito de pedra britada	M3	6,85	183,85	1.259,35						
13302	Chapisco	M2	57,03	6,87	391,75						
13303	Emboço comum	M2	57,03	22,17	1.264,59						
13304	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	57,03	194,22	11.076,35						
13305	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de percolação	M2	57,03	13,71	781,84						
13306	Pictori em ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	95,68	119,64	10.348,57						
13307	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	21,13	1.003,62	21.206,90						
<b>13.04</b>	<b>ESCADA HIDRÁULICA</b>				<b>8.447,18</b>						
13401	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	18,50	456,80	8.447,18						
<b>13.05</b>	<b>CASCATA</b>				<b>24.496,81</b>						
13501	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	53,65	456,80	24.496,81						
<b>13.06</b>	<b>LÂMINA D'ÁGUA EXTERNA</b>				<b>45.875,00</b>						
13601	Abertura e preparo de cava até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	244,83	28,44	6.962,04						
13602	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	12,24	756,70	9.202,02						
13603	Impermeabilização com massa asfáltica tipo II, anti raíz, espessura de 4 mm	M2	244,83	106,58	26.094,49						
13604	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de percolação	M2	244,83	13,71	3.356,44						

13,07	<b>LÂMINA D'ÁGUA EXTERNA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO</b>					<b>27.841,87</b>						
13701	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	13,19	455,22	5.004,41							
13702	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	13,19	166,05	2.216,63							
13703	Forma em madeira comum para estruturas	M2	53,13	238,77	12.685,98							
13704	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	618,95	11,20	6.934,86							
13,08	<b>LÂMINA D'ÁGUA RADIER EXTERNO</b>					<b>79.587,27</b>						
13801	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5245,36	11,20	58.781,42							
13802	Lastro de pedra britada	M3	13,16	183,85	2.423,11							
13803	Chapisco	M2	53,13	8,87	364,97							
13804	Emboço comum	M2	53,13	22,17	1.178,08							
13805	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	53,13	194,22	10.318,89							
13806	Impermeabilização em argamassa colante para umidade e água de percolação	M2	53,13	13,71	728,27							
13807	Pastor ou solera em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	48,25	119,64	5.772,42							
14	<b>CASA DE MÁQUINAS (8X7m)</b>					<b>115.485,44</b>						
14001	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA, 0,8 M³/111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES	M3	50,40	12,13	611,56							
14002	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 150kn e transversal de 148N/m	M2	42,00	21,43	900,05							
14003	Lona plástica - 150 microns	M2	42,00	3,81	159,87							
14004	Lastro de pedra britada	M3	2,10	183,85	388,08							
14005	Forma em madeira comum para fundação	M2	88,88	98,58	8.781,58							
14006	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	766,90	11,20	8.614,33							
14007	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	15,81	455,22	7.187,10							
14008	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com adjuvantes orgânicos, sobre massa	M2	88,88	19,94	1.736,94							
14009	Tê tríplo de 90°, horizontal ou vertical e tambo com pintura eletrostática	UN	4,00	151,74	606,97							
14010	Curva de 90° sem ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	1,00	716,20	716,20							
14011	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	UN	1,00	31.139,77	31.139,77							
14012	Chave controladora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 100 A	UN	2,00	2.257,40	4.514,81							
14013	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3P+N, Un até 240/415V, Imp= 75 kA (25 kA por fase), curva de erro: 10/350 µs - classe 1	UN	2,00	8.266,12	16.532,24							
14014	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	197,93	197,93							
14015	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUSTRIL COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E	UN	1,00	814,45	814,45							
14016	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 9,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	300,00	93,38	28.014,49							
14017	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	155,45	155,45							
14018	Conjunto motor-bomba (part.Faga) 2 cv, monostágio, Pmax= 12 e 37 mca, Q= 25 e 8 m³/h	UN	1,00	3.731,31	3.731,31							
14019	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2021	UN	7,00	86,13	616,89							
14020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2021	UN	5,00	58,16	290,82							
14021	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	UN	1,00	48,12	48,12							
15	<b>PASSARELAS EXTERNAS</b>					<b>329,43</b>						
15001	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG	57,68	5,70	329,43							
16	<b>TELHADO</b>					<b>952.420,31</b>						
16001	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM A36, sem pintura	KG	33772,50	22,91	773.643,93							
16002	Esmalte a base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	726,42	46,66	33.892,25							
16003	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epoxi e poliéster, 160 sandwich, espessura de 0,50 mm, com 18 de vachá	M2	726,42	160,09	116.291,40							
16004	Celha, tubo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	122,50	233,41	28.592,73							
17	<b>INCÊNDIO</b>					<b>16.789,78</b>						
17001	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	M	117,00	107,29	12.552,53							
17002	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	12,00	169,01	2.028,15							
17003	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 85 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	2,00	230,75	461,50							
17004	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	20,00	116,72	2.334,39							
17005	NIPEL, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	4,00	105,50	421,96							

17006	UNID. EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	2,00	230,81	461,61						
17007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082021	UN	2,00	264,80	529,60						
17008	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082021	UN	1,00	532,19	532,19						
17009	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082021	UN	2,00	330,76	661,53						
17010	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	14,00	231,79	3.245,00						
17011	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 tipos, 220 V/12 V.	UN	1,00	726,12	726,12						
17012	Sirene acionável tipo endereçável	UN	2,00	274,07	548,14						
17013	Abriço de hidrante de 1 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2,00	2.092,11	4.184,22						
17014	Luminária para unidade centralizada de sobressol completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	16,00	112,99	1.807,86						
17015	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	2,00	215,70	431,40						
17016	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	3,00	315,99	947,76						
17017	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	3,00	17,26	51,78						
17018	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	2,00	23,65	47,30						
17019	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	6,00	18,01	90,03						
17020	Consumo motor-bomba (parafusos) 7,5 cv, multistágio, Hmax 30 a 80 mca, Q <sup>m</sup> 21,5 a 12,0 m <sup>3</sup> /h	UN	1,00	9.059,52	9.059,52						
17021	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	1,00	19.270,78	19.270,78						
<b>18</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>146.581,89</b>						
18001	Remoção de entulho separado de obra com capotas metálicas - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	70,00	103,31	7.231,96						
18002	Desmobilização de construção provisória	M2	2514,79	26,15	60.732,81						
18003	Limpeza final da obra	M2	5564,86	13,94	77.597,12						
	<b>SUBTOTALS</b>				<b>4.714.598,33</b>						
	<b>BDI (%)</b>			<b>24,23%</b>							
	<b>TOTALS</b>				<b>4.714.598,33</b>		<b>9,80%</b>	<b>9,80%</b>		<b>462.242,43</b>	<b>462.242,43</b>
Observações											

Os serviços medidos informados neste BDI encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela Secretaria de Administração e Governo Digital e foram executados de acordo com as normas técnicas.

  
 Empresa Contratada  
 Empresa: CRM Construtora  
 CNPJ: 16.546.785/0001-58  
**CAROLINA**  
**GAVA:409841348**  
**59**  
 Assinado de forma digital por  
 CAROLINA  
 GAVA:40984134859  
 Dados: 2024.07.30 09:56:47  
 -03'00"  
 Gestor Técnico do Contrato  
 Nome: Carolina Gava  
 Profissão: Arquiteta  
 CAU Nº: A131366-7

**GABRIEL FREITAS**  
**DAGOLA:397655**  
**52823**  
 Assinado de forma digital  
 por GABRIEL FREITAS  
 DAGOLA:39765552823  
 Dados: 2024.07.30  
 09:53:33 -03'00'

Rubricado Técnico - Fiscalização  
 Nome: Gabriel Freitas Dagola  
 Profissão: Engenheiro Civil  
 CREA/SP Nº: 5069903788  
  
**Ildeu Geraldo de Oliveira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 0605052602



CRM CONSTRUTORA

BOLETIM DE MEDICAO 2

Grav de Signo  
400

Nº do CTEF (Contrato Execução/Início)

BM - numero

BM - Data emissão

BM - Período de referência da medição

30/08/2024

Nº do CT

Data do CT

Início da obra - data

Previsão Término obra

Empresas Contratadas

de

CRM Construtora Ltda

CNPJ

10.546.785/0001-56

CTEF - Valor total inicial (R\$)

CTEF - dt assinatura

Objeto do CTEF (resumo)

Construção do Museu da Água

Fonte de Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Agente Financeiro ou Ag. Operador Regasse

CTEF - Valor total atual (R\$)

CTEF - dt ultimo Ateli

Local da obra (Bairro/Município/UF)

Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes - Área Institucional 1 - Salto/SP

Fonte de Recursos

OGU

FCIS ou

outra (descrever):

Discriminação dos serviços de Orçamento	Unid	Qtdes	Preço Unitário	Preço Total	Acumulado e período anterior	Executado Físico (%)		Acumulado e período	Executado Financeiro (R\$)	
						Quantidade	%		Acumulado até o período anterior	Período
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>210.950,77</b>				<b>190.479,55</b>	<b>2.147,12</b>	<b>201.626,67</b>
1001	M2	24,00	871,78	20.922,65	100,00%			20.922,65	1.142,45	21.965,10
1002	M2	5.564,86	15,48	85.907,74	100,00%			85.907,74	1.142,45	87.050,19
1003	UNDES	12,00	8.041,67	96.500,03	16,67%	1,00	8,33%	1.609,34	1.142,45	2.751,79
1004	UNDES	12,00	1.362,45	16.349,43	16,67%	1,00	8,33%	2.694,91	1.142,45	3.837,36
1005	M2	779,20	104,67	81.561,92	100,00%			81.561,92	1.142,45	82.704,37
<b>2.0 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO</b>				<b>215.764,70</b>				<b>215.764,70</b>		<b>215.764,70</b>
2001	M3	2.200,92	16,70	36.833,64	100,00%			36.833,64		36.833,64
2002	M3	2.911,37	13,35	38.898,67	100,00%			38.898,67		38.898,67
2003	M3	2.811,37	50,00	140.632,36	100,00%			140.632,36		140.632,36
<b>3 INFRAESTRUTURA</b>				<b>372.026,47</b>				<b>47.998,18</b>	<b>160.433,07</b>	<b>208.431,25</b>
<b>03.01 FUNDAÇÃO</b>				<b>84.241,56</b>				<b>47.998,18</b>	<b>36.243,37</b>	<b>84.241,55</b>
3101	M	275,00	53,36	14.673,87	25,00%	206,25	75,00%	1.668,47	11.005,66	14.673,87
3102	TX	1,00	35.913,98	35.913,98	100,00%			35.913,98		35.913,98
3103	KG	1.367,91	11,20	15.326,38	25,00%	1025,93	75,00%	3.831,02	11.491,76	15.326,38
3104	M3	40,26	455,22	18.327,33	25,00%	30,19	74,99%	4.564,11	13.743,22	18.327,33
<b>03.02 FUNDAÇÃO TIPO RADIER</b>				<b>160.088,18</b>						
3201	M3	139,13	530,12	73.755,80						

3202	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	139,13	169,05	23.381,30									
3203	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5144,90	11,20	57.644,64									
3204	Forma em madeira comum para fundação	M2	53,83	99,58	5.306,43									
<b>FUNDAÇÃO TIPO SAPATA ESCAVADA</b>														
<b>03.03</b>														
3301	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombarreamento	M3	2,50	530,12	1.325,30									
3302	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,50	169,05	420,13									
3303	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	120,25	11,20	1.347,31									
3304	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	5,88	59,77	351,44									
3305	Releitor manual aplicado sem controle de compactação	M3	3,38	18,59	62,84									
<b>BLOCOS DE COROAMENTO</b>														
<b>03.04</b>														
3401	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	19,83	59,77	1.185,22									
3402	Forma em madeira comum para fundação	M2	104,51	99,58	10.302,35									
3403	Lastro de pedra bruta	M3	2,25	183,85	413,66									
3404	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1046,00	11,20	11.719,62									
3405	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombarreamento	M3	15,79	530,12	8.370,62									
3406	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	15,79	169,05	2.653,57									
3407	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	53,22	19,54	1.039,99									
3408	Releitor manual aplicado sem controle de compactação	M3	4,04	18,59	75,11									
<b>VIGAS BALDRAME</b>														
<b>03.05</b>														
3501	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	130,04	59,77	7.772,35									
3502	Forma em madeira comum para fundação	M2	294,06	99,58	28.987,74									
3503	Lastro de pedra bruta	M3	8,50	183,85	1.562,70									
3504	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1728,76	11,20	19.369,42									
3505	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombarreamento	M3	32,51	530,12	17.234,25									

3506	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	32,51	168,05	5.463,42		32,51	100,00%	100,00%		5.463,42	5.463,42
3507	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	294,06	19,54	5.746,33		294,06	100,00%	100,00%		5.746,33	5.746,33
3508	Reatero manual apilado sem controle de compactação	M3	97,53	18,59	1.813,29		97,53	100,00%	100,00%		1.813,29	1.813,29
3509	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	32,51	14,77	480,05		32,51	100,00%	100,00%		480,05	480,05
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>395.902,86</b>						<b>24.698,99</b>	<b>24.698,99</b>
<b>04.01</b>	<b>NIVEL 1 (4m)</b>				<b>272.515,77</b>						<b>24.698,99</b>	<b>24.698,99</b>
<b>04.01.01</b>	<b>PILARES</b>				<b>67.647,34</b>						<b>11.484,21</b>	<b>11.484,21</b>
04.01.01.001	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	240,92	152,40	36.715,51		48,18	20,00%	20,00%		7.343,10	7.343,10
04.01.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1848,00	11,20	20.705,42		369,60	20,00%	20,00%		4.141,10	4.141,10
04.01.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	17,90	455,22	8.148,52							
04.01.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	17,90	116,08	2.077,90							
<b>04.01.02</b>	<b>VIGAS</b>				<b>70.870,44</b>							
04.01.02.001	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	262,38	152,40	39.985,95							
04.01.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1607,18	11,20	18.007,21							
04.01.02.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	22,54	455,22	10.260,76							
04.01.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	22,54	116,08	2.616,53							
<b>04.01.03</b>	<b>ALVENARIA</b>				<b>61.073,94</b>						<b>13.214,79</b>	<b>13.214,79</b>
04.01.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	656,64	93,01	61.073,94		142,08	21,64%	21,64%		13.214,79	13.214,79
<b>04.01.04</b>	<b>LAJE</b>				<b>72.924,05</b>							
04.01.04.001	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treçada/lajota em EPS LT 12 (8+4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	264,81	172,95	45.797,92							
04.01.04.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	479,25	11,20	5.369,63							
04.01.04.003	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treçada/lajota em EPS LT 16(12+4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	16,94	196,01	3.320,42							
04.01.04.004	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treçada/lajota em EPS LT 20(16+4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	35,84	216,14	7.746,42							
04.01.04.005	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	35,05	185,13	6.488,77							

lgf  
kgf

04.01.04.006	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	6,74	455,22	3.068,21								
04.01.04.007	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	6,74	168,05	1.132,68								
<b>04.02</b>	<b>NIVEL 2 (+4m)</b>				<b>90.193,91</b>								
<b>04.02.01</b>	<b>PILARES</b>				<b>44.467,51</b>								
04.02.01.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	187,80	108,02	20.286,25								
04.02.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1341,36	11,20	15.028,90								
04.02.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,02	455,22	7.292,69								
04.02.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	16,02	116,08	1.859,66								
<b>04.02.02</b>	<b>VIGAS</b>				<b>57.383,79</b>								
04.02.02.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	289,44	108,02	31.265,46								
04.02.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1026,27	11,20	11.498,56								
04.02.02.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	25,59	455,22	11.649,19								
04.02.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	25,59	116,08	2.970,58								
<b>04.02.03</b>	<b>ALVENARIA</b>				<b>45.726,40</b>								
04.02.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	491,63	93,01	45.726,40								
<b>04.03</b>	<b>COBERTURA (+1m)</b>				<b>33.193,18</b>								
<b>04.03.01</b>	<b>PILARES</b>				<b>8.406,51</b>								
04.03.01.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	36,50	108,02	3.942,75								
04.03.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	232,18	11,20	2.601,40								
04.03.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,26	455,22	1.484,03								
04.03.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,26	116,08	378,43								
<b>04.03.02</b>	<b>VIGAS</b>				<b>13.699,80</b>								
04.03.02.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	60,36	108,02	6.520,12								

*lg 18*

04.03.02.002	Armedura em barra de aço CA-50 (A ou B) (K <sub>s</sub> = 500 MPa)	KG	435,82	11,20	4.683,04															
04.03.02.003	Concreto usado (c <sub>35</sub> = 25 MPa)	M3	4,02	455,22	1.830,60															
04.03.02.004	Lançamento e adernamento de concreto ou massa em estrutura	M3	4,02	116,08	466,66															
04.03.03	ALVENARIA																			
04.03.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	119,20	93,01	11.086,77															
5		INSTALAÇÕES ELETRICAS																		
05.01		INSTALAÇÕES ELETRICAS																		
5101	Caixa em PVC de 4 x 2	UN	107,00	15,39	1.546,98															
5102	Cabo de cobre de 10mm <sup>2</sup> - isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	747,00	11,74	8.771,59															
5103	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_07/2020	M	2313,90	12,41	28.710,47															
5104	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> - isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	126,60	4,10	519,07															
5105	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_07/2020	M	73,60	27,09	1.993,52															
5106	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> - isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	201,90	6,41	1.294,06															
5107	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> - isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1552,25	8,65	13.470,61															
5108	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_07/2020	M	560,60	55,94	27.956,75															
5109	Caixa de passagem em chapá com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	4,00	128,52	514,08															
5110	Interruptor com 1 polo paralelo e placa	CJ	1,00	25,03	25,03															
5111	Interruptor com 2 polos paralelo e placa	CJ	2,00	34,67	69,34															
5112	INTERRUPTOR PARALELO (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2023	UN	12,00	105,04	1.260,43															
5113	Interruptor com 2 polos, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	1,00	31,91	31,91															
5114	Interruptor com 1 polo simples e placa	CJ	7,00	24,96	174,74															
5115	Interruptor com 2 polos simples e placa	CJ	1,00	34,17	34,17															
5116	Interruptor com 3 polos simples e placa	CJ	1,00	52,75	52,75															
5117	Placa de 4" x 2"	UN	50,00	5,81	290,62															

05  
19




5142	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	16,00	250,29	4.004,64								
5143	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	16,00	34,54	552,68								
5144	Caixa de medição externa tipo L (900 x 600 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	1.183,70	1.183,70		1,00	100,00%	100,00%		1.183,70	1.183,70	
5145	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 66 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.197,41	1.197,41								
5146	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	667,47	667,47								
<b>05.02</b>	<b>CLIMATIZAÇÃO</b>				<b>135.543,70</b>								
5201	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR	UN	1,00	64.847,87	64.847,87								
5202	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	UN	1,00	25.645,67	25.645,67								
5203	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1 TR	UN	2,00	4.971,79	9.943,58								
5204	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 4 TR	UN	2,00	6.115,98	12.231,97								
5205	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 2 TR	UN	1,00	5.541,09	5.541,09								
5206	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 3 TR	UN	1,00	5.946,82	5.946,82								
5207	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	1,00	378,13	378,13								
5208	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	40,28	604,15								
5209	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,00	51,30	872,18								
5210	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,00	62,51	1.625,23								
5211	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	13,00	53,31	693,04								
5212	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões	M	10,00	150,18	1.501,76								
5213	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/8", inclusive conexões	M	20,00	179,88	3.597,68								
5214	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.3/8", inclusive conexões	M	8,00	230,55	1.844,42								
5215	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.5/8", inclusive conexões	M	1,00	270,11	270,11								
<b>05.03</b>	<b>REDE DE DADOS</b>				<b>64.904,77</b>								
5301	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	1,00	3.384,49	3.384,49								
5302	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs, com teclado e joystick, compatível com sistema de CFTV IP ou analógico	UN	1,00	5.021,02	5.021,02								

19



6201	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	12,87	115,81														
6202	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	9,00	39,76	357,82														
6203	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	25,14	25,14														
6204	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4 - linha especial	UN	7,00	111,05	777,38														
6205	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	9,52	38,08														
6206	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	12,44	111,93														
6207	TE, PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA PARA BOLA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	13,38	13,38														
6208	TE, PVC, COM BOLA CENTRAL E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	7,28	145,61														
6209	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	11,23	303,31														
6210	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	8,26	49,55														
6211	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões.	M	0,60	30,26	20,88														
6212	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	0,30	30,71	9,21														
6213	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	14,02	168,27														
6214	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	14,37	129,37														
6215	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	UN	1,00	121,42	121,42														
6216	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,90	11,71	23,43														
6217	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	10,97	32,91														
6218	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,01	48,03														
6219	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	16,79	16,79														
6220	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	11,23	101,10														
6221	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	19,08	57,24														
6222	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	16,73	16,73														
6223	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,88	10,88														

LG



6224	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	74,20	148,40														
6225	TUBO PVC SÓLIDAVEL, DN 23MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	169,40	28,36	3.102,36	87,52	80,00%	80,00%	2.481,89	2.481,89									
6226	TUBO PVC SÓLIDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	33,60	37,97	1.275,70														
6227	Tubo do PVC rígido solável marrom, DN= 40 mm, (1/4"), vedado com anéis	M	0,78	47,99	37,43														
6228	TE. PVC SÓLIDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	19,25	76,99														
6229	Reservatório em polietileno com tampa de encaixe - capacidade de 2.000 litros	UN	2,00	1.109,23	2.218,46														
6230	Conjunto motor-bomba (centrifuga) 60 cv, monofásico, Hman= 90 a 120mca. Q= 115 a 50 m³/h	UN	4,00	43.824,96	175.299,80														
6231	Conjunto motor-bomba (centrifuga) 2 cv, monofásico. Hman= 12 a 27 mca. Q= 25 a 8 m³/h	UN	1,00	3.731,31	3.731,31														
6232	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 15,9 m³/h	UN	4,00	3.806,84	15.227,38														
06.03	<b>ESGOTO</b>				<b>29.489,25</b>														
6301	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UM	1,00	327,83	327,83														
6302	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UM	1,00	86,12	86,12														
6303	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UM	1,00	110,63	110,63														
6304	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	2,00	120,85	241,72														
6305	Sídio plástico com tampa, rígido, de 1 x 1 x 1,2	UN	9,00	37,13	334,13														
6306	Válvula de PVC para lavatório	UN	9,00	7,49	67,37														
6307	VALVULA EM PLASTICO TPA/PA PVA, TANQUE OU LAVATORIO COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	9,00	11,40	103,39														
6308	Tubo de PVC rígido branco P/B com anel e anel de borracha. Linha esgoto serie normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	85,20	76,71	6.525,47														
6309	Tubo PVC rígido, tipo Colômbio, Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	177,80	85,69	15.235,74														
6310	Tubo de PVC rígido branco P/B com anel e anel de borracha. Linha esgoto serie normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	39,40	44,11	1.739,03														
6311	Tubo de PVC rígido branco P/B com anel e anel de borracha. Linha esgoto serie normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	22,30	69,94	1.559,57														
6312	Tubo de PVC rígido branco, juntas brancas, solável, linha esgoto serie normal DN= 40 mm, inclusive conexões	M	14,10	35,73	503,74														
6313	CAIXA ENTERRADA HORIZONTAL, REJANAL, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERIAS: 0,8X0,8X0,5 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	640,94	2.563,76														
6314	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	97,74	97,74														

Página 10 de 18

06.04		AGUAS PLUVIAIS			25.880,59								
6401	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90,80	169,90	15.427,20								
6402	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	11,59	57,93								
6403	Tubo de PVC rígido branco PxB com vórtice e anel de bombocha, linha esgoto sino normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	18,69	76,71	1.433,66								
6404	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	9,40	44,16	415,12								
6405	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20,00	28,51	570,29								
6406	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	8,00	997,05	7.976,39								
<b>7</b>		<b>REVESTIMENTO</b>			<b>500.935,47</b>								
<b>07.01</b>		<b>PISO</b>			<b>285.566,08</b>								
7101	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	510,08	376,29	191.935,94								
7102	Lastre de pedra britada	M3	29,52	183,85	5.427,17								
7103	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	29,52	66,16	1.953,01								
7104	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna o ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	582,64	134,35	78.279,37								
7105	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	182,92	43,57	7.970,59								
<b>07.02</b>		<b>PAREDES</b>			<b>154.565,19</b>								
7201	Chapisco	M2	2534,94	6,87	17.413,31								
7202	Emboço comum	M2	2534,94	22,17	56.208,77								
7203	Reboco	M2	2534,94	12,93	32.767,78								
7204	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	69,15	96,87	6.698,23								
7205	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	2465,79	16,82	41.477,11								
<b>07.03</b>		<b>FORRO</b>			<b>60.804,19</b>								
7301	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	726,42	83,70	60.804,19								
<b>8</b>		<b>ESQUADRIAS</b>			<b>116.160,47</b>								
8001	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RRU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio-pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	6,00	578,97	3.473,82								

eg 19

8002	BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, E BASTENTE METALICO, 30X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_19/2019	UN	1,00	790,34	790,34														
8003	Revestimento em chapão de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	1,80	425,68	766,23														
8004	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMAO, AF_01/2021	M2	50,00	9,49	474,59														
8005	PORTA CORTA-FOGO 80X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_19/2019	UN	1,00	1.855,45	1.855,45														
8006	Porta corrediça classe P-90, com barra antipânico numa face encaixada na outra, completa	M2	16,50	1.081,17	17.839,37														
8007	Caxilho em alumínio marfim com vidro, linha comercial	M2	6,00	730,47	4.382,80														
8008	Caxilho em alumínio de corer com vidro, linha comercial	M2	54,60	299,20	28.304,03														
8009	Caxilho em alumínio liso, tipo batida	M2	50,00	850,49	42.524,70														
8010	Vidro liso laminado incoler de 8 mm	M2	50,00	318,98	15.949,15														
<b>9 PINTURA</b>					<b>93.759,12</b>														
<b>09.01 PAREDE</b>					<b>70.600,36</b>														
9101	Tinta látex antialdo em massa, inclusive preparo	M2	2465,79	28,63	70.600,36														
<b>09.02 FORRO</b>					<b>23.158,76</b>														
9201	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	726,42	31,88	23.158,76														
<b>10 APARELHOS E METAIS SANITARIOS</b>					<b>36.006,62</b>														
10001	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	9,00	82,41	741,71														
10002	Caba de boça de embalar redonda	UN	6,00	129,37	776,23														
10003	Porta em laminado fenolico melaminico com barante em alumínio - 80 X 180 cm	UN	8,00	1.315,80	10.526,38														
10004	Espelho em vidro cristal liso, suspensa de 4 mm	M2	4,20	500,53	2.102,23														
10005	Saboneteira tipo dispenser para rolê de 800 ml	UN	5,00	65,08	325,41														
10006	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00	83,09	249,26														
10007	Bacia sanitada com caixa de descarga acoplada sem tanque - 6 litros	CJ	9,00	803,06	7.227,58														
10008	Tampa do plastico para bacia sanitada	UN	9,00	53,93	485,34														
10009	Torneira de mesa para lavatório, acabamento hidronecânico com alavanca, registro regulador de vazão, em latão cromado, DN=1/2"	UN	9,00	654,97	5.894,76														

Página 17 de 18

209  
1

10010	Divisoria em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	18,99	243,44	4.417,85														
10011	São de metal cromado de 1" x 1/2"	UN	6,00	196,25	1.177,47														
10012	Tampo bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm acabamento polido	M2	2,50	832,96	2.082,40														
<b>11 AREA EXTERNA</b>																			
11001	Abertura de caixa até 25 cm, incluir escavação, compactação, transporte e preparo do subleito	M2	1785,58	23,99	42.842,65														
11002	Base de boca comida	M3	178,56	210,71	37.621,91														
11003	Compactação de alvenaria mecanizada mínimo de 95% PN, sem ferrugimento de solo em campo aberto	M3	178,56	13,05	2.330,73														
11004	Terra vegetal orgânica comum	M3	65,00	216,63	14.080,83														
11005	Planta de grama terrestre em placas (jardim e canteiros)	M2	3599,00	17,33	62.370,17														
11006	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	8,00	542,93	4.343,44														
11007	Conjunto de 4 bueiros, para coleta seletiva, com Tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	4,00	1.184,52	4.738,07														
11008	Arvore ornamental tipo Aveia Bambu - hs 2,00 m	UN	20,00	169,24	3.384,75														
11009	Arvore ornamental tipo Manacá-de-serra - hs 2,00 m	UN	5,00	96,46	482,32														
11010	Guia pré-moldada reta tipo PMSF 100 - lck 25 MPa	M	323,18	54,43	17.589,44														
11011	Guia pré-moldada curva tipo PMSF 100 - lck 25 MPa	M	74,79	55,89	4.180,31														
11012	Baterada em concreto pré-moldado	M	51,89	79,64	4.073,80														
11013	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	M2	1445,00	74,77	108.042,48														
11014	Grade rede eletrolítica, malha de 5 x 15cm, galvanizada	M2	757,24	206,63	155.710,81														
11015	Portão de alvenaria em grade eletrolítica, malha 5 x 15 cm	M2	22,00	1.524,41	33.537,05														
11016	Poste telefônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	12,00	1.127,18	13.526,22														
11017	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pedestal pequena	UN	16,00	491,77	7.868,36														
11018	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	4,00	227,83	911,33														
<b>12 ACESSIBILIDADE</b>																			
12001	Bacia sanitária de bacia para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.395,13	1.395,13														
					<b>4.881,51</b>														

Plano 13 de 18

108  
19

12002	Tempo de jústico para base similita	UN	1,00	53,93	53,93														
12003	Barra de aço relia para pessoas com mobilidade reduzida em bloco de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	2,00	141,22	282,44														
12004	TARJETA TIPO LIVRE OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO AF_12/2019	UN	8,00	83,36	666,88														
12005	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedistal	UN	2,00	778,42	1.556,85														
12006	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	2,00	483,13	966,26														
<b>13</b>		<b>LAMINA D'ÁGUA E CASCAVA</b>			<b>301.798,13</b>														
<b>13.01</b>		<b>LAMINA D'ÁGUA INTERNA</b>			<b>25.572,47</b>														
13101	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o local de 1 Km	M2	137,09	28,44	3.898,32														
13102	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,85	756,70	5.183,40														
13103	Impermeabilização com malha asfáltica tipo III artificial, espessura de 4 mm	M2	137,09	106,58	14.611,34														
13104	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de percolação	M2	137,09	13,71	1.879,41														
<b>13.02</b>		<b>LAMINA D'ÁGUA INTERNA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO</b>			<b>43.368,51</b>														
13201	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	11,37	455,22	5.175,90														
13202	Leijamento e adernamento de concreto ou massa em fundação	M3	11,37	168,05	1.910,77														
13203	Forma em madeira comum para estrutura	M2	113,72	208,77	27.153,20														
13204	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) 1% = 500 MPa	KG	614,75	11,20	9.128,65														
<b>13.03</b>		<b>LAMINA D'ÁGUA INTERNA RÁPIDA</b>			<b>46.829,02</b>														
13301	Lastron de pedra torrada	M3	6,85	183,85	1.259,36														
13302	Chapisco	M2	57,03	6,87	391,76														
13303	Entulho comum	M2	57,03	22,17	1.264,96														
13304	Revestimento em pedreira de porcelana natural ou esmalhada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colorida industrializada	M2	57,03	194,22	11.076,35														
13305	Impermeabilização com argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	57,03	13,71	781,84														
13306	Pedraí e/ou seixos em ardosa, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	90,98	119,64	10.848,57														
13307	Velho laminado temperado pedra de 16 mm	M2	21,13	1.033,62	21.706,60														

MS 18



14 CASA DE MÁQUINAS (6X7m)										
14001	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCADARIA HIDRÁULICA (CAMBA, 0,8 m <sup>2</sup> , 111 HP), FORTA DE CAMINHOS BASCULANTE, COM 2400 LITROS DE ÁGUA	M3	50,40	12,13	611,55					
14002	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 180N/m e transversal de 140N/m	M2	42,00	21,43	900,06					
14003	Lona plástica - 150 metros	M2	42,00	3,81	159,87					
14004	Lastro de pedra britada	M3	2,10	183,85	386,08					
14005	Ferrão em madeira comum para fundação	M2	88,88	98,58	8.761,58					
14006	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fck = 500 MPa	KG	788,90	11,20	8.614,93					
14007	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	15,81	455,22	7.197,10					
14008	Impermeabilização em pintura de acrílico oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	88,88	19,54	1.736,84					
14009	Tô ligdo de 90°, horizontal ou vertical e tempo com pintura eletrolítica	UN	4,00	151,74	606,97					
14010	Curva de 90° em barro fundido, com lances, classe P4-10 DN= 150mm	UN	1,00	716,20	716,20					
14011	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	UN	1,00	31.139,77	31.139,77					
14012	Chave controlada, reversida sob carga, (estratigida sem porta fusível) para 100 A	UN	2,00	2.257,40	4.514,81					
14013	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3E+4L, Un até 240,415V, Imp= 75kA (25kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	2,00	8.285,12	16.570,24					
14014	Disjuntor termomagnético, (opalar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	197,93	197,93					
14015	FORNECEDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/20/21	UN	1,00	514,45	514,45					
14016	Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	300,00	93,38	28.014,49					
14017	Disjuntor termomagnético, (opalar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	155,45	155,45					
14018	Conjunto motor-bomba (centrifuga) 2 cv, monofásico, Hman= 12 m 27 mca, Q= 25 a 8 m <sup>3</sup> /h	UN	1,00	3.731,31	3.731,31					
14019	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") PARA REDE DE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/20/21	UN	7,00	88,13	616,89					
14020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") PARA REDE DE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/20/21	UN	5,00	58,16	290,87					
14021	JOELHO 45 GRAUS PVC SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 09/20/22	UN	1,00	48,12	48,12					

115.485,44

*Handwritten signatures and initials.*



17016	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	3,00	315,59	946,76								
17017	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	3,00	17,76	53,28								
17018	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	2,00	23,65	47,30								
17019	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	5,00	18,01	90,03								
17020	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multistágio Hman= 30 a 80 mca Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	1,00	9.059,52	9.059,52								
17021	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	1,00	19.270,78	19.270,78								
18	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>145.561,89</b>							
18001	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	70,00	103,31	7.231,96								
18002	Desmobilização de construção provisória	M2	2514,79	24,15	60.732,81								
18003	Limpeza final da obra	M2	5564,86	13,94	77.597,12								
<b>SUBTOTALS</b>						<b>4.714.598,33</b>							
			<b>BDI (%)</b>	<b>24,23%</b>									
<b>TOTALS</b>						<b>4.714.598,33</b>		<b>4,17%</b>	<b>462.242,43</b>	<b>196.680,94</b>	<b>658.923,37</b>		
Observações													

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela Secretaria de Administração e Governo Digital e foram executados de acordo com as normas técnicas.

  
**CRM CONSTRUTORA LTDA**  
**GLAUBER CARLOS PRIGO**  
 RG: 32.018.551-5  
 CPF: 379.733.958-57

  
 Empresa Contratada  
 Empresa: **CRM Construtora**  
 CNPJ: **10.546.785/0001-56**

  
 Gestor Técnico do Convênio  
 Nome: **Carolina Gava**  
 Profissão: **Arquiteta**  
 CAU Nº: **A131396-7**

  
 Resp. Técnico - Fiscalização  
 Nome: **Gabriel Freitas Dágola**  
 Profissão: **Engenheiro Civil**  
 CREA/SP Nº: **5069903760**

**Engº Gabriel Freitas Dágola**  
 Prefeitura de Salto  
 Sec. Adm. Gov. Digital - Convênios  
 CREA/SP: 5069903760

**Carolina Gava**  
 Arquiteta - Convênios  
 Sec. Adm. Governo Digital



CRM CONSTRUTORA

BOLETIM DE MEDICAO 3

Grav de Sigo (RUI)

Nº do CTEF (Contrato Executivo/Fornecimento) 72/2024

Nº numero 03

EM - Data emissão 14/10/2024

EM - Período de referência da medição 30/09/2024 a 11/10/2024

Nº do CT 72/2024

Data do CT 15/09/2024

Início da obra - data 27/05/2024

Empresa Contratada CRM Construtora Ltda

CPPJ 10.546.785/0001-56

Tomador/Ag Provedor ou Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

CTEF - Valor total mensal (R\$) R\$ 4.714.598,33

CTEF - dt assinatura

Objeto do CTEF (resumo) Construção do Museu da Água

Agente Financeiro ou Ag Operador Recursos

CTEF - Valor total atual (R\$) R\$ 4.714.598,33

CTEF - dt último AdF

Local da obra (Bairro / Município / UF) Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes - Área Institucional 1 - Salto/SP

Fonte de Recursos (seja F-COTIS ou outra (descrever))

Descrição dos serviços do Orçamento

Item	SERVIÇOS PRELIMINARES	Uhd	Qtdes	Previsto no Orçamento		Acum até o período anterior	Executado Física (%)		Acum até o período anterior	Executado Financeiro (R\$)	
				Preço Unitário	Preço Total		Quantidade	%		Acum até o período anterior	Medido no período
1.0					219.950,77				200.626,68	4.294,24	204.920,92
1001	Placa de identificação para obra	M2	24,00	871,78	20.922,65	100,00%		20.922,65	200.626,68	4.294,24	204.920,92
1002	Locação de obra de edificação	M2	5564,86	16,48	91.700,44	100,00%		91.700,44	200.626,68	4.294,24	204.920,92
1003	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	804,67	9.656,03	25,00%	2,00	15,67%	2.414,01	1.609,34	4.023,35
1004	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	1.342,45	16.109,43	25,00%	2,00	16,67%	4.027,36	2.064,94	6.722,27
1005	Taquime fixo para fechamento de arcos - com ponto	M2	779,20	104,67	81.561,92	100,00%		81.561,92	9.656,03	1.609,34	11.265,37
2.0					215.764,70				215.764,70		215.764,70
2001	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	2300,92	16,70	38.433,64	100,00%		38.433,64	215.764,70		215.764,70
2002	Compactação de alven. mecanizada mínimo de 95% PN, sem conhecimento de solo em campo aberto	M3	2811,37	13,05	36.698,67	100,00%		36.698,67	38.433,64		38.433,64
2003	ARÇILA OU BARRO PARA ATERRO/RELA TERRO/COM TRANSFORTE ATE 10 KM)	M3	2811,37	50,02	140.632,39	100,00%		140.632,39	36.698,67		36.698,67
3					372.026,47				140.632,39		140.632,39
03.01					84.241,56				208.431,25	160.088,18	368.519,43
3101	Estaca tipo helico continua, diametro de 30 cm em solo	M	275,00	53,36	14.673,87	100,00%		14.673,87	84.241,56		84.241,56
3102	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo helico continua em solo	TX	1,00	35.913,98	35.913,98	100,00%		35.913,98	208.431,25		208.431,25
3103	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 500 MPa	KG	1367,91	11,20	15.326,38	100,00%		15.326,38	35.913,98		35.913,98
3104	Concreto usinado, f <sub>ck</sub> = 25 MPa	M3	40,28	455,22	18.327,33	100,00%		18.327,33	15.326,38		15.326,38

MS

18

03.02		FUNDAÇÃO TIPO RADIER			160.088,18				160.088,18	160.088,18	
3201	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	139,13	530,12	73.755,80		139,13	100,00%	100,00%	73.755,80	73.755,80
3202	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	139,13	168,05	23.381,30		139,13	100,00%	100,00%	23.381,30	23.381,30
3203	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5144,90	11,20	57.644,64		5144,90	100,00%	100,00%	57.644,64	57.644,64
3204	Forma em madeira comum para fundação	M2	53,83	98,58	5.306,43		53,83	100,00%	100,00%	5.306,43	5.306,43

03.03		FUNDAÇÃO TIPO SAPATA ESCAVADA			3.507,03						
3301	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	2,50	530,12	1.325,38						
3302	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,50	168,05	420,13						
3303	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	120,25	11,20	1.347,31						
3304	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	5,88	59,77	351,44						
3305	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	M3	3,38	18,59	62,84						

03.04		BLOCOS DE CORDAMENTO			35.760,14				35.760,14	35.760,14	
3401	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	19,83	59,77	1.185,22	100,00%		100,00%		1.185,22	1.185,22
3402	Forma em madeira comum para fundação	M2	104,51	98,58	10.302,35	100,00%		100,00%		10.302,35	10.302,35
3403	Lastro de pedra britada	M3	2,25	183,85	413,66	100,00%		100,00%		413,66	413,66
3404	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1046,00	11,20	11.719,62	100,00%		100,00%		11.719,62	11.719,62
3405	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	15,79	530,12	8.370,62	100,00%		100,00%		8.370,62	8.370,62
3406	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	15,79	168,05	2.653,57	100,00%		100,00%		2.653,57	2.653,57
3407	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos sobre massa	M2	53,22	19,54	1.039,99	100,00%		100,00%		1.039,99	1.039,99
3408	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	M3	4,04	18,59	75,11	100,00%		100,00%		75,11	75,11

eg 18

VIGAS BALDRAME												
03 05												
3501	Escorçoção manual em solo de 1º e 2º categoria em vado ou cova de 1,5 m	M3	130,04	59,77	7.772,35	100,00%			88.429,56	7.772,35	100,00%	88.429,56
3502	Forma em madeira comum para fundição	M2	294,06	98,58	28.987,74	100,00%				28.987,74	100,00%	28.987,74
3503	Lastro de pedra britado	M3	8,50	183,85	1.962,70	100,00%				1.962,70	100,00%	1.962,70
3504	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 500 MPa	KG	1728,76	11,20	19.969,42	100,00%				19.969,42	100,00%	19.969,42
3505	Concreto usinado f <sub>ck</sub> = 30 MPa para bombeamento	M3	32,51	590,12	17.234,25	100,00%				17.234,25	100,00%	17.234,25
3506	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundição	M3	32,51	188,05	5.463,42	100,00%				5.463,42	100,00%	5.463,42
3507	Preparação em pedra de ardido oxidado com solventes orgânicos sobre massa	M2	294,06	19,54	5.746,33	100,00%				5.746,33	100,00%	5.746,33
3508	Reolero manual aplicado sem controle de compactação	M3	97,53	18,59	1.811,29	100,00%				1.811,29	100,00%	1.811,29
3509	Carga e remoção de terra de a distância média de 1 km	M3	32,51	14,77	480,05	100,00%				480,05	100,00%	480,05
<b>4 SUPERESTRUTURA</b>												
<b>NIVEL 1 (4m)</b>												
04 01												
04 01 01	<b>PILARES</b>											
04 01 01 001	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF 09/2020	M2	240,92	152,40	36.715,51	20,00%			24.696,99	36.715,51	44,90%	92.346,88
04 01 01 002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 500 MPa	KG	1848,00	11,20	20.705,42	20,00%			11.484,20	20.705,42	63,29%	23.820,29
04 01 01 003	Concreto usinado f <sub>ck</sub> = 25 MPa	M3	17,90	455,22	8.148,52	10,00%				8.148,52	55,87%	13.104,69
04 01 01 004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	17,90	116,08	2.077,90	10,00%				2.077,90	55,87%	3.504,49
<b>04 01 02 VIGAS</b>												
04 01 02 001	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF 09/2020	M2	262,36	152,40	39.985,95	100,00%			24.696,99	39.985,95	38,11%	92.346,88
04 01 02 002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 500 MPa	KG	1607,18	11,20	18.007,21	700,00%				18.007,21	43,55%	33.504,49
04 01 02 003	Concreto usinado, f <sub>ck</sub> = 25 MPa	M3	22,54	455,22	10.260,76	5,00%				10.260,76	39,93%	15.230,27
04 01 02 004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	22,54	116,08	2.616,53	9,00%				2.616,53	39,93%	3.504,49

04  
09

04.01.03		ALVENARIA																	
04.01.03.001	Avenida de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	658,64	93,01	61.073,94	21,64%	220,00	33,56%	55,14%					13214,79	20462,15				33.603,94
04.01.04		LAJE																	
04.01.04.001	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/laçada em EPS 11 12 (8' x 4'), com caixa de concreto de 25 MPa	M2	264,81	172,95	45.797,97	105,00	39,65%	39,65%							1844,00	18.159,36			18.159,36
04.01.04.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 500 MPa	KG	479,25	11,20	5.309,63	150,00	31,30%	31,30%							1.669,63	1.669,63			1.669,63
04.01.04.003	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/laçada em EPS 11 16(12' x 4'), com caixa de concreto de 25 MPa	M2	16,94	196,01	3.320,42														
04.01.04.004	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/laçada em EPS 11 20(16' x 4'), com caixa de concreto de 25 MPa	M2	36,84	216,14	7.746,42														
04.01.04.005	Ferra plana em compensado para estruturacircular	M2	35,05	160,13	6.498,77														
04.01.04.006	Concreto usinado, f <sub>ck</sub> = 25 MPa	M3	6,74	455,22	3.060,21														
04.01.04.007	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	6,74	168,05	1.132,60														
04.02		NIVEL 2 (+4m)																	
04.02.01		PILARES																	
04.02.01.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PEÇONITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES AP. 09/2020	M2	187,90	108,02	20.286,25										44.467,51				
04.02.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 500 MPa	KG	1341,36	11,20	15.028,90														
04.02.01.003	Concreto usinado, f <sub>ck</sub> = 25 MPa	M3	16,02	455,22	7.292,69														
04.02.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	16,02	116,08	1.660,66														
04.02.02		VIGAS																	
04.02.02.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PEÇONITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES AP. 09/2020	M2	289,44	108,02	31.265,46										57.283,79				
04.02.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 500 MPa	KG	1026,27	11,20	11.498,56														
04.02.02.003	Concreto usinado, f <sub>ck</sub> = 25 MPa	M3	25,59	455,22	11.649,19														
04.02.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	25,59	116,08	2.970,58														

06

18



5109	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	4,00	128,52	514,08														
5110	Interruptor com 1 fecho paralelo e placa	CJ	1,00	25,03	25,03														
5111	Interruptor com 2 fechos paralelo e placa	CJ	2,00	34,67	69,34														
5112	INTERRUPTOR PARALELO (3 MODULOS) 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	12,00	105,04	1.260,43														
5113	Interruptor com 2 fechos, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	1,00	31,91	31,91														
5114	Interruptor com 1 fecho simples e placa	CJ	7,00	24,96	174,74														
5115	Interruptor com 2 fechos simples e placa	CJ	1,00	34,17	34,17														
5116	Interruptor com 3 fechos simples e placa	CJ	1,00	52,75	52,75														
5117	Placa de 4 x 2"	UN	54,00	5,81	290,62														
5118	Conjunto 1 interruptor simples e Tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	4,00	34,37	137,46														
5119	Conjunto 2 tomadas 2P+1 de 10 A, completo	CJ	27,00	36,42	983,37														
5120	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	69,00	25,69	1.771,70														
5121	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00	31,40	31,40														
5122	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	3,00	73,92	221,76														
5123	Mini-disjuntor termomagnético, 400 V corrente de 80 A até 125 A	UN	3,00	1.513,91	4.541,73														
5124	Disjuntor termomagnético, 1-polo, 220/240 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	10,00	155,45	1.554,50														
5125	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	18,00	23,67	426,07														
5126	Mini-disjuntor termomagnético unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,00	22,01	44,01														
5127	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	1,00	130,70	130,70														
5128	Selapressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, Imax de surto 12 até 15 kA	UN	6,00	74,82	448,91														
5129	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 ecos	UN	2,00	225,82	451,63														
5130	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	679,85	17,29	11.755,10														
5131	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	214,10	17,40	3.724,99														

18

5132	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	1728,30	18,92	32 690,55														
5133	Eletroduto de PVC rígido flexível de 1 1/4" - com acessórios	M	3,00	48,16	144,48														
5134	Eletroduto de PVC rígido flexível de 1" - com acessórios	M	3,00	38,79	116,37														
5135	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1650 até 2000 lm, 18 e 20 W	UN	48,00	29,72	1 426,57														
5136	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm, 36 e 40 W	UN	99,00	80,37	7 956,34														
5137	Luminária LED retangular para parede, fluxo luminoso de 27624 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 204 W	UN	40,00	1 445,31	57 812,26														
5138	Caixa de inspeção de terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm, h= 250 mm	UN	1,00	26,77	26,77														
5139	Hand de aterramento de 58" x 2,4 m	UN	1,00	205,00	205,00														
5140	Isolador rodado em porcelana de 72 x 72 mm	UN	1,00	15,39	15,39														
5141	Fronte de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1,00	1 642,75	1 642,75														
5142	Luminária de parede tipo aranha de 45" e 90", para lâmpada LED	UN	16,00	259,29	4 044,54														
5143	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 lúm 15,10 lm	UN	16,00	34,54	552,68														
5144	Caixa de medição externa tipo 1 (900 x 600 x 270) mm, padrão Cereconstruções	UN	1,00	1 183,70	1 183,70														
5145	Quadro de distribuição universal de embudo, para disjuntores, 56 DIN, 40 Botões - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1 197,41	1 197,41														
5146	Quadro de distribuição universal de embudo, para disjuntores, 16 DIN, 12 Botões - 150 A - sem componentes	UN	1,00	667,47	667,47														

03.02

CLIMATIZAÇÃO

5201	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR	UN	1,00	64 847,87	64 847,87														
5202	Tratamento de ar (fan coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	UN	1,00	25 645,67	25 645,67														
5203	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 1 TR	UN	2,00	4 971,79	9 943,58														
5204	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 4 TR	UN	2,00	6 115,88	12 231,77														
5205	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 2 TR	UN	1,00	5 541,09	5 541,09														
5206	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 3 TR	UN	1,00	5 946,82	5 946,82														
5207	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	1,00	378,13	378,13														
					<b>135 943,70</b>														

28  
18

5208	TUBO EM COBRE FLEXIVEL DN 3/8" COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	15,00	40,26	604,15															
5209	TUBO EM COBRE FLEXIVEL DN 1/2" COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	17,00	51,30	872,18															
5210	TUBO EM COBRE FLEXIVEL DN 5/8" COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	26,00	62,51	1.825,23															
5211	Tubo de cobre flexível, espessura 1,27" - diâmetro 3/4" - inclusive conexões	M	13,00	53,31	693,04															
5212	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8" - inclusive conexões	M	10,00	150,18	1.501,78															
5213	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1 1/8" - inclusive conexões	M	20,00	179,88	3.597,68															
5214	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1 3/8" - inclusive conexões	M	8,00	230,56	1.844,42															
5215	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1 5/8" - inclusive conexões	M	1,00	270,11	270,11															
<b>REDE DE DADOS</b>																				
05.03					<b>64.904,77</b>															
5301	Rack fechado de piso elevado modelo: 19 x 44 Us x 270 mm	UN	1,00	3.384,49	3.384,49															
5302	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IP, com teclado e processador, computador com sistema de CFTV, IP ou analógico	UN	1,00	5.021,02	5.021,02															
5303	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000Mbps	UN	3,00	2.663,34	7.990,01															
5304	Câmera fixa ordenada compacta com domo, para áreas interiores e externas - 1,3 MP	UN	5,00	1.251,36	6.256,80															
5305	Terminais RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	10,00	73,92	739,19															
5306	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	980,00	22,09	21.643,83															
5307	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	200,00	6,99	1.397,36															
5308	Eletrocabos perfurados galvanizados a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	45,00	96,27	4.332,07															
5309	Eletrocabos perfurados galvanizados a fogo, 150x100 mm, com acessórios	M	30,00	157,80	4.733,96															
5310	Lança de ensaio para eletrocabo, galvanizada a fogo, L = 100 mm	M	45,00	50,87	2.289,33															
5311	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 com acessórios	M	53,00	53,21	2.820,28															
5312	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4 com acessórios	M	18,00	79,89	1.437,98															
5313	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4 com acessórios	M	66,00	43,31	2.858,46															

<b>05.04</b>		<b>SPDA</b>						<b>21.012,88</b>						
5401	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	M	270,00	44,76	12.084,72									
5402	Caixa de inspeção da terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm - h= 600 mm	UN	6,00	53,62	321,74									
5403	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	6,00	273,23	1.639,36									
5404	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	150,00	32,07	4.809,99									
5405	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	11,00	22,04	242,40									
5406	Eletróduto de PVC rígido rosqueável de 1" - com acessórios	M	42,00	38,79	1.629,14									
5407	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	M3	2,70	105,75	285,53									
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS</b>						<b>263.037,98</b>					<b>6.328,15</b>	<b>6.321,15</b>
<b>06.01</b>		<b>ENTRADA</b>						<b>3.846,26</b>					<b>3.846,26</b>	<b>3.841,26</b>
6101	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2"	UN	1,00	3.492,13	3.492,13	100,00%			100,00%			3.492,13	3.487,13	
6102	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial	UN	2,00	177,07	354,13	100,00%			100,00%			354,13	351,13	
<b>06.02</b>		<b>ÁGUA FRIA</b>						<b>203.811,89</b>					<b>2.481,89</b>	<b>2.481,89</b>
6201	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	9,00	12,87	115,81									
6202	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	9,00	39,76	357,82									
6203	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	1,00	25,14	25,14									
6204	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	7,00	111,05	777,38									
6205	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	4,00	9,52	38,08									
6206	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	9,00	12,44	111,93									
6207	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 1/2" X 30MM, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	1,00	13,38	13,38									
6208	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 1/2" X 30MM, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2019	UN	20,00	7,28	145,61									
6209	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	27,00	11,23	303,31									
6210	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	6,00	8,26	49,55									

18  
AG

6211	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2 ") incluído conexões	M	0,69	30,28	20,88														
6212	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (1 1/4 ") incluído conexões	M	0,30	30,71	9,24														
6213	TE PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	12,80	14,02	184,27														
6214	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	9,00	14,37	120,37														
6215	Registro de gaveta em tubo fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	UN	1,00	121,42	121,42														
6216	ADAPTADOR CURTO COM BUCHA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL, DN 40MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	2,00	11,71	23,43														
6217	BUCINA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	3,00	10,97	32,91														
6218	JOELHO 45 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	4,00	12,01	48,03														
6219	JOELHO 45 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	1,00	16,79	16,79														
6220	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	9,00	11,23	101,10														
6221	CURVA 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	3,00	19,08	57,24														
6222	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	1,00	16,73	16,73														
6223	LULA PVC SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	1,00	10,88	10,88														
6224	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4"	UN	2,00	74,20	148,40														
6225	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	109,40	28,36	3102,36	80,00%													
6226	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	33,80	37,97	1275,70														
6227	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4 ") incluído conexões	M	0,79	47,99	37,43														
6228	TE PVC SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	4,00	19,25	76,99														
6229	Reservatório em polietileno com tampa de encasar - capacidade de 2.000 litros	UN	2,00	1.093,23	2.278,46														
6230	Conjunto motor bomba (vertifluga) 60 cv, monofásica, Hmax= 90 a 125mca, Q= 115 a 50 m³/h	UN	4,00	43.824,90	175.296,59														
6231	Conjunto motor bomba (vertifluga) 2 cv, monofásica, Hmax= 12 a 27 mca, Q= 25 a 6 m³/h	UN	1,00	3.731,31	3.731,31														
6232	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 18,9 m³/h	UN	4,00	3.696,84	15.227,38														

109

18

06.03		ESGOTO		29.499,25	
6301	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	321,83	321,83
6302	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	86,12	86,12
6303	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	110,63	110,63
6304	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	2,00	120,86	241,72
6305	Sido plástico com copo, rígido, de 1 x 1 1/2	UN	9,00	37,13	334,13
6306	Válvula de PVC para lavatório	UN	9,00	7,49	67,37
6307	VALVULA EM PLASTICO TIPO PA, TANGUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LUBRIFICANTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 01/2020	UN	9,00	11,49	103,39
6308	Tubo de PVC rígido branco P/B com veda e anel de borracha, unha espigo série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	85,20	76,71	6.526,47
6309	Tubo PVC rígido, tipo Coelha, Espigo, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	177,80	85,69	15.235,74
6310	Tubo de PVC rígido branco P/B com veda e anel de borracha, unha espigo série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	39,40	44,11	1.736,03
6311	Tubo de PVC rígido branco P/B com veda e anel de borracha, unha espigo série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	22,30	68,94	1.559,57
6312	Tubo de PVC rígido branco, perdas lisas, soldável, unha espigo série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	14,10	35,73	503,74
6313	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERIAS 6.500,00x6.500,00x6.500,00	UN	4,00	640,94	2.563,76
6314	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	97,74	97,74
<b>AGUAS PLUVIAIS</b>				<b>25.880,59</b>	
06.04					
6401	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 180 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M	90,80	169,90	15.427,20
6402	TERMINAL DE VENTILACAO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDADVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO AF. 08/2022	UN	5,00	11,59	57,93
6403	Tubo de PVC rígido branco P/B com veda e anel de borracha, unha espigo série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	16,69	76,71	1.433,66
6404	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBIAAMENTO AF. 06/2022	M	9,40	44,16	415,12
6405	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBIAAMENTO AF. 08/2022	UN	20,00	28,51	570,29
6406	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES INTERIAS 0,8X1,0X1,0 M AF. 12/2020	UN	8,00	997,05	7.976,39

24  
18

7		REVESTIMENTO		500.935,47
07.01	PISO			285.566,08
7101	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 25x25 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	510,08	346,29
7102	Lustro de pedra bruta	M3	29,52	193,80
7103	EXECUÇÃO DE PASSARO (CALÇADAI) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM ARMADO AF 08/2022	M2	29,52	68,16
7104	Revestimento em porcelanato esmaltado acedrado para area interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de assentado B10, resistencia quimica B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	582,64	134,35
7105	Relevo em porcelanato esmaltado pedio para area interna e ambiente com tráfego medio, grupo de abrasão B10, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	182,92	43,57
				7.970,59

07.02		PAREDES		154.565,19
7201	Chapisco	M2	2534,94	6,87
7202	Emprego comum	M2	2534,94	22,17
7203	Relevo	M2	2534,94	12,93
7204	Revestimento em placa ceramica esmaltada de 20x20 cm, tipo manuseio e assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	69,15	98,87
7205	Musca corrida a base de resina epoxica	M2	2465,79	16,82
				41.477,11

07.03		FORRO		60.804,19
7301	Ferro em placa de gesso lizo lizo	M2	726,42	83,70
				60.804,19

8		ESQUADRIAS		116.160,47
8001	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "TM-RU" para acabamento em pintura, perfilo dimensional moldado, com ferragens, compo - 80 x 210 cm	UN	6,00	578,97
8002	BRANCO, FOIHA LEVE OU MEDIA, E BATEITE METALICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	1,00	790,34
8003	Revestimento em vitral de aço inoxidavel para produção de portas, altura de 40 cm	M	1,80	425,68
8004	PINTURA TIRIA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMAO AF 01/2021	M2	50,00	9,49
8005	PORTA COIRTA FOGO 90X210XCM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	1,00	1.655,45
8006	Porta corta fogo classe P-90, com barra antipânico rufo, base empacotada na tábua completa	M2	16,50	1.081,17
8007	Casullo em aluminio moviar com vidro (lisa comrufo)	M2	6,00	730,47
				4.302,80

8008	Caixa em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	94,60	296,20	28.304,03														
8009	Caixão em alumínio fixo, tipo fechada	M2	50,00	850,48	42.524,78														
8010	Vidro fixo laminado incolor de 8 mm	M2	50,00	318,98	15.949,15														
<b>9</b>																			
<b>PINTURA</b>																			
<b>09.01</b>																			
<b>PAREDE</b>																			
9101	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	2465,79	78,63	70.600,36														
<b>93.759,12</b>																			
<b>70.600,36</b>																			
<b>09.02</b>																			
<b>FORRO</b>																			
9201	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	726,42	31,88	23.158,76														
<b>23.158,76</b>																			
<b>23.158,76</b>																			
<b>10</b>																			
<b>APARELHOS E METAIS SANITARIOS</b>																			
10001	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	9,00	82,41	741,71														
10002	Cuba de louça de embalar vedada	UN	6,00	129,37	776,23														
10003	Porta em laminação fenólica melamínica com balcão em alumínio - 80 x 180 cm	UN	8,00	1.315,80	10.526,38														
10004	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	4,20	500,53	2.102,23														
10005	Saboneteira tipo dispenser, para esf. de 800 ml	UN	5,00	65,08	325,41														
10006	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00	83,09	249,26														
10007	Bacia sifonada com cava de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	9,00	803,06	7.227,58														
10008	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	9,00	53,93	485,34														
10009	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN=1/2"	UN	9,00	654,97	5.894,78														
10010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	18,00	245,44	4.417,85														
10011	Sifão de metal cromado de 1" x 1/2"	UN	6,00	196,25	1.177,47														
10012	Tampobancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2,50	832,96	2.082,40														

MS

18

11		AREA EXTERNA																	
11001	Abertura de caixa até 20 cm, incluí escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	1785,58	23,99	42.842,65														
11002	Base de dica cônica	M3	178,55	210,71	37.671,91														
11003	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	178,55	13,05	2.330,73														
11004	Terra vegetal orgânica comum	M3	65,00	216,63	14.080,83														
11005	Plântio de grama esmeralda em placas (gardens e canteiros)	M2	3599,00	17,33	62.370,17														
11006	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	8,00	542,93	4.343,44														
11007	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	4,00	1.184,52	4.738,07														
11008	Arvore ornamental tipo Aveca Bambu - h= 2,00 m	UN	20,00	169,24	3.384,75														
11009	Arvore ornamental tipo Mimosa da serra - h= 2,00 m	UN	5,00	96,46	482,32														
11010	Graja pré-moldada reta tipo PMSP-100 - fck 25 MPa	M	323,18	54,43	17.589,44														
11011	Graja pré-moldada curva tipo PMSP-100 - fck 25 MPa	M	74,79	55,89	4.180,31														
11012	Bala-toda em concreto pré-moldado	M	51,80	78,64	4.073,80														
11013	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AE_10/20/22	M2	1445,00	74,77	108.042,48														
11014	Gradei tela eletrodoado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	757,24	205,63	155.710,81														
11015	Portão de abrir em gradei eletrodoado, malha 5 x 15 cm	M2	22,00	1.524,41	33.537,05														
11016	Poste telescópico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	12,00	1.127,18	13.526,22														
11017	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo petala pequena	UN	16,00	491,77	7.868,36														
11018	Sinalização com pictograma para viaja de estacionamento	UN	4,00	227,83	911,33														
12		ACESSIBILIDADE		4.881,51															
12001	Bacia sifonada de baixa para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.355,13	1.355,13														
12002	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	53,93	53,93														
12003	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epoxi	UN	2,00	141,22	282,44														





14		CASA DE MAQUINAS (6x7m)																			
14001	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRAULICA (CAÇAMBA 0,8 M <sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 3 CABINHOES BASCULANTES DO TIPO DENTRADA E SAIDA.	M3	50,40	12,13	611,56																
14002	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	M2	42,00	21,43	900,06																
14003	Lona plástica - 150 micron	M2	42,00	3,81	159,87																
14004	Lastro de pedra britada	M3	2,10	183,85	386,08																
14005	Forno em madeira comum para fundição	M2	88,86	98,58	8.761,58																
14006	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) 1Ø = 500 MPa	KGS	768,90	11,20	8.614,93																
14007	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	15,81	455,22	7.197,10																
14008	Instrumentalização em pintura de acabamento oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	80,88	10,54	1.736,54																
14009	Têxtil de 90°, horizontal ou vertical e barrado com pintura eletrolítica	UM	4,00	151,74	606,97																
14010	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UM	1,00	716,20	716,20																
14011	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	UM	1,00	31.139,77	31.139,77																
14012	Chave controlada, reversão sob carga, 1Ø/3Ø/4Ø, sem porta fechada, para 100 A	UM	2,00	2.257,40	4.514,81																
14013	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/145V, tempo 75 ns (25 ns por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UM	2,00	8.285,12	16.570,24																
14014	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UM	1,00	197,93	197,93																
14015	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS DE CIRCUIÇÃO TIPO CADEIA DE REDE GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF= 30/2021	UM	1,00	514,45	514,45																
14016	Cabo de cobre de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento R 7/15 KV - solução EPR 90°C	M	300,00	93,38	28.014,40																
14017	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UM	1,00	155,45	155,45																
14018	Conjunto molde-bunda (centímetro) 2 cv - marcação: Hmurr - 12 x 27 mm, Ø = 25 x 8 mm	UM	4,00	3.731,31	3.731,31																
14019	CURVA 90 GRAUS PARA ELECTRODUTO PVC, ROSCAVEL, DN 110 MM (4") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELECTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF= 12/2021	UM	7,00	88,13	616,89																
14020	CURVA 90 GRAUS PARA ELECTRODUTO PVC, ROSCAVEL, DN 85 MM (3") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELECTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF= 12/2021	UM	5,00	58,16	290,82																
14021	JELIHO 45 GRAUS, PVC, SEM R. AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS AF= 08/2022	UM	1,00	48,12	48,12																

24

18

15		PASSARELAS EXTERNAS			329,63								
15001	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG	57,88	5,70	329,63								

16		TELHADO			952.420,31								
16001	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	33772,50	22,91	773.643,93								
16002	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	726,42	46,66	33.892,25								
16003	Telhamento em chapa de aço pre-pintada com epoxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	726,42	160,09	116.291,40								
16004	Caixa, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	122,50	233,41	28.592,73								

17		INCÊNDIO			18.789,78								
17001	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 10/2020	M	117,00	107,29	12.552,53								
17002	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 10/2020	UN	12,00	169,01	2.028,15								
17003	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 10/2020	UN	2,00	230,75	461,50								
17004	LUBA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 10/2020	UN	20,00	116,72	2.334,39								
17005	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 10/2020	UN	4,00	105,50	421,98								
17006	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 10/2020	UN	2,00	230,81	461,61								
17007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 08/2021	UN	2,00	264,80	529,60								
17008	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 08/2021	UN	1,00	532,19	532,19								
17009	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 08/2021	UN	2,00	330,76	661,53								
17010	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	14,00	231,79	3.245,00								
17011	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	726,12	726,12								
17012	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	2,00	274,07	548,14								
17013	Atirajo de hidrante de 1 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2,00	2.092,11	4.184,22								
17014	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	16,00	112,99	1.807,86								

lg  
19

17015	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	2,00	215,70	431,40								
17016	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	3,00	315,59	946,76								
17017	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	3,00	17,76	53,28								
17018	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	2,00	23,65	47,30								
17019	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	5,00	18,01	90,03								
17020	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestagio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	1,00	9.059,52	9.059,52								
17021	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	1,00	19.270,78	19.270,78								
<b>18 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>145.561,89</b>								
18001	Remoção de entulho separado da obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	70,00	103,31	7.231,96								
18002	Desmobilização de construção provisória	M2	2514,79	24,15	60.732,81								
18003	Limpeza final da obra	M2	5564,86	13,94	77.597,12								
<b>SUBTOTALS</b>					<b>4.714.598,33</b>								
<b>BDI (%)</b>					<b>24,23%</b>								
<b>TOTALS</b>					<b>4.714.598,33</b>		<b>8,78%</b>	<b>658.923,37</b>	<b>413.725,33</b>	<b>1.072.648,71</b>			
Observações													

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela Secretaria de Administração e Governo Digital e foram executados de acordo com as normas técnicas.

  
 Empresa Contratada  
**CRM Construtora**  
 CNPJ 10.546.785/0001-56

  
 Gestor Técnico do Convênio  
 Nome: **Carolina Gava**  
 Profissão: **Arquiteta**  
 CAU N° **A131396-7**

**Carolina Gava**  
 Arquiteta – Convênios  
 Sec. Adm. Governo Digital

  
 Resp. Técnico - Fiscalização  
 Nome: **Gabriel Freitas Dágola**  
 Profissão: **Engenheiro Civil**  
 CREA/SP N° **5069903760**

**Engº Gabriel Freitas Dágola**  
 Prefeitura de Salto  
 Sec. Adm. Gov. Digital – Convênios  
 CREA/SP: 5069903760

  
**CRM CONSTRUTORA LTDA**  
**GLAUBER CARLOS PRIMO**  
 RG: 32.018.551-5  
 CPF: 379.733.958-57



CRM CONSTRUTORA

**BOLETIM DE MEDIÇÃO 4**

Crau de Sítio  
R00

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)  
722024

BM - número  
04

BM - Data emissão  
10/04/2025

BM - Período de referência da medição  
de 11/10/2024 a 10/04/2025

CNPJ  
10.548.785/0001-56

Nº do CT  
722024

Data do CT  
18/04/2024

Início da obra - data  
27/05/2024

Empresa Contratada  
CRM Construtora Ltda

Objeto do CTEF (resumido)  
Construção do Museu da Água

Tomador/Promotor ou Tomador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Agência Financiadora ou Ag. Operadora Repasse

CTEF - Valor total inicial (R\$)  
R\$ 4.714.598,33

CTEF - dt. último Adit.

Local da obra (Bairro / Município / UF)  
Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes - Área Institucional 1 - SaltoSP

Fonte de Recursos  
 OGU  FGTS ou  outra (descrever)

CTEF - Valor total atual (R\$)  
R\$ 4.714.598,33

**Descrição dos serviços do Orçamento**

Item	Descrição dos serviços do Orçamento	Unid	Qtdde	Preço no Orçamento		Acum até o período anterior	Executado Físico (%)		Acum até o período	Executado Financeiro (R\$)		
				Preço Unitário	Preço Total		Medido no período	%		Acum até o período	Acumulado até o período anterior	Medido no período
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>218.850,77</b>					<b>204.820,91</b>	<b>10.735,61</b>	<b>215.656,52</b>
1001	Placa de identificação para obra	M2	24,00	871,78	20.922,95	100,00%			100,00%	20.922,95	10.735,61	20.922,65
1002	Locação de obra de edificação	M2	5564,89	19,48	91.700,74	100,00%			100,00%	91.700,74	4.023,35	91.700,74
1003	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,90 m²	UMMES	12,00	804,67	9.656,03	41,67%			83,34%	4.023,35	4.023,35	8.046,69
1004	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,90 m²	UMMES	12,00	1.342,45	16.109,43	41,67%	5,00	41,67%	83,34%	6.712,26	6.712,27	13.424,53
1005	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	778,20	104,67	81.561,92	100,00%			100,00%	81.561,92		81.561,92
2.0	<b>MOVIMENTAÇÃO DE SOLO</b>				<b>215.784,70</b>					<b>215.784,70</b>		<b>215.784,70</b>
2001	Escavação e carga necessada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	2300,92	16,70	38.433,64	100,00%			100,00%	38.433,64		38.433,64
2002	Compactação de terreno necessada mínimo de 95% Pq sem torcionamento de solo em campo aberto	M3	2811,37	13,05	36.693,97	100,00%			100,00%	36.693,97		36.693,97
2003	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	2811,37	50,02	140.632,38	100,00%			100,00%	140.632,38		140.632,38
3	<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>372.028,44</b>					<b>368.519,43</b>		<b>368.519,43</b>
03.01	<b>FUNDAÇÃO</b>				<b>84.241,58</b>					<b>84.241,58</b>		<b>84.241,58</b>
3101	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	275,00	53,36	14.673,87	100,00%			100,00%	14.673,87		14.673,87
3102	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	1,00	35.913,98	35.913,98	100,00%			100,00%	35.913,98		35.913,98
3103	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) Øk = 600 MPa	KG	1367,91	11,20	15.326,38	100,00%			100,00%	15.326,38		15.326,38
3104	Concreto Usinado, fck = 25 MPa	M3	40,28	455,22	18.327,33	100,00%			100,00%	18.327,33		18.327,33

03.02 FUNDAÇÃO TIPO RADIER					160,089,17				160,089,18		160,089,18
3201	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	139,13	530,12	73.755,80	100,00%		100,00%	73.755,80		73.755,80
3202	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	139,13	166,05	23.381,30	100,00%		100,00%	23.381,30		23.381,30
3203	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5144,90	11,20	57.644,64	100,00%		100,00%	57.644,64		57.644,64
3204	Forma em madeira comum para fundação	M2	53,85	98,58	5.306,43	100,00%		100,00%	5.306,43		5.306,43

03.03 FUNDAÇÃO TIPO SAPATA ESCAVADA					3.507,02						
3301	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	2,50	530,12	1.325,30						
3302	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,50	166,05	420,13						
3303	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	120,25	11,20	1.347,81						
3304	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	5,88	59,77	351,44						
3306	Resteiro manual apilado sem controle de compactação	M3	3,38	18,59	62,84						

03.04 BLOCOS DE COROAMENTO					38.760,14				38.760,14		38.760,14
3401	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	19,83	59,77	1.185,22	100,00%		100,00%	1.185,22		1.185,22
3402	Forma em madeira comum para fundação	M2	104,51	98,58	10.302,35	100,00%		100,00%	10.302,35		10.302,35
3403	Lastro de pedra britada	M3	2,25	183,85	413,66	100,00%		100,00%	413,66		413,66
3404	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1046,00	11,20	11.719,62	100,00%		100,00%	11.719,62		11.719,62
3405	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	15,79	530,12	8.370,62	100,00%		100,00%	8.370,62		8.370,62
3406	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	15,79	166,05	2.653,57	100,00%		100,00%	2.653,57		2.653,57
3407	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	53,22	19,54	1.039,99	100,00%		100,00%	1.039,99		1.039,99
3408	Resteiro manual apilado sem controle de compactação	M3	4,04	18,59	75,11	100,00%		100,00%	75,11		75,11

03.05 VIGAS BALDRAME					88.429,56				88.429,56		88.429,56
3501	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	130,04	59,77	7.772,35	100,00%		100,00%	7.772,35		7.772,35
3502	Forma em madeira comum para fundação	M2	294,06	98,58	28.987,74	100,00%		100,00%	28.987,74		28.987,74
3503	Lastro de pedra britada	M3	8,50	183,85	1.562,70	100,00%		100,00%	1.562,70		1.562,70

lg g

3504	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 500 MPa	KG	1728,76	11,20	19.369,42	100,00%					18.369,42		19.369,42
3505	Concreto usinado, f <sub>ck</sub> = 30 MPa - para bombeamento	M3	32,51	530,12	17.234,25	100,00%					17.234,25		17.234,25
3506	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	32,51	198,05	5.463,42	100,00%					5.463,42		5.463,42
3507	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	294,08	19,54	5.746,33	100,00%					5.746,33		5.746,33
3508	Relevo manual aplicado sem controle de compactação	M3	97,53	18,59	1.813,28	100,00%					1.813,28		1.813,28
3509	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	32,51	14,77	480,05	100,00%					480,05		480,05

<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>395.802,88</b>						<b>117.245,28</b>	<b>77.258,81</b>	<b>194.304,49</b>
04.01	NÍVEL 1 (km)				272.515,79						117.045,38	77.258,81	194.304,49
04.01.01	PILARES				67.647,35						35.304,49	30.647,18	65.951,67
04.01.01.001	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	240,92	152,40	36.715,61	44,90%		125,00	51,89%	96,79%	18.485,03	19.059,00	35.538,93
04.01.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 500 MPa	KG	1848,00	11,20	20.705,42	63,29%		678,40	38,71%	100,00%	13.104,46	7.586,08	20.702,67
04.01.01.003	Concreto usinado, f <sub>ck</sub> = 25 MPa	M3	17,60	455,22	8.148,52	55,87%		7,00	39,11%	94,97%	4.552,24	3.196,54	7.738,78
04.01.01.004	Lançamento e alinhamento de concreto ou massa em estrutura	M3	17,90	116,08	2.077,90	55,87%		7,00	39,11%	94,87%	1.160,94	812,56	1.873,40

04.01.02	VIGAS				70.870,45						28.224,44	21.294,90	59.218,24
04.01.02.001	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	292,38	152,40	39.085,95	39,11%		100,00	38,11%	79,23%	15.229,71	15.240,00	30.478,71
04.01.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 500 MPa	KG	1907,18	11,20	18.007,21	43,55%		450,00	29,00%	71,55%	7.842,96	5.040,00	12.882,96
04.01.02.003	Concreto usinado, f <sub>ck</sub> = 25 MPa	M3	22,54	455,22	10.280,78	39,80%		3,00	13,31%	53,24%	4.007,02	1.365,66	5.462,68
04.01.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	22,54	116,08	2.616,53	39,93%		3,00	13,31%	53,24%	1.044,75	348,24	1.392,99

04.01.03	ALVENARIA				61.073,94						31.876,94	23.994,68	57.878,52
04.01.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 18 cm	M2	656,04	83,01	81.073,94	53,14%		299,00	39,28%	94,43%	33.676,94	23.994,68	57.878,52

04.01.04	LAJE				72.924,05						18.846,89	621,95	20.168,95
04.01.04.001	Laje pré-fabricada unidimensional em viga treliçada/laje em EPS LT 12 (8+4), com cipe de concreto de 25 MPa	M2	284,81	172,95	46.797,92	39,85%		1,00	0,38%	40,03%	18.159,36	172,95	18.332,31
04.01.04.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 500 MPa	KG	479,25	11,20	5.399,63	31,30%		40,00	8,35%	39,89%	1.880,63	448,00	2.128,63
04.01.04.003	Laje pré-fabricada unidimensional em viga treliçada/laje em EPS LT 18(12+4), com cipe de concreto de 25 MPa	M2	18,94	199,01	3.320,42								

04.01.04.004	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/fajota em EPS LT 20(18 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	35,84	216,14	7.746,42								
04.01.04.005	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	35,05	185,13	6.488,77								
04.01.04.006	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,74	455,22	3.088,21								
04.01.04.007	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	6,74	168,05	1.132,88								
04.02	<b>NIVEL 2 (+4m)</b>				<b>90.193,91</b>								
04.02.01	<b>PILARES</b>				<b>44.467,90</b>								
04.02.01.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	167,80	108,02	20.266,25								
04.02.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1341,38	11,20	15.028,90								
04.02.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,02	455,22	7.282,89								
04.02.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	16,02	116,08	1.859,85								
04.02.02	<b>VIGAS</b>				<b>57.383,79</b>								
04.02.02.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	289,44	108,02	31.265,48								
04.02.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1026,27	11,20	11.498,58								
04.02.02.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	25,59	455,22	11.648,19								
04.02.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	25,59	116,08	2.970,58								
04.02.03	<b>ALVENARIA</b>				<b>45.726,40</b>								
04.02.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	491,63	93,01	45.726,40								
04.03	<b>COBERTURA (+1m)</b>				<b>33.183,19</b>								
04.03.01	<b>PILARES</b>				<b>8.406,61</b>								
04.03.01.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	36,50	108,02	3.942,75								
04.03.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	232,18	11,20	2.601,40								
04.03.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,26	455,22	1.484,03								
04.03.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,26	116,08	378,43								

lg  
g



5116	Interruptor com 3 vias simples e placa	CJ	1,00	52,75	52,75															
5117	Placa de 4 x 2"	UN	50,00	5,81	280,82															
5118	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	4,00	34,37	137,48															
5119	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	27,00	36,42	983,37															
5120	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	89,00	25,88	1.771,70															
5121	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00	31,40	31,40															
5122	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	3,00	73,92	221,78															
5123	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	8,00	1.513,91	4.541,73															
5124	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	10,00	155,45	1.554,50															
5126	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	18,00	23,67	428,07															
5126	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,00	22,01	44,01															
5127	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	1,00	139,70	139,70															
5128	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 e 11 kA, Inixc de surto 12 até 15 kA	UN	6,00	74,82	448,91															
5129	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	225,82	451,63															
5130	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	2.530,84	17,29	11.755,10		150,00	5,93%	5,93%											
5131	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	214,10	17,40	3.724,99															
5132	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	1.928,29	18,92	32.690,95		300,00	15,56%	15,56%											
5133	Eletroduto de PVC rígido roscaível de 1 1/4" - com acessórios	M	108,46	48,16	144,49															
5134	Eletroduto de PVC rígido roscaível de 1" - com acessórios	M	361,55	39,79	118,37															
5135	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	48,00	29,72	1.426,47															
5136	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	99,00	80,37	7.959,34															
5137	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 27324 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 204 W	UN	40,00	1.445,31	57.812,28															
5138	Caixa de proteção do braço condutiva em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - pr 250 mm	UN	3,00	26,77	26,77															
5139	Base de aterramento de 50" x 2,4 m	UN	3,00	205,00	205,00															
5140	Isolador rodante em porcelana de 72 x 72 mm	UN	3,00	15,38	15,38		100,00%													

158



05.03		REDE DE DADOS			84.904,77							
5301	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	1,00	3.384,49	3.384,49							
5302	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs com teclado e joystick compatível com sistema de CFTV, IP ou analógico	UN	1,00	5.021,02	5.021,02							
5303	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	3,00	2.653,34	7.960,01							
5304	Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	5,00	1.251,36	6.256,80							
5305	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	10,00	73,92	739,19							
5306	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	980,00	22,09	21.843,83							
5307	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	200,00	6,99	1.397,35							
5308	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	45,00	96,27	4.332,07							
5309	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100 mm, com acessórios	M	30,00	157,80	4.733,95							
5310	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100 mm	M	45,00	50,67	2.289,33							
5311	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 1" com acessórios	M	53,00	53,21	2.820,29							
5312	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 1 1/4" com acessórios	M	18,00	79,89	1.437,98							
5313	Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3/4" com acessórios	M	66,00	43,31	2.858,46							

05.04		SPDA			21.012,86							
5401	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	M	270,00	44,78	12.084,72							
5402	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm - h= 600 mm	UN	6,00	53,62	321,74							
5403	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	6,00	273,23	1.639,36							
5404	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	150,00	32,07	4.809,99							
5405	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	11,00	22,04	242,40							
5406	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1" - com acessórios	M	42,00	38,79	1.629,14							
5407	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,70	105,75	285,53							

<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>263.037,98</b>					<b>6.326,16</b>		<b>6.326,16</b>
<b>06.01</b>	<b>ENTRADA</b>				<b>3.846,26</b>					<b>3.846,27</b>		<b>3.846,27</b>
<b>6101</b>	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2"	UN	1,00	3.492,13	3.492,13	100,00%			100,00%	3.492,13		3.492,13
<b>6102</b>	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2 - linha especial	UN	2,00	177,07	354,13	100,00%			100,00%	354,14		354,14

<b>06.02</b>	<b>ÁGUA FRIA</b>				<b>203.811,89</b>					<b>2.481,89</b>		<b>2.481,89</b>
<b>6201</b>	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	12,87	115,81							
<b>6202</b>	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	9,00	39,76	357,92							
<b>6203</b>	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	25,14	25,14							
<b>6204</b>	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	7,00	111,05	777,36							
<b>6205</b>	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	4,00	6,52	36,08							
<b>6206</b>	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	9,00	12,44	111,93							
<b>6207</b>	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	13,38	13,38							
<b>6208</b>	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	20,00	7,28	145,61							
<b>6209</b>	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	11,23	303,31							
<b>6210</b>	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	8,28	49,55							
<b>6211</b>	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	M	41,40	30,28	20,88							
<b>6212</b>	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	80,00	30,71	9,21							
<b>6213</b>	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	14,02	168,27							
<b>6214</b>	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	14,37	129,37							
<b>6215</b>	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	UN	10,00	121,42	121,42							
<b>6216</b>	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,71	23,43							
<b>6217</b>	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	10,67	32,91							
<b>6218</b>	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	4,00	12,01	48,03							
<b>6219</b>	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	16,79	16,79							

6220	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	UN	9,00	11,23	101,10							
6221	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	UN	3,00	19,08	57,24							
6222	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	UN	1,00	16,73	10,73							
6223	LUNVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	UN	1,00	10,88	10,88							
6224	TORNEIRA DE BOIA PARA CAMA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	UN	2,00	74,20	148,40							
6225	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	M	109,40	28,36	3.102,36	80,00%			2.481,89			
6228	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	M	50,00	37,97	1.275,70							
6227	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1/4"), inclusive conexões	M	0,78	47,98	37,43							
6228	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	UN	4,00	18,25	76,99							
6225	Reservatório em polietileno com tampa de encaixe - capacidade de 2.000 litros	UN	2,00	1.109,23	2.218,46							
6230	Conjunto motor-bomba (centrifugal) 60 cv, monofásico, Hmax= 80 a 125mca Q= 115 a 50 m³/h	UN	4,00	43.824,90	175.299,59							
6231	Conjunto motor-bomba (centrifugal) 2 cv, monofásico, Hmax= 12 a 27 mca Q= 25 a 8 m³/h	UN	1,00	3.731,31	3.731,31							
6232	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 18,9 m³/h	UN	4,00	3.806,84	15.227,39							

**06.03 ESGOTO**

6301	Caixa de gordura em alvenaria 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	321,83	321,83							
6302	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	86,12	86,12							
6303	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	110,63	110,63							
6304	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	2,00	120,86	241,72							
6305	Selo plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	UN	9,00	37,13	334,13							
6306	Valvula de PVC para lavatório	UN	5,00	7,49	67,37							
6307	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	9,00	11,49	103,39							
6308	Tubo de PVC rígido branco P/B com veda e saraf de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	85,20	76,71	6.535,47							
6309	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	177,83	85,69	15.235,74							
6310	Tubo de PVC rígido branco P/B com veda e saraf de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	39,40	44,11	1.739,03							

**29.489,24**

6311	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	22,30	89,94	1.559,57												
6312	Tubo de PVC rígido branco pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	14,10	35,73	503,74												
6313	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO, AF. 12/2020	UN	4,00	640,94	2.563,76												
6314	Cebsa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm. com grelha	LIN	1,00	97,74	97,74												

<b>06.04</b>		<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>				<b>25.860,86</b>											
6401	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	90,80	169,90	15.427,20												
6402	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	5,00	11,59	57,93												
6403	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	18,89	76,71	1.433,66												
6404	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 06/2022	M	9,40	44,16	415,12												
6405	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	20,00	28,51	570,29												
6406	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,8X1,0X1,0 M. AF. 12/2020	UN	8,00	997,05	7.976,39												

<b>7</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>500.936,47</b>												<b>5.839,50</b>	<b>5.839,50</b>
----------	---------------------	--	--	--	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------	-----------------

<b>07.01</b>		<b>PISO</b>				<b>285.566,08</b>											
7101	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	510,08	376,29	191.935,94												
7102	Lastro de pedra britada	M3	26,52	183,85	5.427,17												
7103	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	29,52	66,16	1.953,01												
7104	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	582,64	134,35	78.279,37												
7105	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	182,92	43,57	7.970,59												

<b>07.02</b>		<b>PAREDES</b>				<b>184.568,20</b>											<b>5.839,50</b>	<b>5.839,50</b>
7201	Chapisco	M2	2534,94	5,67	17.413,31		850,00	33,53%	33,53%								5.839,50	5.839,50
7202	Emboço comum	M2	2534,94	22,17	56.208,77													
7203	Reboco	M2	2534,94	12,93	32.767,78													
7204	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	69,15	96,87	6.698,23													
7205	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	2465,79	16,82	41.477,11													

07.03		<b>FORNO</b>																				
7301	Forno em placa de vidro liso fixo	M2	726,42	83,79	60.804,19																	

8		<b>ESQUADRIAS</b>																					
8001	Porta lisa de madeira fideira, resistente a umidade "MIL RUI" para acabamento em pintura, padrão dimensional mediano/grosso, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	8,00	579,97	3.473,82																		
8002	KIT DE PORTA-FRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, E BASTANTE METALICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	1,00	790,34	790,34																		
8003	Ferretimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	1,80	425,68	766,23																		
8004	PIINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMAO AF_01/2021	M2	50,00	9,49	474,58																		
8005	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	1,00	1.885,45	1.885,45																		
8006	Porta cortafogo classe P 30, com barra antipânico ruina face envergadura na outra, completa	M2	15,50	1.081,17	17.838,37																		
8007	Carvalho em alumínio maxilar com vidro, linha comercial	M2	6,00	730,47	4.382,80																		
8008	Carvalho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	94,60	299,28	28.204,03																		
8009	Carvalho em alumínio fixo tipo fechada	M2	50,00	860,48	42.824,70																		
8010	Vidro liso laminado incoler de 8 mm	M2	50,00	318,88	15.949,15																		

9		<b>PINTURA</b>																				
09.01		<b>PAREDE</b>																				
9101	Tinta látex antifundo em massa, inclusive preparo	M2	2.655,79	28,63	70.800,38																	

09.02		<b>FORNO</b>																				
9201	Tela cerâmica em massa, incluindo preparo	M2	726,42	31,88	23.159,76																	

10		<b>APARELHOS E METAIS SANITARIOS</b>																					
10.001		Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor			UN	9,00	82,41	741,71															
10.002		Cuba de louça de embutir redonda			UN	6,00	129,37	776,23															
10.003		Porta em laminado lãndico melamínico com batente em alumínio - 80 x 180 cm			UN	8,00	1.315,80	10.526,38															
10.004		Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm			M2	4,20	500,53	2.102,28															

10005	Saboneteira tipo dispenser, para rollê de 800 ml	UN	5,00	65,08	325,41								
10006	Dispenser tólvico em ABS, para folhas	UN	3,00	83,09	249,26								
10007	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	9,00	803,06	7.227,66								
10008	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	9,00	53,93	485,34								
10009	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em aço cromado DN=1/2"	UN	9,00	654,87	5.894,78								
10010	Dividida em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	18,00	245,41	4.417,95								
10011	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2"	UN	6,00	198,25	1.177,47								
10012	Tampobancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm acabamento polido	M2	2,50	802,66	2.082,40								

<b>11 AREA EXTERNA</b>													
11001	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito	M2	1785,58	23,81	42.842,85			1785,58	100,00%	100,00%		42.842,85	42.842,85
11002	Bede de bica corrida	M3	178,55	210,71	37.621,91								
11003	Compactação de solo mecanizado milímetro de 85% PN, sem fomentimento de solo em campo aberto	M3	178,55	13,05	2.380,73								
11004	Terra vegetal orgânica comum	M3	65,00	216,63	14.080,83								
11005	Planta de grama esmeralda em placas (gerês e cambós)	M2	3598,00	17,33	62.370,17								
11006	Banca em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	8,00	542,93	4.343,44								
11007	Conjunto de 4 boxas para toleta seladora, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	4,00	1.184,52	4.738,07								
11008	Arvore ornamental tipo Aveia Bambu - tp 2,00 m	UN	20,00	189,24	3.784,75								
11009	Arvore ornamental tipo Menca-da-serra - tp 2,00 m	UN	5,00	95,46	482,32								
11010	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - for 25 MPa	M	323,18	54,43	17.589,44								
11011	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - for 25 MPa	M	74,79	55,69	4.180,31								
11012	Balustrada em concreto pré-moldado	M	51,90	78,54	4.073,90								
11013	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM, AF_10/20/22	M2	1445,00	74,77	108.042,48								
11014	Gradei tela eletrostatica, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	757,24	205,83	155.710,81								
11015	Portão de abrir em gradei eletrostatico, malha 5 x 15 cm	M2	22,00	1.524,41	33.537,05								

MS  
8

11016	Posta selecionado pelo em aço SAE 304/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	12,00	1.127,98	13.525,22														
11017	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pitula pequena	UN	16,00	491,77	7.868,36														
11018	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	4,00	227,63	911,33														

<b>12 ACESSIBILIDADE</b>																			
12001	Barras sifonada de ferro para passadas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 Bicos	UN	4,00	1.355,13	5.420,52														
12002	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	53,93	53,93														
12003	Barra de apoio retila, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio com pintura de 800 mm; acabamento com pintura epóxi	UN	2,00	141,22	282,44														
12004	TARJETA TIPO LIVR OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, AF_120019	UN	8,00	83,38	667,04														
12005	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	2,00	778,42	1.556,85														
12008	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	2,00	483,13	966,26														

<b>13 LÁMINA D'ÁGUA E CASCAÇA</b>																			
<b>13.01 LÁMINA D'ÁGUA INTERNA</b>																			
13101	Abertura e preparo de casa de 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o local de 1 km	M2	137,09	28,41	3.888,32	100,00%													
13102	Argamassa de impermeabilização ou proteção	M3	6,85	756,79	5.183,40	6,85	100,00%												
13103	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti rás, espessura de 4 mm	M2	137,09	109,58	14.811,34														
13104	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidades a seguir de impermeabilização	M2	137,09	13,71	1.879,41														
<b>13.02 LÁMINA D'ÁGUA INTERNA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO</b>																			
13201	Concreto Usinado, fck = 25 MPa	M3	11,37	455,22	5.175,90	100,00%													
13202	Langarmento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	11,37	168,05	1.910,77	100,00%													
13203	Forma em madeira comum para estrutura	M2	113,72	239,77	27.153,20	100,00%													
13204	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	814,75	11,20	9.128,65	100,00%													
<b>13.03 LÁMINA D'ÁGUA INTERNA RÁPIDO</b>																			
13301	Leito de pedra britada	M3	6,85	193,85	1.259,36	100,00%													
13302	Chapisco	M2	67,03	6,87	391,76	100,00%													

*DSY*  
*CF*

13393	Emboço comum	M2	57,03	22,17	1.264,59	100,00%			1.264,59
13394	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou laminação de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	57,03	194,22	11.079,35				
13395	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de permeação	M2	57,03	13,71	781,84				
13398	Perfitec ou similar em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	90,68	119,84	10.848,57				
13397	Vidro laminado temperado incolor de 19 mm	M2	21,13	1.003,52	21.206,50				
<b>ESCALA HIDRAULICA</b>									
13401	Vidro laminado temperado incolor de 6mm	M2	18,50	456,90	8.447,18				
<b>CASCATA</b>									
13501	Vidro laminado temperado incolor de 6mm	M2	53,66	456,90	24.486,81				
<b>LAMINA D'ÁGUA EXTERNA</b>									
13601	Abertura e projeto de caixa até 40 cm, compensação do subleito mínimo de 85% do P.N. e transporte até o terno de 1 km	M2	244,83	28,44	6.962,04	100,00%		6.962,04	6.962,04
13602	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	12,24	759,70	9.292,02	100,00%		9.292,02	9.292,02
13603	Impermeabilização com membr. asfáltica tipo II, anti riz, espessura de 4 mm	M2	244,83	106,58	25.994,49				
13604	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de permeação	M2	244,83	13,71	3.356,44				
<b>LAMINA D'ÁGUA EXTERNA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO</b>									
13701	Concreto usinado, tk = 25 MPa	M3	13,18	455,22	6.004,41	100,00%		6.004,41	6.004,41
13702	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	13,18	168,05	2.216,53	100,00%		2.216,53	2.216,53
13703	Forma em madeira comum para estrutura	M2	53,13	238,77	12.685,98	100,00%		12.685,98	12.685,98
13704	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>y</sub> = 600 MPa	KG	619,95	11,20	6.934,88	100,00%		6.934,88	6.934,88
<b>LAMINA D'ÁGUA RADER EXTERNO</b>									
13801	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>y</sub> = 500 MPa	KG	5248,36	11,20	58.781,42	100,00%		58.781,42	58.781,42
13802	Lastro de pedra britado	M3	13,18	193,85	2.423,11	100,00%		2.423,11	2.423,11
13803	Chapisco	M2	53,13	6,97	364,97	100,00%		364,97	364,97

13804	Emboço comum	M2	53,13	22,17	1.178,08	100,00%			100,00%	1.178,08		1.178,08
13805	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 6x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	53,13	194,22	10.318,89							
13806	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	53,13	13,71	729,37							
13807	Pelotão e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	48,25	119,64	5.772,42							

14	CASA DE MÁQUINAS (6x7m)				115.485,46							
14001	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 GAMINHÕES	M3	50,40	12,13	611,55							
14002	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 18kNm e transversal de 14kNm	M2	42,00	21,43	900,06							
14003	Lona plástica - 150 micron	M2	42,00	3,81	159,87							
14004	Lastro de pedra britada	M3	2,10	183,85	386,08							
14005	Forma em madeira comum para fundação	M2	88,88	98,56	8.761,58							
14006	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	768,80	11,20	8.614,83							
14007	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	15,81	455,22	7.197,10							
14008	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	68,88	19,54	1.736,84							
14009	Tê triplo de 90°, horizontal ou vertical e tampa com pintura eletrostática	UN	4,00	151,74	606,97							
14010	Curva de 90° em ferro fundido, com flangas, classe PN-10, DN= 150mm	UN	1,00	716,20	716,20							
14011	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	UN	1,00	31.139,77	31.138,77							
14012	Chave comutadora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 100 A	UN	2,00	2.257,40	4.514,81							
14013	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Imp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	2,00	8.285,12	16.570,24							
14014	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	187,93	187,93							
14015	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E	UN	1,00	514,45	514,45							
14016	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	300,00	93,38	28.014,49							
14017	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	155,45	155,45							
14018	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	1,00	3.731,31	3.731,31							
14019	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	7,00	88,13	616,89							

*AG* *g*

14020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 65 MM (3") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122021	UN	5,00	59,16	290,82															
14021	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_062022	UN	1,00	48,12	48,12															
16	<b>PASSARELAS EXTERNAS</b>				<b>329,63</b>															
15001	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG	57,88	6,70	329,63															
16	<b>TELHADO</b>				<b>952.430,32</b>															
16001	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	33772,50	22,91	773.643,93															
16002	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	726,42	46,66	33.692,26															
16003	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com la de rocha	M2	726,42	180,03	130.761,40															
16004	Calha, nro, além em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	122,50	233,41	28.592,73															
17	<b>INCÊNDIO</b>				<b>18.789,78</b>															
17001	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_102020	M	117,00	107,29	12.552,53															
17002	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_102020	UN	12,00	169,01	2.028,15															
17003	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADO, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_102020	UN	2,00	230,75	461,50															
17004	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_102020	UN	20,00	116,72	2.334,39															
17005	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_102020	UN	4,00	106,50	421,98															
17006	UNTAO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_102020	UN	2,00	230,81	461,61															
17007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_082021	UN	2,00	264,80	529,60															
17008	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_082021	UN	1,00	532,19	532,19															
17009	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL, DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_082021	UN	2,00	330,76	661,52															
17010	Detector óptico de fumaça com base endurecível	UN	14,00	231,79	3.245,00															
17011	Central de deteção e alarme de monitorar completa, autonomia de 1 hora para 12 bips, 220 V/12 V	UN	1,00	726,12	726,12															
17012	Sistema auditivo tipo endoauricular	UN	2,00	274,07	548,14															

154

17013	Arquivo de hidrante de 1 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 19 m)	UN	2,00	2.092,11	4.184,22													
17014	Luminária para unidade sanitizada a sobrepôr completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	15,00	112,99	1.807,86													
17015	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	2,00	215,70	431,40													
17016	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	3,00	315,59	946,76													
17017	Placa de sinalização em PVC folheado em alumínio (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	3,00	17,76	53,28													
17018	Placa de sinalização em PVC, com indicação de saída	UN	2,00	23,55	47,30													
17019	Placa de sinalização em PVC folheado em alumínio (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	5,00	18,01	90,03													
17020	Central motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multistágio, Hmax= 30 a 80 mca, Q= 21,0 a 12,0 m³/h	UN	1,00	8.059,52	8.059,52													
17021	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	1,00	19.270,78	19.270,78													
<b>18</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>145.861,88</b>													
18001	Remoção do esgoto separado da obra com cargas metálicas - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	70,00	103,31	7.231,96													
18002	Desmobilização de construção provisória	M2	2514,79	24,15	60.732,81													
18003	Limpeza final da obra	M2	5564,98	13,94	77.597,12													
		<b>SUBTOTALS</b>		<b>BDI (%)</b>	<b>24,23%</b>	<b>4.714.598,53</b>												
<b>Observações</b>		<b>TOTALS</b>				<b>4.714.598,53</b>	<b>22,76%</b>			<b>3,19%</b>	<b>26,94%</b>	<b>1.072.848,71</b>	<b>150.128,27</b>	<b>1.222.777,98</b>				

Os serviços medidos informados neste BIM encontram-se concluídos, sendo em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela Secretaria de Administração e Governo Digital e foram executados de acordo com as normas técnicas.



Documento assinado digitalmente:  
**CAVALHEIR CARLOS PRIMO**  
 Data: 09/05/2025 16:08:53 -0300  
 Verifique em: https://validar8f.gov.br

*Carla Freitas Dágola*  
 Nome: **Gabriel Freitas Dágola**  
 Profissão: **Engenheiro Civil**  
 CREA/SP Nº: **5069903760**

**Engº Gabriel Freitas Dágola**  
 Prefeitura de São  
 Sec. Adm. Gov. Digital - Convênios  
 CREA/SP: 5069903760

*Carolina Gava*  
 Nome: **Carolina Gava**  
 Profissão: **Arquiteta**  
 CAU/SP: **A13386-7**



## CRM CONSTRUTORA

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Nº

001

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada:** CRM Construtora Ltda

**Endereço:** Rua Paracatu, 309, Conjunto 27, Parque Imperial - São Paulo/SP

**CNPJ:** 10.546.785/0001-56

**Obra:** Execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto

**Medição:** 1

**Período:** 27/05/2024 até 26/07/2024

**Emissão:** 26/07/2024

### SERVIÇOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1001	Placa de identificação para obra	M2	24
1002	Locação de obra de edificação	M2	5564,86
1003	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	2
1004	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	2
1005	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	779,20
2001	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	2300,92
2002	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	2811,37
2003	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	2811,37
3101	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	68,75
3102	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	1
3103	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	341,98
3104	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	10,07

### FOTOS:

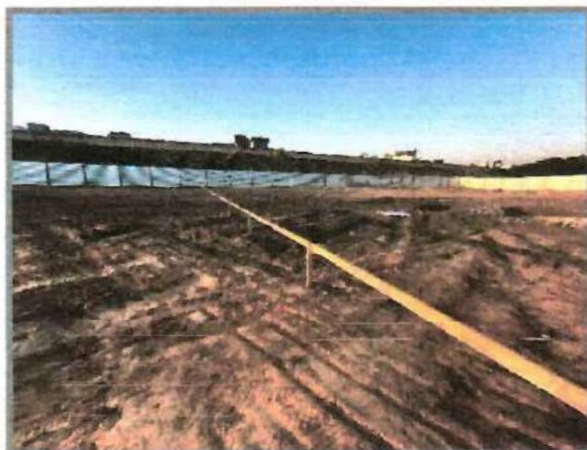


Foto 01: Locação de obra de edificação

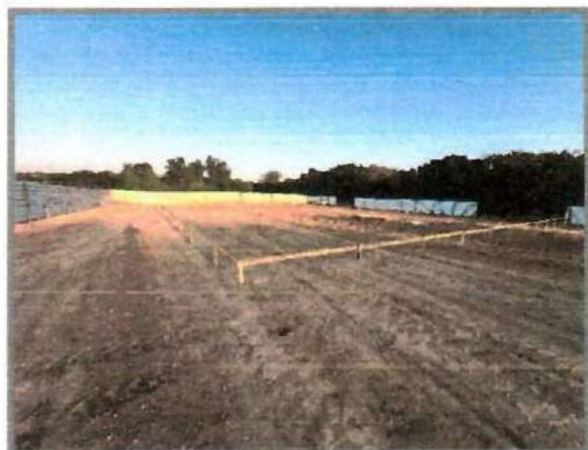


Foto 02: Locação de obra de edificação

FOTOS:

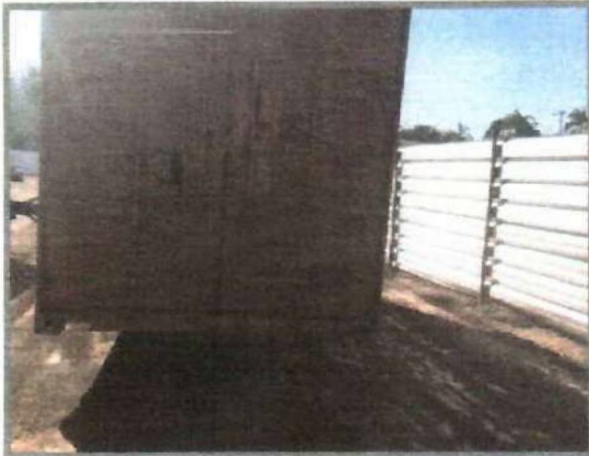


Foto 03: Locação container tipo depósito

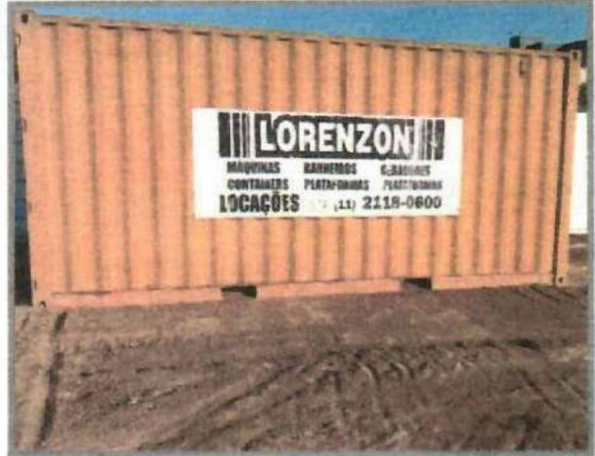


Foto 04: Locação container tipo escritório



Foto 05: Tapume fixo




Foto 06: Escavação e carga mecanizada




Foto 07: Compactação de aterro mecanizado



Foto 08: Argila ou barro para aterro

  
\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada  
Empresa: CRM Construtora  
CNPJ: 10.546.785/0001-56

  
\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico - Empresa  
Nome: Ildeu G. de Oliveira  
Profissão: Engenheiro Civil  
CREA/SP Nº: 605052602

  
\_\_\_\_\_  
Engº Gabriel Freitas Dágola  
Prefeitura de Salto  
Sec. Adm. Gov. Digital - Convênios  
CREA/SP Nº: 5069903760  
Resp. Técnico - Fiscalização  
Nome: Gabriel Freitas Dágola  
Profissão: Engenheiro Civil  
CREA/SP Nº: 5069903760



## CRM CONSTRUTORA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Nº

004

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada:** CRM Construtora Ltda

**Endereço:** Rua Paracatu, 309, Conjunto 27, Parque Imperial - São Paulo/SP

**CNPJ:** 10.546.785/0001-56

**Obra:** Execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto

**Medição:** 4

**Período:** 11/10/2024 até 10/04/2025

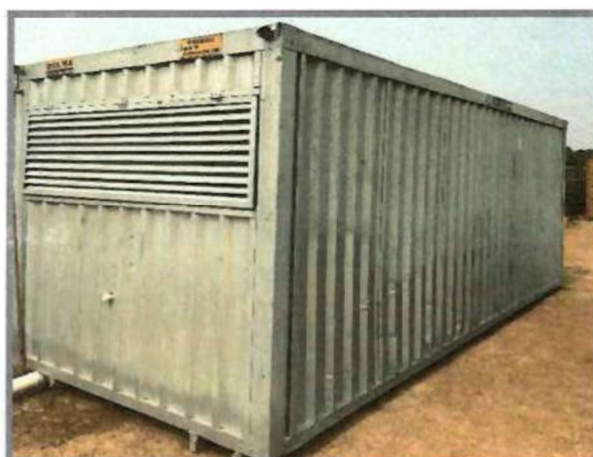
**Emissão:** 10/04/2025

### SERVIÇOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1003	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	5
1004	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para	UNMES	5
04.01.01.001	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE	M2	125
04.01.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	678,4
04.01.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	7
04.01.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	7
04.01.02.001	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE	M2	100
04.01.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	450
04.01.02.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3
04.01.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3
04.01.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	258
04.01.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	450
04.01.02.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3
04.01.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3
04.01.04.001	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8+ 4), com	M2	1
04.01.04.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	40
5130	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	150
5132	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32	M	300
7201	Chapisco	M2	850
11001	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo	M2	1785,58
13102	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,85



Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>



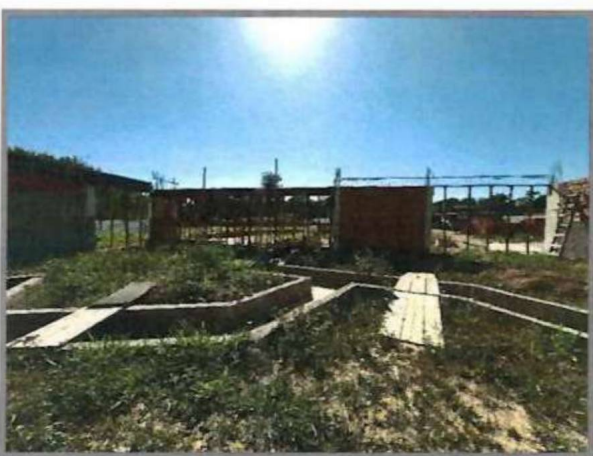
Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>



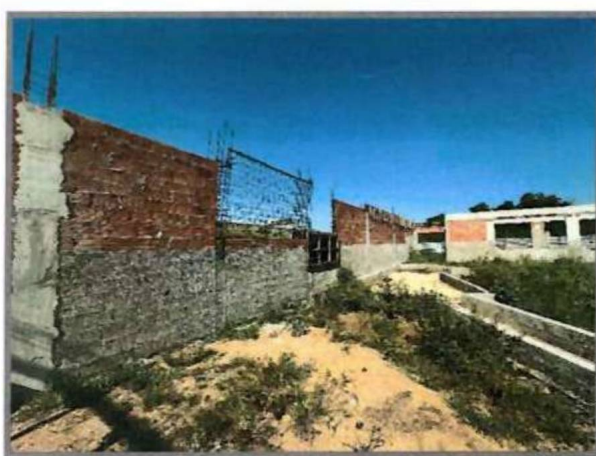
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020



Concreto usinado, fck = 25 MPa



Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa



Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm

FOTOS:



Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm



Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito



Documento assinado digitalmente  
GLAUBER CARLOS PRIMO  
Data: 09/05/2025 16:48:53 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Empresa Contratada  
Empresa: CRM Construtora  
CNPJ: 10.546.785/0001-56

Resp. Técnico - Empresa  
Nome: Ildeu G. de Oliveira  
Profissão: Engenheiro Civil  
CREA/SP Nº: 605052602

Resp. Técnico - Fiscalização  
Nome: Gabriel Freitas Dágola  
Profissão: Engenheiro Civil  
CREA/SP Nº: 5069903760

Engº Gabriel Freitas Dágola  
Prefeitura de Salto  
Sec. Adm. Gov. Digital - Convênios  
CREA/SP: 5069903760



# CRM CONSTRUTORA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Nº

003

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada:** CRM Construtora Ltda

**Endereço:** Rua Paracatu, 309, Conjunto 27, Parque Imperial - São Paulo/SP

**CNPJ:** 10.546.785/0001-56

**Obra:**

Execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto

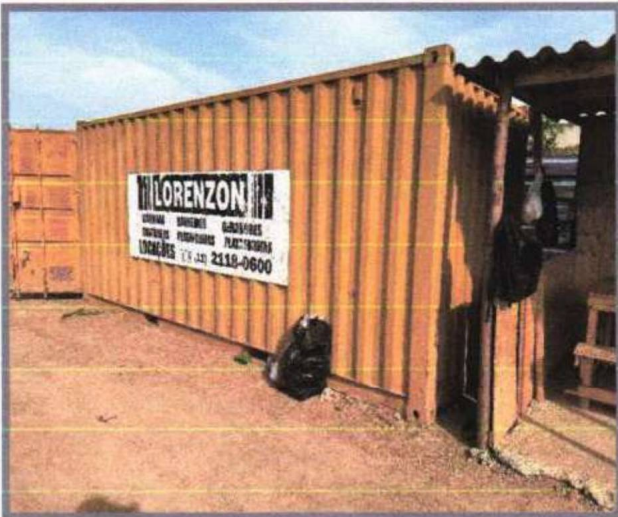
**Medição:** 3

**Período:** 30/08/2024 até 11/10/2024

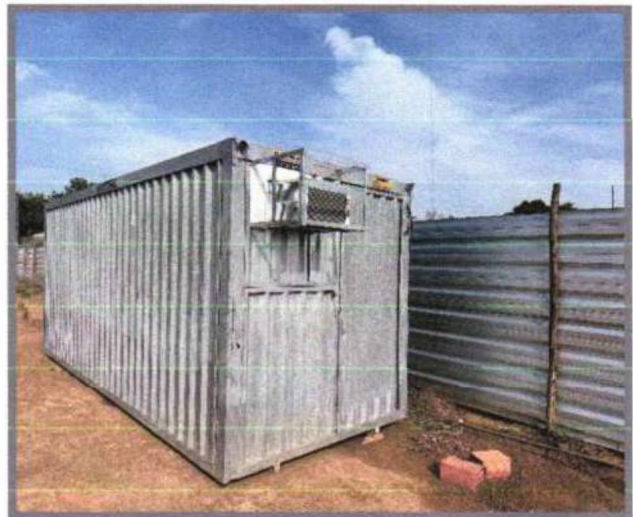
**Emissão:** 14/10/2024

## SERVIÇOS:

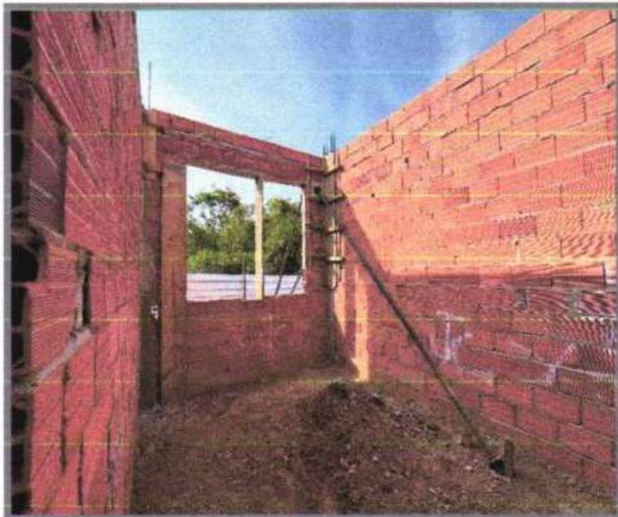
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1003	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	2
1004	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto	UNMES	2
3201	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	139,13
3202	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	139,13
3203	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5144,9
3204	Forma em madeira comum para fundação	M2	53,83
04.01.01.00	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA	M2	60
04.01.01.00	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	800
04.01.01.00	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	10
04.01.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	10
04.01.02.00	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA	M2	100
04.01.02.00	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	700
04.01.02.00	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	9
04.01.02.00	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	9
04.01.03.00	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	220
04.01.04.00	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8+ 4), com	M2	105
04.01.04.00	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	150
13101	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95%	M2	137,09
13201	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	11,37
13202	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	11,37
13203	Forma em madeira comum para estrutura	M2	113,72
13204	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	814,75
13301	Lastro de pedra britada	M3	6,85
13302	Chapisco	M2	57,03
13303	Emboço comum	M2	57,03
13601	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95%	M2	244,83
13602	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	12,24
13701	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	13,19
13702	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	13,19
13703	Forma em madeira comum para estrutura	M2	53,13
13704	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	618,95



Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>



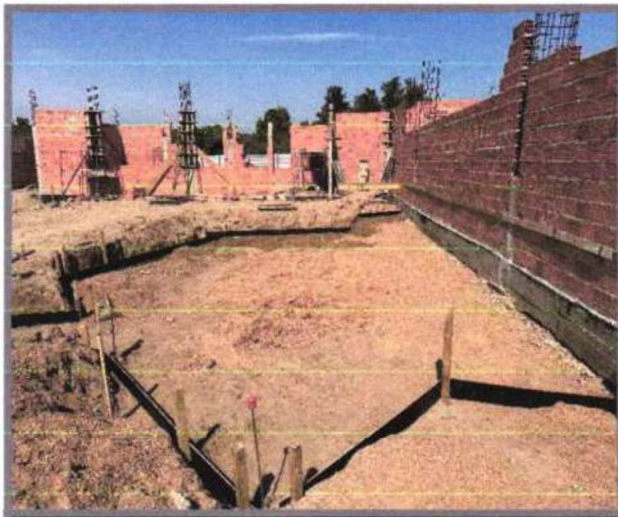
Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>



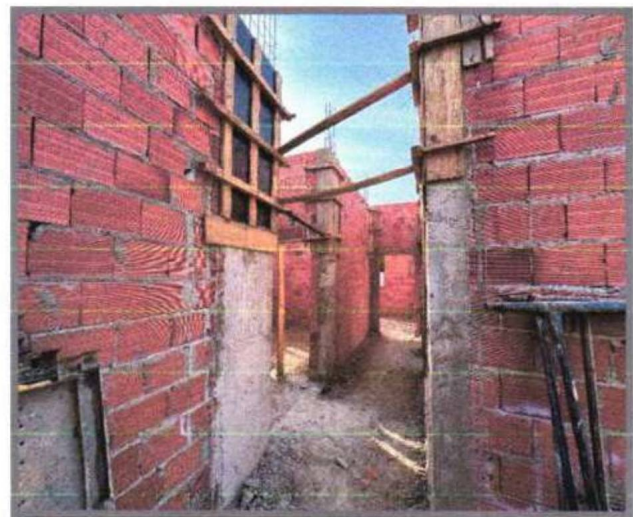
Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento



Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

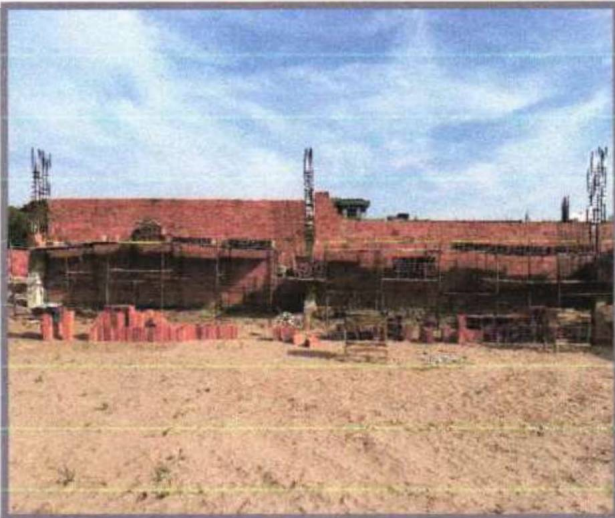


Forma em madeira comum para fundação

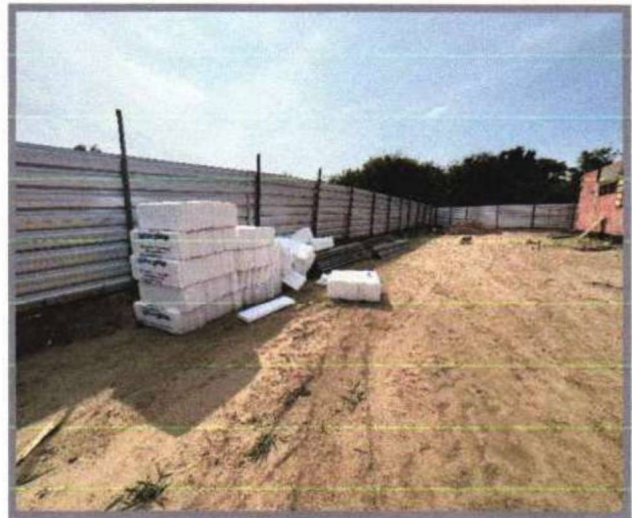


FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA

FOTOS:



Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm



Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8+4), com capa de concreto de 25 MPa



Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km



Lastro de pedra britada

Empresa Contratada

Empresa: CRM Construtora

CNPJ: 10.546.785/0001-56

Resp. Técnico - Empresa

Nome: Ildeu G. de Oliveira

Profissão: Engenheiro Civil

CREA/SP Nº: 605052602

Resp. Técnico - Fiscalização

Nome: Gabriel Freitas Dágola

Profissão: Engenheiro Civil

CREA/SP Nº: 5069903760



# CRM CONSTRUTORA

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Nº

002

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada:** CRM Construtora Ltda

**Endereço:** Rua Paracatu, 309, Conjunto 27, Parque Imperial - São Paulo/SP

**CNPJ:** 10.546.785/0001-56

**Obra:** Execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto

**Medição:** 2

**Período:** 27/07/2024 até 30/08/2024

**Emissão:** 30/08/2024

### SERVIÇOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1003	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	1,00
1004	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para	UNMES	1,00
3101	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	206,25
3103	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1025,93
3104	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	30,19
3401	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	19,83
3402	Forma em madeira comum para fundação	M2	104,51
3403	Lastro de pedra britada	M3	2,25
3404	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1046,00
3405	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	15,79
3406	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	15,79
3407	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	53,22
3408	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	4,04
3501	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	130,04
3502	Forma em madeira comum para fundação	M2	294,06
3503	Lastro de pedra britada	M3	8,50
3504	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1728,76
3505	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	32,51
3506	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	32,51
3507	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	294,06
3508	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	97,53
3509	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	32,51
04.01.01.001	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	48,18
04.01.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	369,60
04.01.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,00
04.01.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,00
04.01.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	131,33
5138	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300	UN	1,00
5139	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	1,00
5140	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	1,00
5141	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1,00
5144	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão	UN	1,00
6101	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2"	UN	1,00

6102	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial	UN	2,00
6225	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	87,52

FOTOS:

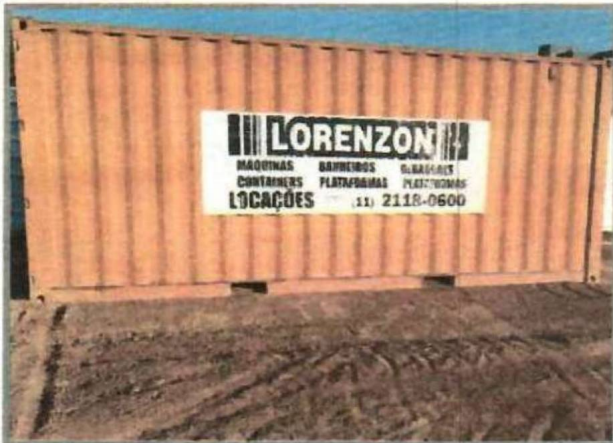


Figura 01: locação de container



Figura 02: Estaca hélice contínua, armadura CA-50, concreto usinado fck 25MPa

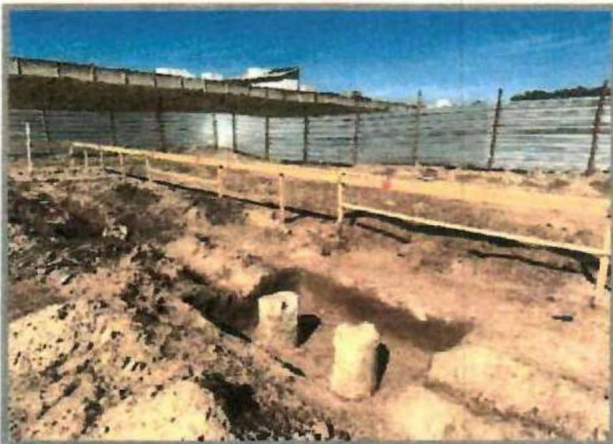


Figura 03: Escavação manual

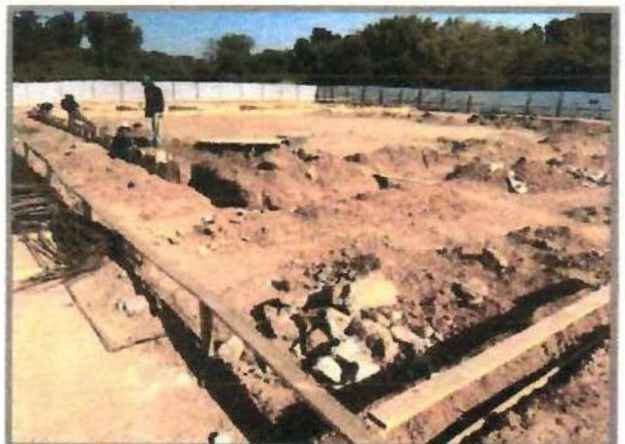


Figura 04: Escavação manual, forma de madeira, Armadura CA-50



Figura 04: Escavação manual, forma de madeira, Armadura CA-50, Lastro de brita



Figura 06: Forma de madeira para arranque dos pilares, Armadura CA-50

92

FOTOS:



Figura 07: Escavação manual, forma de madeira



Figura 08: Armadura em barra CA-50

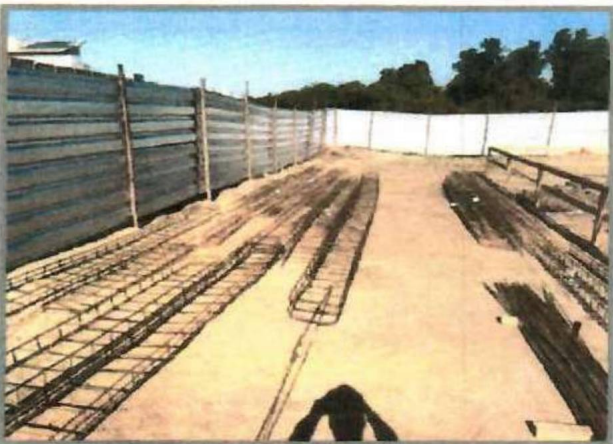


Figura 09: Armadura em barra CA-50



Figura 10: Tubo de pvc



Figura 11: Bloco cerâmico, Entrada de abrigo de água



Figura 12: Caixa de inspeção, Haste de aterramento, Poste circular, Caixa de medição

  
Empresa Contratada  
Empresa: CFM Construtora  
CNPJ: 10.546.785/0001-56  
Ildeu Geraldo de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 060600000

Resp. Técnico - Empresa  
Nome: Ildeu G. de Oliveira  
Profissão: Engenheiro Civil  
CREA/SP Nº: 605052602

Engº Gabriel Freitas Dágola  
Prefeitura de Salto  
Sec. Adm. Gov. Digital - Convênios  
CREA/SP: 5069903760  
  
Resp. Técnico - Fiscalização  
Nome: Gabriel Freitas Dágola  
Profissão: Engenheiro Civil  
CREA/SP Nº: 5069903760



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS  
DEPTO.APOIO AO DESENV.DOS MUN. TURISTICOS



## TERMO DE ADITAMENTO

Convênio: 180/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - ADEQUAÇÃO DE PROJETO, ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO COM ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO CONVÊNIO Nº 180/2022, CELEBRADO EM 07/12/2022, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA **SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS**, E O MUNICÍPIO DE SALTO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA **MUSEU DA ÁGUA**.

O Estado de São Paulo, por meio de sua **Secretaria de Turismo e Viagens**, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representado por seu **Chefe de Gabinete EDER RAFAEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.108.000-6 e do CPF nº 312.130.128-48, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário de Turismo e Viagens, através da Resolução ST-06/2023, publicada no D.O.E. em 07/04/2023, e o Município de Salto, CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo seu **Prefeito LAERTE SONSIN JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19308602-5 e do CPF nº 072.777.368-26, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 180/2022 assinado em 07/12/2022, pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira, que trata "Do Objeto", passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para Museu da Água, de acordo com o plano de trabalho que faz parte integrante deste processo como Anexo I às fls. 360/363, com alterações às fls. 975/977 e com o cronograma físico-financeiro de desembolso à fl. 892.

### SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. Serviços Preliminares;
2. Movimentação do solo;
3. Infraestrutura;
4. Superestrutura;
5. Instalações elétricas;
6. Instalações hidráulicas;
7. Revestimento;
8. Esquadrias;
9. Pintura;
10. Aparelhos e Metais Sanitários;
11. Área Externa;
12. Acessibilidade;
13. Lamina d'agua e cascata;
14. Casa de maquinas (6m x 7m);
15. Passarelas externas;
16. Telhado;
17. Incêndio;
18. Serviços complementares



STTER2024000021DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS  
DEPTO.APOIO AO DESENV.DOS MUN. TURISTICOS



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Inalterado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Terceira, que trata “Das Obrigações dos Partícipes”, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

**I - Compete à SECRETARIA:**

- a) Inalterada;
- b) Inalterada;
- c) Inalterada.

**II - Compete ao MUNICÍPIO:**

- a) Executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso à fl. 892, que integra o plano de trabalho, observados a legislação pertinente e os melhores padrões de qualidade e economia;
- b) Inalterada;
- c) Inalterada;
- d) Inalterada;
- e) Inalterada;
- f) Inalterada;
- g) Inalterada;
- h) Inalterada;
- i) Inalterada;
- j) Inalterada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Cláusula Quarta, que trata “Do Valor”, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 5.849.766,38 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 3.202.678,06 (três milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos) de responsabilidade do **ESTADO**, e R\$ 2.647.088,32 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) e/ou o que exceder, de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

Ficam mantidas todas as demais disposições do Convênio nº **180/2022**, firmado em **07/12/2022**, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 18 de março de 2024

LAERTE SONSIN JUNIOR  
Prefeito





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS  
DEPTO.APOIO AO DESENV.DOS MUN. TURISTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

ÉDER RAFAEL DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete  
Chefia de Gabinete

**TESTEMUNHA(S):**

ALINE DE ASSIS BERNARDO - Diretor Técnico III

SECRETARIA DE TURISMO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS  
TURISTICOS

LAMARA AMIRANDA - Oficial Administrativo

SECRETARIA DE TURISMO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS  
TURISTICOS



Assinado com senha por: LAMARA AMIRANDA - 18/03/2024 às 12:24:30  
Assinado com senha por: ALINE DE ASSIS BERNARDO - 18/03/2024 às 12:25:18  
Assinado com senha por: ÉDER RAFAEL DOS SANTOS - 18/03/2024 às 12:21:39  
Assinado com senha por: LAERTE SONSIN JUNIOR - 14/03/2024 às 08:06:52  
Documento N°: 2678432A3322031 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2678432A3322031>

Memorando 9.510/2025 | Anexo: 4\_Termo\_de\_aditamento.pdf (3/3)



STTER2024000021DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS  
GABINETE DO SECRETARIO



## TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 000180/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, E O MUNICÍPIO DE SALTO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA MUSEU DA ÁGUA

O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Turismo e Viagens, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado por seu Secretário Executivo GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.547.593 SSP/DF e do CPF nº 020.301.201-11, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário de Turismo e Viagens, pela Resolução ST-20, publicada no D.O.E. em 24/10/2019, e o Município de SALTO, CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito LAERTE SONSIN JÚNIOR, RG nº 19.308.602-5 e do CPF nº 072.777.368-26, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para MUSEU DA ÁGUA, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I às fls. 360/363 e com o cronograma físico-financeiro de desembolso à fl. 457.

#### SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. MOVIMENTAÇÃO DO SOLO;
3. INFRAESTRUTURA;
4. SUPERESTRUTURA;
5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
7. REVESTIMENTO;
8. ESQUADRIAS;
9. PINTURA;
10. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS;
11. ÁREA EXTERNA;
12. ACESSIBILIDADE;
13. LAMINA D'ÁGUA E CASCATA;
14. TELHADO;
15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS  
GABINETE DO SECRETARIO



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho a que alude o “caput” desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo e Viagens, vedada a alteração do objeto, salvo necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

1. Estrita observância das finalidades do Fundo de Melhoria das Estâncias, nos termos do artigo da Lei nº 16.283, de 15 de julho de 2016;
2. Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;
3. Autorização do Secretário de Turismo e Viagens.

## CLAUSULA SEGUNDA

### Da Execução

São executores do presente Convênio:

I. pelo ESTADO, a Secretaria de Turismo e Viagens, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por seu corpo técnico;

II. pelo Município, a Prefeitura do Município de SALTO, doravante denominada MUNICÍPIO, cujos, gestor e responsável técnico, foram indicados pelo Prefeito através da portaria de fl. 113 e 375, que faz parte integrante do presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

#### I – Compete à SECRETARIA:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica do objeto do presente Convênio, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;
- b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio.

#### II – Compete ao MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fl. 457, que integram o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio;
- c) responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto do presente Convênio;
- d) submeter, com antecedência razoável à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- e) colocar à disposição da SECRETARIA, a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;
- f) complementar com recursos próprios aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução do objeto do presente Convênio;
- g) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução deste ajuste, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- i) instalar e manter placa de identificação do objeto do presente Convênio, de acordo com modelo oficial oferecido pela SECRETARIA;
- j) atender em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015; a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e a NBR 9.050 de setembro de 1994 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### Do Valor

O valor do presente Convênio é de R\$ 5.676.301,26 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos), sendo o valor de R\$ 3.202.678,06 (três milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos) de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 2.473.623,20 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### Dos Recursos

Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000.

§1º - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

§2º - O MUNICÍPIO deverá observar, ainda as seguintes regras:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS  
GABINETE DO SECRETARIO



1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1º desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos se verificar em prazos menores que um mês;
2. as receitas financeiras serão exclusivamente aplicadas no objeto deste Convênio;
3. os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta bancária, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras a serem fornecidos pela Instituição Financeira, integrarão a prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “g” deste instrumento;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das respectivas aplicações financeiras até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar “Convênio ST/DADETUR”, seguido do número constante do preâmbulo deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### Da Liberação dos recursos

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fl. 457, constante do plano de trabalho, em 03 (três) parcelas, nos termos do Decreto Estadual nº 66.173/2021.

- I. 1ª parcela: no valor de R\$ 960.803,42 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos), a que alude o “caput” desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço
- II. 2ª parcela: no valor de R\$ 1.120.937,32 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior;
- III. 3ª parcela: no valor de R\$ 1.120.937,32 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A realização dos repasses fica condicionada a inexistência de registro em nome do MUNICÍPIO junto ao CADIN ESTADUAL, em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### Da Denúncia e da Rescisão

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS  
GABINETE DO SECRETARIO



**CLÁUSULA OITAVA**

**Da Responsabilidade do MUNICÍPIO**

Obriga-se o MUNICÍPIO nos casos de não utilização dos recursos para o fim convencionado, aplicação indevida destes ou rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse.

**CLÁUSULA NONA**

**Do Prazo**

O prazo de vigência do presente Convênio é de 1170 (um mil, cento e setenta) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo e Viagens, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as respectivas instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento, com suas 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022

LAERTE SONSIN JUNIOR  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO  
Secretário Executivo  
Chefia de Gabinete

**TESTEMUNHA(S):**

ANTONIO VAZ SERRALHA - Diretor do DADETUR

SECRETARIA DE TURISMO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS  
GABINETE DO SECRETARIO

TURISTICOS

ALINE DE ASSIS BERNARDO - Assessor Técnico V

SECRETARIA DE TURISMO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS  
TURISTICOS



Assinado com senha por: GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO - 07/12/2022 às 12:41:06

Assinado com senha por: LAERTE SONSIN JUNIOR - 06/12/2022 às 17:38:59

Assinado com senha por: ALINE DE ASSIS BERNARDO - 06/12/2022 às 18:07:42

Assinado com senha por: ANTONIO VAZ SERRALHA - 07/12/2022 às 09:24:49

Documento N°: 1646978A1878472 - consulta é autenticada em:

[https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas\\_documento/1646978A1878472](https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas_documento/1646978A1878472)



STTER2022000732DM

**PORTARIA Nº 11/2024**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**LARTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei e

**ANTONIO RUY NETO**, Secretário de Administração e Governo Digital, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a existência de procedimentos licitatórios em trâmite nesta Municipalidade, regidos pela supra Lei Federal nº 8.666/93, e a necessidade de cumprir os ditames da supra Lei,

**RESOLVEM**

**1- Designar a Comissão Permanente de Licitação até a conclusão dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/93**, com a finalidade de processar e julgar o procedimento licitatório na fase de habilitação preliminar, na inscrição em registro cadastral, na alteração ou cancelamento e proposta dos certames, composta pelos membros abaixo:

• **EFETIVOS:**

- **Ingrid Franciele da Silva** – Secretária de Administração – **Presidente**;
- **Daniela Gonçalves Rosa** – Secretária de Administração - **Membro**;
- **Rebeca Regina Ferraz Rodrigues** – Secretária de Administração – **Membro**.

• **SUPLENTES:**

- **Pedro Henrique Roger Floriano** - Secretária de Administração – **Presidente**;
- **Milena de Cassia Gonçalves** – Secretária de Administração – **Membro**;
- **Lucilene Aparecida Scudeler de Oliveira** – Secretária de Administração – **Membro**;

**2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
Em 03 de janeiro de 2024.

**Laerte Sonsin Junior**  
Prefeito Municipal

**Antonio Ruy Neto**  
Secretário de Administração e Governo Digital

Registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Salto, aos 03 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 08/2023**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**LARTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

**MICHEL HULMANN**, Secretário de Administração, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de Licitações, com a obrigatoriedade de uma comissão para acompanhamento dos processos licitatórios.

**RESOLVEM,**

1- Designar a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, com a finalidade de processar e julgar o procedimento licitatório na fase de habilitação preliminar, na inscrição em registro cadastral, na alteração ou cancelamento e proposta dos certames, composta pelos membros abaixo:

**EFETIVOS:**

- Ingrid Franciele da Silva – Secretária de Administração – Presidente;
- Daniela Gonçalves Rosa – Secretária de Administração - Membro;
- Rebeca Regina Ferraz Rodrigues – Secretária de Administração – Membro.

**SUPLENTE:**

- Pedro Henrique Roger Floriano - Secretária de Administração – Presidente;
- Milena de Cassia Gonçalves – Secretária de Administração – Membro;
- Lucilene Aparecida Scudeler de Oliveira – Secretária de Administração – Membro;

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Em 02 de janeiro de 2023.

**Larte Sonsin Junior**  
Prefeito Municipal

**Michel Hulmann**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Salto,  
aos 02 de janeiro de 2023.



**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contrato Administrativo nº 49/2020**

**Processo Administrativo nº 13799/2019**

**Contratante** - Município de Salto

**Contratada** - MF Serviços Médicos Eireli

**Objeto** - Serviços de realização de exames diagnóstico de ultrassom obstétrico morfológico fetal e ecocardiograma fetal para os pacientes do SUS da Rede Municipal de Saúde.

**Referente** - Pregão Presencial nº 13/2020.

**Valor (Original)** - R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

**1º TA (acréscimo 25%)** - R\$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais).

**Valor Total 1º TA (prazo+ acréscimo)** - R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

**Valor Total 2º TA mantido** - R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

**Valor Total 3º TA mantido** - R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

**Valor Total 4º TA mantido** - R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

**Vigência aditada:** 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2024.

Item	Qtde total atual	Valor Unitário	Valor Total
USG Obstétrico Morfológico	750	R\$ 130,00	R\$ 97.500,00
Ecocardiograma Fetal	45	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00
<b>Valor Total do Contrato: R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta reais)</b>			

Estância Turística de Salto, 12 de março de 2024.

**Márcio Conrado**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Contrato Administrativo nº 333/2023**

**Processo Administrativo nº 1244/2023**

**Contratante** - Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** - Chuts Sports Um em Três Ltda

**Objeto** - Fornecimento de 70 (setenta) jogos de uniformes para futebol de campo e 6 (seis) camisas para comissão técnica, para os atletas que treinam no Centro de Esportes Arlindo Bonardi - Jardim das Nações, Salto/SP, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer.

**Referente** - Pregão Eletrônico nº 100/2023

**Valor Total** - R\$ 5.865,20 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

**Vigência** - na data da assinatura do contrato e encerra-se no dia 20 de dezembro de 2023.

**Vigência aditada** - os efeitos desta alteração retroagem a 08 (oito) de dezembro de 2023.

**Objeto:** Alteração dos dados bancários.

Estância Turística de Salto, 15 de março de 2024.

**Valdir Líbero**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Aviso de Dispensa nº 12/2024**

**Processo Administrativo nº 1143/2024**

**Ratificação - Dispensa de Licitação**

**Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a Instrução Normativa SEGES nº 67 de 8 de julho de 2021, que se refere sobre a dispensa eletrônica, em seu artigo 22, inciso III, quanto a procedimentos fracassados e desertos, após 02 (duas) publicações do aviso de dispensa visando buscar propostas mais vantajosas a essa municipalidade, em 23 de fevereiro de 2024 e 05 de março de 2024, afim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado do item supracitado, e ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a contratação de mão de obra da troca da cuica traseira do caminhão Ford Cargo 815 placa DKI 9708, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), com a empresa BRUNO GUSTAVO DE OLIVEIRA OFICINA, CNPJ:41.430.871/0001-22.

Essa contratação se faz necessária para realização de manutenção devido ao desgaste pelo tempo de uso, veículo utilizado pelos funcionários da secretaria em manutenções e obras do município, sendo o valor total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de Salto, 12 de março de 2024.

**Sandro Roberto Stivanelli**  
Secretário Municipal de obras e Serviços Públicos

**CONCORRÊNCIA Nº 14/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11282/2023  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 08/2001, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da presente licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital à empresa CRM Construtora Ltda, no valor global da contratação de R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Salto/SP, 14 de março de 2024.

**Marcello Alckmin de Carvalho**  
Secretário de Administração e Governo Digital



## Declaração de Aprovação outros órgãos

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não existe necessidade de outras aprovações, licença e/ou outorgas em outros órgãos como exemplo: CETESB, CONDEPHAAT, DER, IPHAN, DEPRN, DNIT, DAEE, ALL, concessionárias locais de água, energia e gás para a execução do **Museu da Água**, a ser realizada com os recursos dessa Secretaria de Turismo.

**LAERTE SONSIN JUNIOR**  
Prefeito da Estância Turística de Salto  
26/08/2022

## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### Plano de Aplicação DADETUR 2022

#### Folha 1 - Apresentação

**A. Prefeitura Municipal de Salto**

**B. Classificação: ESTÂNCIA TURÍSTICA**

**C. Número de habitantes: 118.663 (IBGE 2019)**

**D. Região Administrativa: Sorocaba**

**E. Conselho Municipal de Turismo Aprovado - (X) Sim ( ) Não**

**F. Objetos atrativos turísticos propostos: Museu da Água**

**G. Número de pessoas beneficiadas:**

**Municípios: 118.663 habitantes**

**Turistas: 150.000 turistas em média**



**Folha 2 - Objeto nº. 01**

**A. Identificação do objeto:** Museu da Água

**B. Descrição do objeto:** Pretende a construção do "Museu da Água". A obra tem a proposta de ser uma referência no turismo ambiental/pedagógico, voltada à gestão de recursos hídricos. Um espaço que aliará turismo, ciência, tecnologia e acervo para contar a história da água em Salto e sua importância em uma perspectiva universal. Será uma nova opção de lazer para as famílias tanto de nossa cidade como para as cidades vizinhas.

O prédio será construído através de uma arquitetura moderna e acessível, com uma ampla área que poderá abrigar: Atividades virtuais interativas, com importantes informações sobre a água em seus diversos estágios, passadas através de vídeos e jogos que estimulam a participação de todos. Será construído sanitários acessíveis, auditório com a projeção do vídeo de acolhimento que prepara o visitante para as experiências que o aguardam.

A região onde será construído o Museu conta com toda infraestrutura necessária visando o bem-estar da população local e das áreas adjacentes bem como dos turistas que por ali passam, como por exemplo, energia elétrica, água tratada, esgoto sanitário, dentre outros e no local onde haverá a intervenção não é diferente.

**C. Prazo estimado de conclusão do objeto:** 12 Meses.

**D. Valor estimado para a realização do objeto:** R\$ 3.397.510,94

**E. Justificativa para enquadramento:**

Os museus são ótimas portas de entrada para o turismo. São espaços privilegiados para conhecermos a cultura de um local. Preservam e contam sua história. Quem viaja quer conhecer. E é a cultura que diz o que cada lugar é. Por isso, em um diálogo que vise impulsionar o turismo, devemos pensar nos museus como elemento indispensável em roteiros turísticos.

A relação entre turismo e cultura deve ser vista sempre como uma via de mão dupla: A cultura impulsiona o turismo e este deve ser um elemento importante na preservação das identidades culturais. Temos, como um bom exemplo, a Europa que tantos turistas recebe constantemente devido ao interesse que a preservação de sua cultura desperta. Os museus são parte importante na estratégia europeia, junto com a gastronomia, moda e tantos outros aspectos predominantemente ligados à cultura.

O mundo, hoje, fala em Soft Power ("poder brando" em tradução livre) que é a capacidade de os países influenciarem a política mundial por meio de sua cultura e não pelo viés econômico ou bélico. A cultura brasileira nos dá enorme potencial nesta nova configuração geopolítica. O turismo é um dos meios mais eficazes na propagação de nossa cultura.

Na imaginação do turista o museu ocupa lugar especial, pois é nele que se encontra, de modo muito particular, boa parte do conhecimento buscado no curso de uma viagem. Os museus atraem não só visitantes locais, como enredam a atenção e o interesse de quem chega a uma cidade e logo quer mergulhar na sua vida cultural e descobrir os atrativos que oferece. Assim, na vida contemporânea, mais e mais a instituição museológica se torna um centro de convergência de turistas. Imprescindível para a cultura, a educação e a organização social, e instrumento fundamental para as estratégias de fomento do setor turístico.

As atividades interativas entre museus e turismo, que abre e ilumina caminhos, mostram que o campo museal não tem limites. A serviço da cultura e do desenvolvimento socioeconômico, os museus participam efetivamente das transformações positivas em curso no Brasil.

Os turistas estão à procura de conhecer as peculiaridades do lugar e, ao mesmo tempo, de realizar experiências diferentes de seu cotidiano. É importante destacar que existem diferentes tipos de turistas e de turismos. Uns procuram atividades para relaxar, outros procuram aventura, comércio, gastronomia, novos conhecimentos, novas sensações. Uns que viajam em grupos grandes, outros em família, em casais, entre amigos e também os que viajam sós.

O que é comum a todos os grupos de turistas é o desejo por segurança, conforto, comodidades que facilitem a visita e não comprometam o tempo de permanência no local, além de banheiros limpos, locais de descanso e contemplação.

A construção do Museu da Água em Salto vem justamente ao encontro das necessidades do turista em conhecer locais novos e aproveitando a oportunidade para aprender um pouco da história da cidade.

Justificativa de atendimento aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC:

**1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** A construção do Museu da Água, incrementará o fluxo turístico que já existe na cidade, além de atrair visitantes de outros municípios, estados e países para conhecer e desfrutar dos demais pontos turísticos ofertados pela Estância Turística de Salto.

**2. Associação com atrativo turístico do município:** O Município conta hoje com um grande atrativo turístico que é o Memorial do Rio Tietê.

Tietê vem da língua Tupi que quer dizer: Rio Verdadeiro. O memorial possui também exposições que contam várias curiosidades e importância do Rio Tietê para o estado de São Paulo, além da incrível vista das cachoeiras. O memorial está localizado no Complexo Turístico da Cachoeira, um espaço com diversas atrações turísticas criadas em função da Cachoeira do Ytu-Guaçu, conhecida como Cachoeira do Salto Grande, que deu nome a cidade, essa cachoeira é a maior queda d'água do rio Tietê. O Museu da Água a ser construído em outra região dará continuidade a esta história e aumentará ainda mais a sua abrangência.

**3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:**

A região onde se pretende a construção do Museu é carente de atrativos turísticos sendo que a maioria está localizada na área central da cidade.

A intenção é alavancar o turismo nos bairros trazendo desenvolvimento econômico e social para aquele bairro e toda região.

**4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:** Os investimentos que serão realizados com recursos do DADETUR, através da construção do Museu da Água, certamente contribuirá com o crescimento de demanda do fluxo turístico já existente na cidade.

**5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** Salto já é reconhecida como um exemplo de sustentabilidade para outros municípios (possui mais de uma dezena de ecopontos, 100% da frota de caminhões de lixo são movidos a energia elétrica, 98% do esgoto tratado). Dessa forma, podemos dizer que Salto preza pelo desenvolvimento sustentável local. A construção do Museu da Água, converge com os objetivos preconizados da ODS, nos quais destacamos importantes benefícios contidos nas referidas diretrizes tais como: Possibilidade de Irradicação da Pobreza e da Fome, através de inclusão de pessoas no processo turístico, garantir o crescimento econômico, manter infraestrutura resiliente e promover a manutenção patrimonial, tornando assim o processo o processo de desenvolvimento turístico inclusivo e seguro.

**6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:** E execução do objeto proposto aumentará ainda mais o impacto regional na medida em que as melhorias implantadas venha atender os desejos dos turistas que visitam Salto pela oferta de infraestrutura diferenciada e voltada para o bem e segurança de todos.

A criação do espaço trará benefícios sociais e econômicos para a comunidade trazendo senso de preservação, promovendo a inclusão e geração de emprego e renda.

Assim como nos demais pontos turísticos, o Município de Salto em seu quadro de funcionalismo público conta com uma equipe específica para manutenção e limpeza dos espaços públicos, como auxiliares de serviços gerais e equipe de manutenção, além de ter em seu efetivo cerca de 140 guardas civis municipais que dentre suas atividades laborais, está a preservação e segurança do patrimônio público.

**F. Informações Complementares: (se necessário)**

**G. Em Anexo:**

1. Declaração de Domínio Público, Certidão de Titularidade, Declaração quanto a Licenças outros órgãos – Ex. ALL, DER, DENIT, IPHAN, DEPRN, CETESB, Concessionárias de água, luz, gás etc., Planta do município indicando o local da intervenção e os pontos turísticos a serem beneficiados com o objeto proposto e Documentação de aprovação do Conselho de Turismo Municipal. **(Ata do COMTUR, publicada em veículo oficial utilizado pelo município, com o objeto aprovado e lista de presença)** e demais documentos que comprovam a criação do COMTUR.

Estância Turística de Salto, 01 de setembro de 2022.



**LAERTE SONSIN JUNIOR**  
Prefeito Municipal



## ATA DE REUNIÃO DO COMTUR

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na Sala Paulo Freire, anexa à Secretaria de Educação da Estância Turística de Salto, situada na Rua Prudente de Moraes nº580, Centro, a partir das 18:30 horas, reuniram-se ordinariamente, membros titulares e suplentes que compõe o colegiado do Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Salto - COMTUR, de acordo com o Decreto Municipal número 154, de 28 de junho de 2022. Abrindo a reunião, o Presidente do COMTUR, Sr. Eduardo da Silva Freitas; usou da palavra para felicitar todos os integrantes do colegiado presentes na reunião e em seguida solicitou ao Conselheiro Sr. Wanderley Rigolin, que utilizasse a palavra para expor a todos os membros presentes o novo projeto intitulado como: Museu da Água, que após as devidas explanações e considerações do plenário deste conselho será votado e em caso de aprovação, encaminhado para análise do Dadetur e incluso na utilização de recursos advindos do orçamento previsto para o ano de 2022, com a finalidade de integrar o rol de produtos turísticos da Estância Turística de Salto. Após a realização das devidas explanações sobre o tema acima citado o Presidente do COMTUR Sr. Eduardo da Silva Freitas; colocou a pauta em votação e o projeto intitulado como: Museu da Água, foi aprovado pela unanimidade de votos dos membros presentes. Não havendo nada mais a tratar; eu Valéria Maradini Malimpensa, nesta data, lavrei esta ata e assino a lista dos conselheiros presentes que segue em sequência.



## ATA DE REUNIÃO DO COMTUR

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na Sala Paulo Freire, anexa à Secretaria de Educação da Estância Turística de Salto, situada na Rua Prudente de Moraes nº580, Centro, a partir das 18:30 horas, reuniram-se ordinariamente, membros titulares e suplentes que compõe o colegiado do Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Salto – COMTUR, de acordo com o Decreto Municipal número 154, de 28 de junho de 2022. Abrindo a reunião, o Presidente do COMTUR, Sr. Eduardo da Silva Freitas; usou da palavra para felicitar todos os integrantes do colegiado presentes na reunião e em seguida solicitou ao Conselheiro Sr. Wanderley Rigolin, que utilizasse a palavra para expor a todos os membros presentes o novo projeto intitulado como: Museu da Água, que após as devidas explicações e considerações do plenário deste conselho será votado e em caso de aprovação, encaminhado para análise do Dadetur e incluso na utilização de recursos advindos do orçamento previsto para o ano de 2022, com a finalidade de integrar o rol de produtos turísticos da Estância Turística de Salto.

O Secretário informou que a obra tem a proposta de ser uma referência no turismo ambiental/pedagógico, voltada à gestão de recursos hídricos. Um espaço que aliará turismo, ciência, tecnologia e acervo para contar a história da água em Salto e sua importância em uma perspectiva universal. Será uma nova opção de lazer para as famílias tanto de nossa cidade como para as cidades vizinhas.

Informou ainda que o prédio será construído através de uma arquitetura moderna e acessível, com uma ampla área que poderá abrigar: Atividades virtuais interativas, com importantes informações sobre a água em seus diversos estágios, passadas através de vídeos e jogos que estimulam a participação de todos. Será construído sanitários acessíveis, auditório com a projeção do vídeo de acolhimento que prepara o visitante para as experiências que o aguardam.

O Conselheiro ainda falou a respeito das justificativas para enquadramento:

Os museus são ótimas portas de entrada para o turismo. São espaços privilegiados para conhecermos a cultura de um local. Preservam e contam sua história. Quem viaja quer conhecer. E é a cultura que diz o que cada lugar é. Por isso, em um diálogo que vise impulsionar o turismo, devemos pensar nos museus como elemento indispensável em roteiros turísticos.



A relação entre turismo e cultura deve ser vista sempre como uma via de mão dupla: A cultura impulsiona o turismo e este deve ser um elemento importante na preservação das identidades culturais. Temos, como um bom exemplo, a Europa que tantos turistas recebe constantemente devido ao interesse que a preservação de sua cultura desperta. Os museus são parte importante na estratégia europeia, junto com a gastronomia, moda e tantos outros aspectos predominantemente ligados à cultura.

O mundo, hoje, fala em Soft Power ("poder brando" em tradução livre) que é a capacidade de os países influenciarem a política mundial por meio de sua cultura e não pelo viés econômico ou bélico. A cultura brasileira nos dá enorme potencial nesta nova configuração geopolítica. O turismo é um dos meios mais eficazes na propagação de nossa cultura.

Na imaginação do turista o museu ocupa lugar especial, pois é nele que se encontra, de modo muito particular, boa parte do conhecimento buscado no curso de uma viagem. Os museus atraem não só visitantes locais, como enredam a atenção e o interesse de quem chega a uma cidade e logo quer mergulhar na sua vida cultural e descobrir os atrativos que oferece. Assim, na vida contemporânea, mais e mais a instituição museológica se torna um centro de convergência de turistas. Imprescindível para a cultura, a educação e a organização social, e instrumento fundamental para as estratégias de fomento do setor turístico.

As atividades interativas entre museus e turismo, que abre e ilumina caminhos, mostram que o campo museal não tem limites. A serviço da cultura e do desenvolvimento socioeconômico, os museus participam efetivamente das transformações positivas em curso no Brasil.

Os turistas estão à procura de conhecer as peculiaridades do lugar e, ao mesmo tempo, de realizar experiências diferentes de seu cotidiano. É importante destacar que existem diferentes tipos de turistas e de turismos. Uns procuram atividades para relaxar, outros procuram aventura, comércio, gastronomia, novos conhecimentos, novas sensações. Uns que viajam em grupos grandes, outros em família, em casais, entre amigos e também os que viajam sós.

O que é comum a todos os grupos de turistas é o desejo por segurança, conforto, comodidades que facilitem a visita e não comprometam o tempo de permanência no local, além de banheiros limpos, locais de descanso e contemplação.



A construção do Museu da Água em Salto vem justamente ao encontro das necessidades do turista em conhecer locais novos e aproveitando a oportunidade para aprender um pouco da história da cidade.

Justificativa de atendimento aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC:

**1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** A construção do Museu da Água, incrementará o fluxo turístico que já existe na cidade, além de atrair visitantes de outros municípios, estados e países para conhecer e desfrutar dos demais pontos turísticos ofertados pela Estância Turística de Salto.

**2. Associação com atrativo turístico do município:** O Município conta hoje com um grande atrativo turístico que é o Memorial do Rio Tietê. Tietê vem da língua Tupi que quer dizer: Rio Verdadeiro. O memorial possui também exposições que contam várias curiosidades e importância do Rio Tietê para o estado de São Paulo, além da incrível vista das cachoeiras. O memorial está localizado no Complexo Turístico da Cachoeira, um espaço com diversas atrações turísticas criadas em função da Cachoeira do Ytu-Guaçu, conhecida como Cachoeira do Salto Grande, que deu nome a cidade, essa cachoeira é a maior queda d'água do rio Tietê. O Museu da Água a ser construído em outra região dará continuidade a esta história e aumentará ainda mais a sua abrangência.

**3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** A região onde se pretende a construção do Museu é carente de atrativos turísticos sendo que a maioria está localizada na área central da cidade. A intenção é alavancar o turismo nos bairros trazendo desenvolvimento econômico e social para aquele bairro e toda região.

**4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:** Os investimentos que serão realizados com recursos do DADETUR, através da construção do Museu da Água, certamente contribuirá com o crescimento de demanda do fluxo turístico já existente na cidade.

**5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** Salto já é reconhecida como um exemplo de sustentabilidade para outros municípios (possui mais de uma dezena de ecopontos, 100% da frota de caminhões de lixo são movidos a energia elétrica, 98% do esgoto tratado). Dessa forma,



podemos dizer que Salto preza pelo desenvolvimento sustentável local. A construção do Museu da Água, converge com os objetivos preconizados da ODS, nos quais destacamos importantes benefícios contidos nas referidas diretrizes tais como: Possibilidade de Irradicação da Pobreza e da Fome, através de inclusão de pessoas no processo turístico, garantir o crescimento econômico, manter infraestrutura resiliente e promover a manutenção patrimonial, tornando assim o processo o processo de desenvolvimento turístico inclusivo e seguro.

**6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:** E execução do objeto proposto aumentará ainda mais o impacto regional na medida em que as melhorias implantadas venha atender os desejos dos turistas que visitam Salto pela oferta de infraestrutura diferenciada e voltada para o bem e segurança de todos.

A criação do espaço trará benefícios sociais e econômicos para a comunidade trazendo senso de preservação, promovendo a inclusão e geração de emprego e renda.

Após a realização das devidas explicações sobre o tema acima citado o Presidente do COMTUR Sr. Eduardo da Silva Freitas; colocou a pauta em votação e o projeto intitulado como: Museu da Água, foi aprovado pela unanimidade de votos dos membros presentes. Não havendo nada mais a tratar; eu Valéria Maradini Malimpensa, nesta data, lavrei esta ata e assino a lista dos conselheiros presentes que segue em sequência.



## REUNIÃO COMTUR - 31/08/2022 - LISTA DE PRESENÇA

### REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO

Titular: Wanderley Rigolin \_\_\_\_\_

Suplente: Stefani Queirantes Arraes \_\_\_\_\_

### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Titular: João Carlos Milioni \_\_\_\_\_

Suplente: José Roberto Orlandini \_\_\_\_\_

### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Titular: Camila Moraes \_\_\_\_\_

Suplente: Oséas Singh Jr. \_\_\_\_\_



## REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular: Oswaldo Dalla Vecchia \_\_\_\_\_

Suplente: Flavio Garcia \_\_\_\_\_

## REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Anderson de Jesus Alberto \_\_\_\_\_

Suplente: Airislene Viviane Andrade de Oliveira \_\_\_\_\_

## REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE SALTO - ACIAS

Titular: Wladimir Lara \_\_\_\_\_

Suplente: Adilson de Arruda Sampaio \_\_\_\_\_

## REPRESENTANTES DE AGÊNCIA DE VIAGENS

Titular: Ewerton Henrique de Moraes \_\_\_\_\_

Suplente: Marcia Regina da Silva Freitas \_\_\_\_\_



### REPRESENTANTES DE HOTELARIA (OU MEIOS DE HOSPEDAGEM)

Titular: Kátia Regina Aparecida Miller 

Suplente: Danilo Miguel \_\_\_\_\_

### REPRESENTANTES DE ALIMENTAÇÃO

Titular: Eduardo da Silva Freitas 

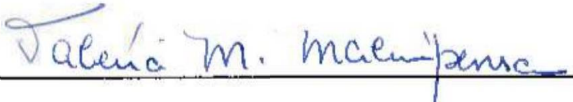
Suplente: Helena Marques \_\_\_\_\_

### REPRESENTANTES DO TURISMO RURAL

Titular: Fátima Celina Micai Meneghete Simões \_\_\_\_\_

Suplente: Márcia Valle Mielke \_\_\_\_\_

### REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS LOCAIS

Titular: Valeria Maradini Malimpensa 

Suplente: Marcilio Contelli \_\_\_\_\_



## **REPRESENTANTES DOS PRODUTORES DE EVENTOS CULTURAIS**

Titular: Claudiney Bravo \_\_\_\_\_

Suplente: Renato Bispo \_\_\_\_\_

## **REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, INERENTES AO TURISMO**

Titular: Thais Rodrigues Monteiro de Moraes \_\_\_\_\_

Suplente: Rutzkaya Queiroz dos Reis \_\_\_\_\_

## **REPRESENTANTES DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS QUE PROMOVAM INTERCÂMBIO DE JOVENS**

Titular: Hildo Paulo Prado \_\_\_\_\_

Suplente: Francisco Carlos Costa \_\_\_\_\_

## **REPRESENTANTES DO SETOR DE FEIRAS E NEGÓCIOS**

Titular: Mônica Campos de Aquino \_\_\_\_\_

Suplente: Tânia Regina Arruda \_\_\_\_\_



## ATA DE REUNIÃO DO COMTUR

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na Sala Paulo Freire, anexa à Secretaria de Educação da Estância Turística de Salto, situada na Rua Prudente de Moraes nº580, Centro, a partir das 18:30 horas, reuniram-se ordinariamente, membros titulares e suplentes que compõe o colegiado do Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Salto – COMTUR, de acordo com o Decreto Municipal número 154, de 28 de junho de 2022. Abrindo a reunião, o Presidente do COMTUR, Sr. Eduardo da Silva Freitas; usou da palavra para felicitar todos os integrantes do colegiado presentes na reunião e em seguida solicitou ao Conselheiro Sr. Wanderley Rigolin, que utilizasse a palavra para expor a todos os membros presentes o novo projeto intitulado como: Museu da Água, que após as devidas explicações e considerações do plenário deste conselho será votado e em caso de aprovação, encaminhado para análise do Dadetur e incluso na utilização de recursos advindos do orçamento previsto para o ano de 2022, com a finalidade de integrar o rol de produtos turísticos da Estância Turística de Salto.

O Secretário informou que a obra tem a proposta de ser uma referência no turismo ambiental/pedagógico, voltada à gestão de recursos hídricos. Um espaço que aliará turismo, ciência, tecnologia e acervo para contar a história da água em Salto e sua importância em uma perspectiva universal. Será uma nova opção de lazer para as famílias tanto de nossa cidade como para as cidades vizinhas.

Informou ainda que o prédio será construído através de uma arquitetura moderna e acessível, com uma ampla área que poderá abrigar: Atividades virtuais interativas, com importantes informações sobre a água em seus diversos estágios, passadas através de vídeos e jogos que estimulam a participação de todos. Será construído sanitários acessíveis, auditório com a projeção do vídeo de acolhimento que prepara o visitante para as experiências que o aguardam.

O Conselheiro ainda falou a respeito das justificativas para enquadramento:

Os museus são ótimas portas de entrada para o turismo. São espaços privilegiados para conhecermos a cultura de um local. Preservam e contam sua história. Quem viaja quer conhecer. E é a cultura que diz o que cada lugar é. Por isso, em um diálogo que vise impulsionar o turismo, devemos pensar nos museus como elemento indispensável em roteiros turísticos.



A relação entre turismo e cultura deve ser vista sempre como uma via de mão dupla: A cultura impulsiona o turismo e este deve ser um elemento importante na preservação das identidades culturais. Temos, como um bom exemplo, a Europa que tantos turistas recebe constantemente devido ao interesse que a preservação de sua cultura desperta. Os museus são parte importante na estratégia europeia, junto com a gastronomia, moda e tantos outros aspectos predominantemente ligados à cultura.

O mundo, hoje, fala em Soft Power ("poder brando" em tradução livre) que é a capacidade de os países influenciarem a política mundial por meio de sua cultura e não pelo viés econômico ou bélico. A cultura brasileira nos dá enorme potencial nesta nova configuração geopolítica. O turismo é um dos meios mais eficazes na propagação de nossa cultura.

Na imaginação do turista o museu ocupa lugar especial, pois é nele que se encontra, de modo muito particular, boa parte do conhecimento buscado no curso de uma viagem. Os museus atraem não só visitantes locais, como enredam a atenção e o interesse de quem chega a uma cidade e logo quer mergulhar na sua vida cultural e descobrir os atrativos que oferece. Assim, na vida contemporânea, mais e mais a instituição museológica se torna um centro de convergência de turistas. Imprescindível para a cultura, a educação e a organização social, e instrumento fundamental para as estratégias de fomento do setor turístico.

As atividades interativas entre museus e turismo, que abre e ilumina caminhos, mostram que o campo museal não tem limites. A serviço da cultura e do desenvolvimento socioeconômico, os museus participam efetivamente das transformações positivas em curso no Brasil.

Os turistas estão à procura de conhecer as peculiaridades do lugar e, ao mesmo tempo, de realizar experiências diferentes de seu cotidiano. É importante destacar que existem diferentes tipos de turistas e de turismos. Uns procuram atividades para relaxar, outros procuram aventura, comércio, gastronomia, novos conhecimentos, novas sensações. Uns que viajam em grupos grandes, outros em família, em casais, entre amigos e também os que viajam sós.

O que é comum a todos os grupos de turistas é o desejo por segurança, conforto, comodidades que facilitem a visita e não comprometam o tempo de permanência no local, além de banheiros limpos, locais de descanso e contemplação.



A construção do Museu da Água em Salto vem justamente ao encontro das necessidades do turista em conhecer locais novos e aproveitando a oportunidade para aprender um pouco da história da cidade.

Justificativa de atendimento aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC:

**1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** A construção do Museu da Água, incrementará o fluxo turístico que já existe na cidade, além de atrair visitantes de outros municípios, estados e países para conhecer e desfrutar dos demais pontos turísticos ofertados pela Estância Turística de Salto.

**2. Associação com atrativo turístico do município:** O Município conta hoje com um grande atrativo turístico que é o Memorial do Rio Tietê. Tietê vem da língua Tupi que quer dizer: Rio Verdadeiro. O memorial possui também exposições que contam várias curiosidades e importância do Rio Tietê para o estado de São Paulo, além da incrível vista das cachoeiras. O memorial está localizado no Complexo Turístico da Cachoeira, um espaço com diversas atrações turísticas criadas em função da Cachoeira do Ytu-Guaçu, conhecida como Cachoeira do Salto Grande, que deu nome a cidade, essa cachoeira é a maior queda d'água do rio Tietê. O Museu da Água a ser construído em outra região dará continuidade a esta história e aumentará ainda mais a sua abrangência.

**3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** A região onde se pretende a construção do Museu é carente de atrativos turísticos sendo que a maioria está localizada na área central da cidade. A intenção é alavancar o turismo nos bairros trazendo desenvolvimento econômico e social para aquele bairro e toda região.

**4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:** Os investimentos que serão realizados com recursos do DADETUR, através da construção do Museu da Água, certamente contribuirá com o crescimento de demanda do fluxo turístico já existente na cidade.

**5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** Salto já é reconhecida como um exemplo de sustentabilidade para outros municípios (possui mais de uma dezena de ecopontos, 100% da frota de caminhões de lixo são movidos a energia elétrica, 98% do esgoto tratado). Dessa forma,



podemos dizer que Salto preza pelo desenvolvimento sustentável local. A construção do Museu da Água, converge com os objetivos preconizados da ODS, nos quais destacamos importantes benefícios contidos nas referidas diretrizes tais como: Possibilidade de Irradicação da Pobreza e da Fome, através de inclusão de pessoas no processo turístico, garantir o crescimento econômico, manter infraestrutura resiliente e promover a manutenção patrimonial, tornando assim o processo o processo de desenvolvimento turístico inclusivo e seguro.

**6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:** E execução do objeto proposto aumentará ainda mais o impacto regional na medida em que as melhorias implantadas venha atender os desejos dos turistas que visitam Salto pela oferta de infraestrutura diferenciada e voltada para o bem e segurança de todos.

A criação do espaço trará benefícios sociais e econômicos para a comunidade trazendo senso de preservação, promovendo a inclusão e geração de emprego e renda.

Após a realização das devidas explicações sobre o tema acima citado o Presidente do COMTUR Sr. Eduardo da Silva Freitas; colocou a pauta em votação e o projeto intitulado como: Museu da Água, foi aprovado pela unanimidade de votos dos membros presentes. Não havendo nada mais a tratar; eu Valéria Maradini Malimpensa, nesta data, lavrei esta ata e assino a lista dos conselheiros presentes que segue em sequência.

**DECRETO Nº 154, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo da Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.255, de 26 de fevereiro de 2014 alterada pela Lei Municipal nº 3.963, de 24 de junho de 2022, os seguintes membros titulares e suplentes, do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO da Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

**a. Representantes do Gabinete do Prefeito**

Titular: Wanderley Rigolin

Suplente: Stefani Queirantes Arraes

**b. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

Titular: João Carlos Milioni

Suplente: José Roberto Orlandini

**c. Representantes da Secretaria Municipal da Cultura**

Titular: Camila Moraes

Suplente: Oséas Singh Jr.

**d. Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

Titular: Oswaldo Dalla Vecchia

Suplente: Flavio Garcia

**e. Representantes da Secretaria Municipal da Educação**

Titular: Anderson de Jesus Alberto

Suplente: Airislene Viviane Andrade de Oliveira

II – Representantes da Sociedade Civil:

**a. Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto**

Titular: Wladimir Lara

Suplente: Adilson de Arruda Sampaio

**b. Representantes das instituições de ensino, inerentes ao Turismo**

Titular: Thais Rodrigues Monteiro de Moraes

Suplente: Rutzkaya Queiroz dos Reis

Publicado em 28/06/22

**c. Representantes de Agência de Viagens**

Titular: Ewerton Henrique de Moraes

Suplente: Marcia Regina da Silva Freitas

**d. Representantes das entidades filantrópicas que promovam intercâmbio de jovens**

Titular: Hildo Paulo Prado

Suplente: Francisco Carlos Costa

**e. Representantes dos Produtores de Eventos Culturais**

Titular: Claudiney Bravo

Suplente: Renato Bispo

**f. Representantes de Hotelaria (ou meios de hospedagem)**

Titular: Kátia Regina Aparecida Miller

Suplente: Danilo Miguel

**g. Representantes de Alimentação**

Titular: Eduardo da Silva Freitas

Suplente: Helena Marques

**h. Representantes do Turismo Rural**

Titular: Fátima Celina Micaí Meneghete Simões

Suplente: Márcia Valle Mielke

**i. Representantes dos Artesãos locais**

Titular: Valeria Maradini Malimpensa

Suplente: Marcílio Contelli

**j. Representantes do setor de feiras e negócios**

Titular: Mônica Campos de Aquino

Suplente: Tânia Regina Arruda

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 207, de 23 de junho de 2021.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 28 de junho de 2022 – 324º da Fundação



LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal



ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**LEI Nº 3255, de 26 de Fevereiro de 2014**

Dispõe sobre o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Salto, revoga as Leis nº 1989 de 1997 e nº 2880 de 2008 e dá outras providências.

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Salto aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Salto, órgão de controle social da gestão das políticas de Turismo do Município, com caráter consultivo e deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência.

**Artigo 2º** - Fica o Conselho vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SDETT.

**Artigo 3º** - O COMTUR se constitui em órgão local responsável pela conjugação de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da Estância Turística de Salto.

**Artigo 4º** - Compete ao COMTUR e aos seus Membros:

- a)- Avaliar, opinar e propor sobre:
  - 1) a Política Municipal de Turismo;
  - 2) as Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
  - 3) os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
  - 4) os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
- b)- Fiscalizar e zelar pela atualização do cadastro de informações de interesse turístico do município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- c)- Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;
- d)- Manter intercâmbio com as diversas associações de Turismo, do município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- e)- Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- f)- Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;
- g)- Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infra-estrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- h)- Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- i)- Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;
- j)- Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

- k)- Formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- l)- Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;
- m)- Sugerir a celebração de convênios com associações, municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- n)- Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- o)- Sugerir e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- p)- Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- q)- Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- r)- Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- s)- Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em escrutínio secreto na primeira reunião de ano ímpar, e,
- t)- Organizar e manter o seu Regimento Interno.

**Artigo 5º** - O COMTUR será composto de 09 (nove) membros devendo ser observada a seguinte proporção, podendo até 1/3 de membros do poder público que deverão ser indicados pelo Prefeito Municipal, composto por representantes dos setores de interesse turístico e 2/3 ou mais da iniciativa privada, devendo ser indicados também seus devidos suplentes, e, nomeados pelo Prefeito, a saber:

- I - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
- III - 01 (um) representante da Associação Comercial de Salto
- IV - 01 (um) representante de Agências de viagens
- V - 01 (um) representante de Hotelaria (ou meios de hospedagem)
- VI - 01 (um) representante de Alimentação
- VII - 01 (um) representante do Turismo Rural
- VIII - 01 (um) representante dos Artesãos locais
- IX - 01 (um) representante local dos produtores de eventos culturais

§ 1º - O presidente será eleito na primeira reunião dos anos ímpares, exceção feita quando da montagem inicial do Conselho, o que pode ocorrer em qualquer época.

§ 2º - Serão escolhidos pelo Presidente eleito, o Vice Presidente e o Secretário Executivo e o Secretário Adjunto.

§ 3º - As associações da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas associações.

§ 4º - Na ausência de associações específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º - As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus Membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º - Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicadas pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidas pelo Prefeito.

§ 7º - Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente Artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito à voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as indicações novas.

§ 8º - As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste Artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º - A presidência do COMTUR caberá ao presidente eleito e na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento do mesmo, a presidência será assumida pelo Vice-Presidente.

**Artigo 6º - Compete ao Presidente do COMTUR:**

- a)- Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
- b)- Dar posse aos membros do COMTUR;
- c)- Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- d)- Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias;
- e)- Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
- f)- Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
- g)- Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros; e,
- h)- Proferir o seu voto apenas para desempate.

**Artigo 7º - Compete ao Secretário Executivo:**

- a)- Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- b)- Elaborar e distribuir a ata das reuniões;
- c)- Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a secretaria e o Expediente;
- d)- Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
- e)- Prover todas as necessidades burocráticas.

**Artigo 8º - Compete aos Membros do COMTUR:**

- a)- Comparecer às reuniões quando convocados;
- b)- Em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
- c)- Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
- d)- Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;
- e)- Não permitir que sejam discutidos problemas políticos partidários;
- f)- Constituir os grupos de trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário.
- g)- Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.
- h)- Convocar, mediante assinatura de 2/3 dos seus membros, assembléia extraordinária para exame ou substituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados; e,
- i)- Votar nas decisões do COMTUR.

**Artigo 9º -** O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum quinze minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - Quando das reuniões, serão convocados os titulares, podendo haver também a participação de seus suplentes.

§ 3º - Os suplentes terão direito de se manifestar quando da presença dos titulares, e direito a manifestação e voto quando da ausência daquele.

**Artigo 10 -** Perderá a representação o membro que faltar sem justificativa a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano, sem prejuízo da sua associação ou segmento que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição para o tempo remanescente do anterior.

**Artigo 11 -** Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, por meio da instalação de um procedimento administrativo interno, que contemple o posicionamento da maioria dos membros do conselho, sem prejuízo da sua associação ou segmento que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição para o tempo remanescente do anterior.

**Artigo 12 -** As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

**Artigo 13** - O COMTUR poderá prestar homenagens à personalidades ou associações, desde que a proposta seja aprovada, em votação aberta, por dois terços de seus membros ativos.

**Artigo 14** - A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá se necessário, um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

**Artigo 15** - A função dos membros do COMTUR não será remunerada.

**Artigo 16** - O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, criado pela Lei nº 2880 de 2008, fica mantido e será administrado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e gerenciado pelo COMTUR, nos termos dispostos nesta Lei.

§ 1º - É vedada à utilização de recursos do FUMTUR em despesas com contratação de pessoal e seus respectivos encargos, exceto remuneração por serviços de natureza eventual, vinculado às atividades pertinentes ao turismo.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo movimentará estes recursos por meio de conta específica a ser aberta e mantida em instituição financeira, e seu saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual, será transferido, automaticamente, para o exercício seguinte, a crédito do próprio fundo, e aplicará os recursos do FUMTUR, eventualmente disponíveis, revertendo ao mesmo seus rendimentos.

§ 3º - O prefeito municipal, constatada quaisquer irregularidades na administração do FUMTUR, decretará intervenção no mesmo com destituição do presidente, solicitando imediatamente ao COMTUR a substituição do mesmo.

§ 4º - O FUMTUR será utilizado, na medida de seu saldo orçamentário, para financiar quaisquer projetos e ações de iniciativa pública ou privada, que sejam relevantes para a promoção e fomento do turismo na Estância Turística de Salto, limitadas as despesas de custeio do próprio COMTUR a 15% (quinze por cento) do orçamento anual do Fundo.

§ 5º - O FUMTUR terá como responsável e ordenador de despesas a Secretária do Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Turismo, depois de ouvido o COMTUR.

§ 6º - O COMTUR é fiscal natural do FUMTUR, incumbido à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo pelo fornecimento anual de extrato bancário detalho do fundo de aplicações.

**Artigo 17** - Constituirão receitas do FUMTUR:

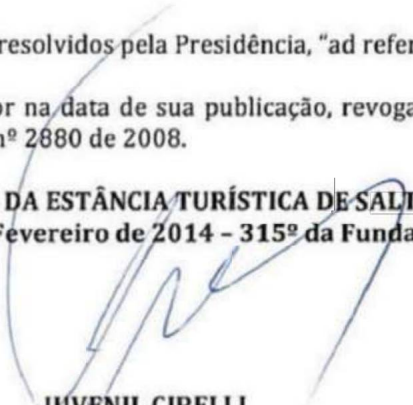
- I - a dotação consignada anualmente no orçamento do município e os créditos adicionais que lhe forem adicionados;
- II - os preços de cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
- III - a venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público.
- IV - a participação nas vendas de filmes, vídeos, guias turísticos, postais e demais produtos da divulgação turística do município realizadas por iniciativas do COMTUR.
- V - doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, e estrangeiras;
- VI - contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
- VII - produto de operações de crédito, realizadas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
- VIII - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
- IX - a participação nas taxas de ingresso eventualmente cobradas para visitação dos próprios públicos de interesse turístico sob a responsabilidade da Secretária do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
- X - outras rendas eventuais.

**Artigo 18** - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Turismo deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a ele alocados através de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo sua aplicação às normas gerais de direito financeiro estabelecidas pela Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 19** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

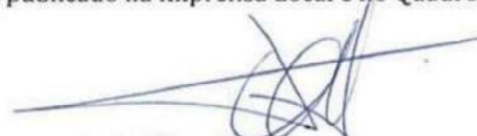
**Artigo 20** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente as Leis nº 1989 de 1997 e a nº 2880 de 2008.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP**  
**Aos, 26 de Fevereiro de 2014 - 315ª da Fundação**



**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

Publicado em 01/03/2014

LEI Nº 3.534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

*“Altera dispositivo da Lei nº 3.255, de 26 de Fevereiro de 2014”.*

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 4º do art. 16, da Lei nº 3.255/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 16. (...)

(...)

*“§4º - O FUMTUR será utilizado na medida de seu saldo orçamentário, para financiar quaisquer projetos e ações de iniciativas pública ou privada, que sejam relevantes para a promoção e fomento do turismo na Estância Turística de Salto”.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO  
Aos 27 de Novembro de 2015 – 317º da Fundação

JUVENIL CIRELLI  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz  
Secretário de Governo

Publicado em 28/11/2015

LEI Nº 3.963, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.255, de 26 de fevereiro de 2014, que trata da criação do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, atualizando sua composição.”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Mantido o teor de seus parágrafos, o *caput* e os incisos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.255, de 26 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto de 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) membros suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto, sendo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a. 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, e seu suplente;
- b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, e seu suplente;
- c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura, e seu suplente;
- d. 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e seu suplente;
- e. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, e seu suplente.

II – Representantes da sociedade civil:

- a. 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto – ACIAS, e seu suplente;
- b. 01 (um) representante das instituições de ensino inerentes ao Turismo, e seu suplente;
- c. 01 (um) representante das agências de viagens, e seu suplente;
- d. 01 (um) representante das entidades filantrópicas que promovam intercâmbio de jovens, e seu suplente;
- e. 01 (um) representante dos produtores de eventos culturais, e seu suplente;

GISELE PUKLEY DE ALMEIDA  
Oficial de Apoio Legislativo  
Câmara da Estância Turística de Salto

- f. 01 (um) representante do setor de hospedagem, e seu suplente;
- g. 01 (um) representante do setor de alimentação, e seu suplente;
- h. 01 (um) representante do setor do turismo rural, e seu suplente;
- i. 01 (um) representante do setor do artesanato local, e seu suplente;
- j. 01 (um) representante do setor de feiras e negócios, e seu suplente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de junho de 2022 – 324º da Fundação



LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal



ARILDO GUADAGNINI  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Prefeitura  
da Estância Turística  
de Salto

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 1108A

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 3.962, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

*“Altera a destinação primitiva de Sistema de Recreio para Área Institucional do imóvel localizado no Jardim Sontag, objeto da Matrícula nº 70.223, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação primitiva de “Sistema de Recreio” para Área Institucional da área pública localizada na rua Floriano Peixoto, no loteamento denominado Jardim Sontag, na região urbana da Cidade de Salto, com superfície de 2.820,00 m2 (dois mil oitocentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Município de Salto/SP, descrita e detalhada na Matrícula nº 70.223, do Livro 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

“SISTEMA DE RECREIO da Quadra B do loteamento denominado “Jardim Sontag”, nesta cidade de Salto/SP, com as seguintes medidas e confrontações: possui 26,00 metros com frente para a Rua Floriano Peixoto; à direita, de quem da rua olha para o imóvel, mede 63,00 metros confrontando com os lotes 1 e 6 da Quadra B do loteamento; à esquerda mede 59,00 metros confrontando com os Irmãos Sontag e Manoel Fernandes; e aos fundos mede 59,00 metros confrontando com a Rua Turmalina, encerrando a área de 2.820 m2”.

Art. 2º. A área pública objeto da mudança de destinação de que trata esta lei, será ocupada por prédio público a ser construído.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de junho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

### LEI Nº 3.963, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.255, de 26 de fevereiro de 2014, que trata da criação do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, atualizando sua composição.”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Mantido o teor de seus parágrafos, o caput e os incisos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.255, de 26 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto de 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) membros suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto, sendo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a. 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, e seu suplente;
- b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, e seu suplente;
- c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura, e seu suplente;
- d. 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e seu suplente;
- e. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, e seu suplente.

II – Representantes da sociedade civil:

- a. 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto – ACIAS, e seu suplente;
- b. 01 (um) representante das instituições de ensino inerentes ao Turismo, e seu suplente;
- c. 01 (um) representante das agências de viagens, e seu suplente;
- d. 01 (um) representante das entidades filantrópicas que promovam intercâmbio de jovens, e seu suplente;
- e. 01 (um) representante dos produtores de eventos culturais, e seu suplente;

- f. 01 (um) representante do setor de hospedagem, e seu suplente;
- g. 01 (um) representante do setor de alimentação, e seu suplente;
- h. 01 (um) representante do setor do turismo rural, e seu suplente;
- i. 01 (um) representante do setor do artesanato local, e seu suplente;
- j. 01 (um) representante do setor de feiras e negócios, e seu suplente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de junho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**LEI Nº 3.964, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a destinação aos procuradores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Salto - dos honorários advocatícios decorrentes de sucumbência em ações judiciais em que a Autarquia for parte, e dá outras providências.”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os honorários advocatícios decorrentes de sucumbência e provenientes de decisões judiciais, em processos em que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Salto seja parte, são devidos exclusiva e igualmente aos Procuradores, aprovados em concurso público, lotados na Procuradoria Jurídica da Autarquia quando do efetivo pagamento.

§ 1º Considerar-se-á verba de sucumbência aquela obtida nos processos judiciais em que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Salto seja parte, em quantia fixada por lei ou por despacho ou decisão judicial, inclusive a homologatória de acordos.

§ 2º Nos processos relativos a execuções fiscais em que houver acordo para parcelamento acerca do valor em litígio, a verba honorária incidirá sobre o montante executado judicialmente.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica criado o Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Salto.

§ 1º O Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Salto será administrado por um Conselho Diretor, composto por um dos Procuradores e pelo Diretor Financeiro da Autarquia.

§ 2º Os recursos do Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Salto serão recolhidos em conta específica em estabelecimento bancário.

§ 3º As receitas do Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Salto não integram a receita da Autarquia, previsto na Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Aplica-se à administração financeira do Fundo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Código de Contabilidade e nas normas e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Os valores mencionados nesta Lei serão recebidos pelos Procuradores, mesmo nas seguintes hipóteses:

- I – quando afastados por licença para tratamento de saúde;
- II – nas férias;
- III – quando em gala ou nojo;
- IV – quando convocado para prestação de serviços obrigatórios por lei;
- V – quando em licença decorrente de acidente de trabalho;
- VI – quando em licença maternidade ou licença paternidade;
- VII – quando ausente do serviço por participação em congressos, seminários ou similares, de notável interesse jurídico, desde que devidamente autorizado.

Art. 4º As verbas honorárias previstas na presente Lei não se incorporam aos vencimentos ou salários, e nem constituirão, sob nenhuma hipótese, base de cálculo para adicionais, gratificações ou benefícios de qualquer natureza.

§ 1º A verba honorária não será computada nos vencimentos dos Procuradores da Autarquia para fins de cálculo de gratificação natalina, licença-prêmio e terça parte das férias.

§ 2º Os honorários advocatícios estabelecidos na presente Lei, em conformidade com a Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, pertencem aos Procuradores, Memorando 9.510/2025 | Anexo: 9\_Leis\_Decretos\_COMTUR.pdf (11/15) 144/156

aprovados em concurso público, lotados na Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Salto, tendo estes direitos autônomos para executar qualquer decisão judicial nesta parte.

§ 3º Excetuadas as de exercícios anteriores, as anuidades da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, devidas pelos Procuradores aprovados em concurso público, lotados na Procuradoria Jurídica da Autarquia poderão ser custeadas por meio dos recursos do Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Salto.

§ 4º A decisão judicial que fixar ou arbitrar honorários advocatícios é título executivo e constitui crédito privilegiado na falência, concordata, concurso de credores, insolvência civil e liquidação extrajudicial.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de junho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

**DECRETO Nº 154, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo da Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.255, de 26 de fevereiro de 2014 alterada pela Lei Municipal nº 3.963, de 24 de junho de 2022, os seguintes membros titulares e suplentes, do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO da Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

**a. Representantes do Gabinete do Prefeito**

Titular: Wanderley Rigolin

Suplente: Stefani Queirantes Arraes

**b. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

Titular: João Carlos Milioni

Suplente: José Roberto Orlandini

**c. Representantes da Secretaria Municipal da Cultura**

Titular: Camila Moraes

Suplente: Oséas Singh Jr.

**d. Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

Titular: Oswaldo Dalla Vecchia

Suplente: Flavio Garcia

**e. Representantes da Secretaria Municipal da Educação**

Titular: Anderson de Jesus Alberto

Suplente: Airislene Viviane Andrade de Oliveira

II – Representantes da Sociedade Civil:

**a. Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto**

Titular: Wladimir Lara

Suplente: Adilson de Arruda Sampaio

**b. Representantes das instituições de ensino, inerentes ao Turismo**

Titular: Thais Rodrigues Monteiro de Moraes

Suplente: Rutzkaya Queiroz dos Reis

Publicado em 28/06/22

**c. Representantes de Agência de Viagens**

Titular: Ewerton Henrique de Moraes

Suplente: Marcia Regina da Silva Freitas

**d. Representantes das entidades filantrópicas que promovam intercâmbio de jovens**

Titular: Hildo Paulo Prado

Suplente: Francisco Carlos Costa

**e. Representantes dos Produtores de Eventos Culturais**

Titular: Claudiney Bravo

Suplente: Renato Bispo

**f. Representantes de Hotelaria (ou meios de hospedagem)**

Titular: Kátia Regina Aparecida Miller

Suplente: Danilo Miguel

**g. Representantes de Alimentação**

Titular: Eduardo da Silva Freitas

Suplente: Helena Marques

**h. Representantes do Turismo Rural**

Titular: Fátima Celina Micaí Meneghete Simões

Suplente: Márcia Valle Mielke

**i. Representantes dos Artesãos locais**

Titular: Valeria Maradini Malimpensa

Suplente: Marcílio Contelli

**j. Representantes do setor de feiras e negócios**

Titular: Mônica Campos de Aquino

Suplente: Tânia Regina Arruda

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 207, de 23 de junho de 2021.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 28 de junho de 2022 – 324º da Fundação



LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal



ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**DECRETO Nº 154, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo da Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.255, de 26 de fevereiro de 2014 alterada pela Lei Municipal nº 3.963, de 24 de junho de 2022, os seguintes membros titulares e suplentes, do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO da Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP.

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**a. Representantes do Gabinete do Prefeito**

Titular: Wanderley Rigolin

Suplente: Stefani Queirantes Arraes

**b. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

Titular: João Carlos Milioni

Suplente: José Roberto Orlandini

**c. Representantes da Secretaria Municipal da Cultura**

Titular: Camila Moraes

Suplente: Oséas Singh Jr.

**d. Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

Titular: Oswaldo Dalla Vecchia

Suplente: Flavio Garcia

**e. Representantes da Secretaria Municipal da Educação**

Titular: Anderson de Jesus Alberto

Suplente: Airislene Viviane Andrade de Oliveira

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

**a. Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto**

Titular: Wladimir Lara

Suplente: Adilson de Arruda Sampaio

**b. Representantes das instituições de ensino, inerentes ao Turismo**

Titular: Thais Rodrigues Monteiro de Moraes

Suplente: Rutzkaya Queiroz dos Reis

**c. Representantes de Agência de Viagens**

Titular: Ewerton Henrique de Moraes

Suplente: Marcia Regina da Silva Freitas

**d. Representantes das entidades filantrópicas que promovam intercâmbio de jovens**

Titular: Hildo Paulo Prado

Suplente: Francisco Carlos Costa

**e. Representantes dos Produtores de Eventos Culturais**

Titular: Claudiney Bravo

Suplente: Renato Bispo

**f. Representantes de Hotelaria (ou meios de hospedagem)**

Titular: Kátia Regina Aparecida Miller

Suplente: Danilo Miguel

**g. Representantes de Alimentação**

Titular: Eduardo da Silva Freitas

Suplente: Helena Marques

**h. Representantes do Turismo Rural**

Titular: Fátima Celina Micai Meneghete Simões

Suplente: Márcia Valle Mielke

**i. Representantes dos Artesãos locais**

Titular: Valeria Maradini Malimpensa

Suplente: Marcilio Contelli

**j. Representantes do setor de feiras e negócios**

Titular: Mônica Campos de Aquino

Suplente: Tânia Regina Arruda

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 207, de 23 de junho de 2021.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 28 de junho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



## REUNIÃO COMTUR - 31/08/2022 - LISTA DE PRESENÇA

### REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO

Titular: Wanderley Rigolin \_\_\_\_\_

Suplente: Stefani Queirantes Arraes \_\_\_\_\_

### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Titular: João Carlos Milioni \_\_\_\_\_

Suplente: José Roberto Orlandini \_\_\_\_\_

### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Titular: Camila Moraes \_\_\_\_\_

Suplente: Oséas Singh Jr. \_\_\_\_\_



## REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular: Oswaldo Dalla Vecchia \_\_\_\_\_

Suplente: Flavio Garcia \_\_\_\_\_

## REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Anderson de Jesus Alberto \_\_\_\_\_

Suplente: Airislene Viviane Andrade de Oliveira \_\_\_\_\_

## REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE SALTO - ACIAS

Titular: Wladimir Lara \_\_\_\_\_

Suplente: Adilson de Arruda Sampaio \_\_\_\_\_

## REPRESENTANTES DE AGÊNCIA DE VIAGENS

Titular: Ewerton Henrique de Moraes \_\_\_\_\_

Suplente: Marcia Regina da Silva Freitas \_\_\_\_\_



### REPRESENTANTES DE HOTELARIA (OU MEIOS DE HOSPEDAGEM)

Titular: Kátia Regina Aparecida Miller

Suplente: Danilo Miguel

### REPRESENTANTES DE ALIMENTAÇÃO

Titular: Eduardo da Silva Freitas

Suplente: Helena Marques

### REPRESENTANTES DO TURISMO RURAL

Titular: Fátima Celina Micai Meneghete Simões

Suplente: Márcia Valle Mielke

### REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS LOCAIS

Titular: Valeria Maradini Malimpensa

Suplente: Marcilio Contelli



## **REPRESENTANTES DOS PRODUTORES DE EVENTOS CULTURAIS**

Titular: Claudiney Bravo \_\_\_\_\_

Suplente: Renato Bispo \_\_\_\_\_

## **REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, INERENTES AO TURISMO**

Titular: Thais Rodrigues Monteiro de Moraes \_\_\_\_\_

Suplente: Rutzkaya Queiroz dos Reis \_\_\_\_\_

## **REPRESENTANTES DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS QUE PROMOVAM INTERCÂMBIO DE JOVENS**

Titular: Hildo Paulo Prado \_\_\_\_\_

Suplente: Francisco Carlos Costa \_\_\_\_\_

## **REPRESENTANTES DO SETOR DE FEIRAS E NEGÓCIOS**

Titular: Mônica Campos de Aquino \_\_\_\_\_

Suplente: Tânia Regina Arruda \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 154, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo da Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.255, de 26 de fevereiro de 2014 alterada pela Lei Municipal nº 3.963, de 24 de junho de 2022, os seguintes membros titulares e suplentes, do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO da Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP.

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**a. Representantes do Gabinete do Prefeito**

Titular: Wanderley Rigolin

Suplente: Stefani Queirantes Arraes

**b. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

Titular: João Carlos Milioni

Suplente: José Roberto Orlandini

**c. Representantes da Secretaria Municipal da Cultura**

Titular: Camila Moraes

Suplente: Oséas Singh Jr.

**d. Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

Titular: Oswaldo Dalla Vecchia

Suplente: Flavio Garcia

**e. Representantes da Secretaria Municipal da Educação**

Titular: Anderson de Jesus Alberto

Suplente: Airislene Viviane Andrade de Oliveira

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

**a. Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto**

Titular: Wladimir Lara

Suplente: Adilson de Arruda Sampaio

**b. Representantes das instituições de ensino, inerentes ao Turismo**

Titular: Thais Rodrigues Monteiro de Moraes

Suplente: Rutzkaya Queiroz dos Reis

**c. Representantes de Agência de Viagens**

Titular: Ewerton Henrique de Moraes

Suplente: Marcia Regina da Silva Freitas

**d. Representantes das entidades filantrópicas que promovam intercâmbio de jovens**

Titular: Hildo Paulo Prado

Suplente: Francisco Carlos Costa

**e. Representantes dos Produtores de Eventos Culturais**

Titular: Claudiney Bravo

Suplente: Renato Bispo

**f. Representantes de Hotelaria (ou meios de hospedagem)**

Titular: Kátia Regina Aparecida Miller

Suplente: Danilo Miguel

**g. Representantes de Alimentação**

Titular: Eduardo da Silva Freitas

Suplente: Helena Marques

**h. Representantes do Turismo Rural**

Titular: Fátima Celina Micaí Meneghete Simões

Suplente: Márcia Valle Mielke

**i. Representantes dos Artesãos locais**

Titular: Valeria Maradini Malimpensa

Suplente: Marcilio Contelli

**j. Representantes do setor de feiras e negócios**

Titular: Mônica Campos de Aquino

Suplente: Tânia Regina Arruda

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 207, de 23 de junho de 2021.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 28 de junho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município